

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 25 de Outubro de 2017 Nº 27131

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO 1.235, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Inclusão de Produtos para empresa beneficiada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 544580/2017, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM,

DECRETA:

Art. 1º A empresa beneficiada no programa abaixo relacionada, fica apta a receber os incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC para os novos produtos constantes no Comunicado nº 009/2017 - PRODEIC.

TABELA I EMPRESA	CNPJ	INSC. ESTADUAL	COMUNICADO Nº
FRIGORÍFICO MACHADO LTDA	12.482.555/0001-04	13.400.671-2	009/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D Setor A
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 21.140/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **425009/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 19.626/2017, de 08.08.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **FERNANDO NUNES DA CRUZ**, portador (a) do RG nº 724793 SSP/PR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS C-5..."

LEIA - SE:

"...no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-5..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 21.141/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **647626/2016**, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **DENISE MEIRELES BARBOSA DE ARAUJO**, portadora do RG nº 001.781.153/SEJUSP/MS e do CPF nº 008.109.587-24, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 17 Anos, 09 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 01.08.1996 a 30.08.1996 e 07.02.2000 a 24.10.2017, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente de MTPREV

ATO Nº 21.142/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20- DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 10.079, de 04.04.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **541713/2016**, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais a Srª **MAIZE DE OLIVEIRA FERNANDES**, portadora do RG nº 442623/SSP/MT e do CPF nº 304.124.201-04, no cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "C", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 05 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, no período de 05.05.1988 a 25.10.2017, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente de MTPREV

ATO Nº 21.143/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **644572/2015**, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais, a Srª. **CÉLIA MARIA BOMBARDELLI**, portadora do RG nº 2140949/SESP/MT e do CPF nº 408.174.079-87, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 19 Anos, 08 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 10.04.1991 a 28.02.1992; 02.03.1995 a 01.09.1995; 02.01.1997 a 01.08.1997 e 01.02.2000 a 25.10.2017, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente de MTPREV

ATO Nº 21.144/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **393450/2016**, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **VALÉRIA AUGUSTA ZARAMELLA FEITOSA**, portadora do RG nº 1087804-ISSP/MT e do CPF nº 411.514.531-53, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 24 Anos, 06 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 17 Anos, 08 Meses e 24 Dias, nos períodos de 01.02.2000 a 24.10.2017. **AVERBADOS**: 06 Anos, 09 Meses e 20 Dias, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente de MTPREV

ATO Nº 21.145/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 577112/2017, **resolve tornar sem efeito** o Ato nº 21.033/2017, de 17 de outubro de 2017, publicado no D.O. da mesma data, à p. 18 que **autorizou** o servidor **MARCO AURÉLIO MARRAFON**, Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a se ausentar do País, no período de 22 a 28 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

ATO Nº 21.146/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 538996/2017, **resolve autorizar** a servidora **DANIELA FREITAS PEREIRA FERNANDES**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a se ausentar do País, no período de 03 a 10 de novembro de 2017, com a finalidade de participar do evento: "**Feira World Travel Market - WTM**", que será realizada na cidade de Londres/Inglaterra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.147/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 574582/2017, **resolve autorizar** o servidor **SAMUEL LAUDELINO SILVA**, Docente da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a se ausentar do país no período de 24 a 30 de outubro de 2017, com a finalidade de participar do evento: "Seventh International Conference on Food Studies", na Università Degli Studi Roma TER, Itália/Roma.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.148/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 574614/2017, **resolve autorizar** o servidor **FRANCILEY PAULA DE CASTRO**, Motorista da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a se ausentar do país nos dias 20 e 21 de outubro de 2017, em viagem oficial à cidade San Ignacio de Velasco/Bolívia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
EXONERAÇÃO**ATO Nº 21.149/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ALDA ROSIMAR CASELA ZORMAN** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Casa Civil, a partir de 16 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.150/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CINTIA NARA SELHORST BARBOSA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, da Fundação Nova Chance - FUNAC, a partir de 18 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.151/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 1º de outubro de 2017.

LEONARDO JÚNIOR ECCO - Assessor Técnico I, Nível DGA-4;**IVAN XAVIER DE OLIVEIRA** - Assessor Técnico II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.152/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **LAYZE PACHECO SAMPAIO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe de Unidade IV do Núcleo de Apoio Administrativo à Gestão de Obras da Educação, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 18 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.153/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **AUREA KELLY DE OLIVEIRA CAMPOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação e Desenvolvimento, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 04 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.154/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 16 de outubro de 2017.

RAFAEL BERALDO BARROS - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

HELINEY REGINA SILVA DE ARRUDA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.155/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROSE KELY RIBEIRO LEITE DE SIQUEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 18 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.156/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SILBENE CARLA PIRES MIRANDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Assistência Farmacêutica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 18 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.157/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BRUNO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Projetos Tecnológicos, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 04 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.168/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 21.131/2017 de nomeação de **SUELLEN APARECIDA MARTINS LIRA TONELLO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Secretária Executiva do COETRAE, publicado no D.O.E. de 24.10.17, pág. 29, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO**ATO Nº 21.159/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, **da Fundação Nova Chance - FUNAC**, a partir de 19 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.160/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 1º de outubro de 2017.

IVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Assessor Técnico I, Nível DGA-4;

SERGIO AUGUSTO SOARES LEAL - Assessor Técnico II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.161/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LAYZE PACHECO SAMPAIO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Manutenção de Escolas, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 18 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.162/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HELINEY REGINA SILVA DE ARRUDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 16 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

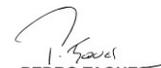


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.163/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JORGE LUIZ DE ARRUDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação e Desenvolvimento, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 04 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.164/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MOACYR ASSIS RIBEIRO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 18 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.165/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NATALIA CARDOSO NUNES DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Assistência Farmacêutica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 18 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.166/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 04 de outubro de 2017.

BRUNO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - Gerente de Sistemas, Nível DGA-8;

FERNANDO FERNANDES NERI - Gerente de Projetos Tecnológicos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.167/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 21.106/2017 de exoneração de **GUILHERME AUDAX CEZAR FORTES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Secretário Executivo do COETRAE, publicado no D.O.E. de 24.10.17, pág. 26, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.168/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 579260/2017 resolve retificar o Ato nº 20.373/2017, de 12 de setembro de 2017, publicado no D.O. da mesma data, à p. 4, que nomeou para compor o **Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, na qualidade de membros representantes do Poder Executivo Estadual, Municipal e Entidades da Sociedade Civil:

Onde se lê:

“...resolve nomear...”

Leia-se:

“...resolve reconduzir...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 014/2014/CCV

I PARTES :

CONTRATANTE - Casa Civil

CONTRATADA - Garage In Estacionamento LTDA

II OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 219131/2017**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº. 014/2014/CCV pelo período de 12 (doze) meses com início em **22/08/2017**, reajustar o valor do contrato, com base na variação do IGP-M para aproximadamente 1,573% (um, vírgula quinhentos e setenta e três) por cento.

III VALOR TOTAL: R\$ 25.596,60 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

IV FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II, alínea “d” do Art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

V DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 014/2014/CCV.

VI ASSINAM: Em Cuiabá, 22 de agosto de 2017. **Flavia Souza Almeida** - Ordenadora de Despesa - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Casa Civil, Contratante, **Marcelo Mansur Murad** Representante da Garage In Estacionamento LTDA, contratada.

VII FISCAL DO CONTRATO: Mariana de Barros Oliveira **Substituto:** Felipe Thiago Tingo de Lima

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2017/CCV- ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2016/MINISTÉRIO DA FAZENDA

CONTRATANTE - Casa Civil do Estado de Mato Grosso, **Representada pela Ordenadora de Despesa - Secretária Adjunta** de Administração Sistêmica Flavia de Souza Almeida

CONTRATADA - Security Segurança LTDA, **Representada pelo Sr.** Gabriel Frattini Palácio

OBJETO: Prestação de Serviço de Vigilância armada e desarmada com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para atender a demanda da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil da Casa Civil, conforme **Processo Administrativo nº 279717/2017**, Termo de Referência nº. 002/2017/SAPED/CCV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2005, Elemento de despesa: 3390.37, Fonte: 100.

EMPENHO: 04101.0009.17.000161-1

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 27.09.2017 a 26.09.2018.

VALOR: R\$ 194.599,92 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2017

FISCAL DO CONTRATO: Clydermam Ferreira Silverio **Substituto:** Silvia Regina Teixeira de Figueiredo

PORTARIA N.º 024/2017/CASA CIVIL

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto, do contrato abaixo.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, ORDENADORA DE DESPESA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a este órgão, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, e artigo 99, §3º e incisos do Decreto Estadual nº 840/2017, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato da Casa Civil abaixo discriminado:

Nº Cont.	Credor	Vigência	Fiscal	Fiscal Substituto
008/2017	PIRES DE MIRANDA CIA LTDA-EPP	15/05/2017 a 14/05/2018	Dilma Conceição Camargo	Ivani Vicente Pereira

Art. 2º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

Flávia de Souza Almeida

Ordenadora de Despesa
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(original assinado)

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2405/SEGES/2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501, de 07 de agosto de 2013; Resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores da carreira Profissional Técnico da Educação Superior lotados na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme tabela abaixo.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO	
411829/2017	125346/1	EDER JUNIOR ARAUJO VILASIM	05	28/07/2017	
	116966/2	ELAINE HOFFMANN	05	13/07/2017	
	84223/1	ELIAS FERNANDES BARBOSA	07	12/07/2017	
	124831/1	EMERSON DE SOUZA MENDONÇA	05	13/07/2017	
	124800/1	ERIKA NEVERC DOS SANTOS SILVA	05	19/07/2017	
	112951/2	FABIANO FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO	05	22/07/2017	
	124817/2	FABRICIA LUZIA DE ALMEIDA	05	18/07/2017	
	124833/1	GABRIEL SCHARDONG FERRÃO	05	25/07/2017	
	124680/1	GASPARINO DE LIMA CIRQUEIRA	05	13/07/2017	
	124694/1	GERALDO FERREIRA DE SOUZA	05	11/07/2017	
	124310/2	GUSTAVO LOPES YUNG	05	08/07/2017	
	CARGO: AUXILIAR UNIVERSITÁRIO				
		101116/1	EVA ODILMA SABALA DA SILVA	06	10/07/2017
	80605/2	FELICISSIMO PIRES CORREA	07	01/07/2017	
	80606/2	GILDO SANTANA	07	01/07/2017	
397296/2017	CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO				
	96572/4	ADEMIR CARDOSO DA SILVA	05	14/07/2017	
	95333/17	ANA CLAUDIA DE SOUSA	05	25/07/2017	
	124828/1	ANA LUCI DE SOUZA FONTANA	05	18/07/2017	
	113037/2	ANDERLUCI DOS SANTOS ZANETTI PIRES DA SILVA	05	25/07/2017	
	124818/1	ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI ESPINOSA	05	18/07/2017	
	124678/1	ANDRE DE JESUS BRITO	05	14/07/2017	
	119795/2	ANDRE RICARDO CAJAZEIRA	05	28/07/2017	
	75661/3	ANTONIO LEITE DA SILVA	05	12/07/2017	
	124808/1	CAMILA FERRER ANTUNES MACIEL	05	25/07/2017	
	119024/2	CLEBER LUIZ DE SOUZA	05	11/07/2017	
	124684/1	DIXON PATRICK GOZAGA DE FREITAS	05	13/07/2017	
	CARGO: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO				
	124810/1	DANIELLE TAVARES TEIXEIRA	05	25/07/2017	
	CARGO: AUXILIAR UNIVERSITÁRIO				
	28331/3	CLAUDETE ANTONIA DE MORAES ALCANTARA	07	01/07/2017	
	124825/1	CLEBER DELFINO	05	18/07/2017	

411863/2017	CARGO: AUXILIAR UNIVERSITÁRIO			
	80618/2	HELITON FERREIRA ORTIZ	07	01/07/2017
	124837/1	IOLANDA CASTRO SOUZA BORGES	05	18/07/2017
	CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO			
	110555/3	JOAO MILANI JUNIOR	05	27/07/2017
	73420/1	JOAQUIM MARCELO PROFETA D CRUZ NETO	07	20/07/2017
	20636/7	JONIEL SANTANA DA SILVA	05	25/07/2017
	124728/1	JORGE MAURICIO DE ANDRADE	05	15/07/2017
	124813/1	JOSE MARIA DE SOUSA	05	18/07/2017
	124593/1	JULIE FERNANDA PEDROSO LABAIG DE SOUZA	05	08/07/2017
	124799/1	KATIANA MELO DE SOUZA SILVA	05	19/07/2017
	124807/1	LUCAS SCHARDONG FERRAO	05	21/07/2017
	81923/1	LUITT CONCEIÇÃO ORTEGA	08	17/07/2017
	124814/1	LUIZ CLAUDIO FONTES RAYMUNDI	05	18/07/2017
	124699/1	MARCELO ARAUJO	05	14/07/2017
	86006/7	MARCIO DE OLIVEIRA	05	14/07/2017
	116411/2	MARIA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO	05	12/07/2017
124723/1	MARLON BORGES DOS SANTOS	05	14/07/2017	
412269/2017	CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO			
	124588/1	ODAIR JOSE DA SILVA	05	12/07/2017
	124832/1	PAULO CEZAR LIBANORI JUNIOR	05	25/07/2017
	124819/1	REINALDO BENEDITO DE MATOS	05	22/07/2017
	124592/1	RICARDO FURLANETO AMORIM	05	12/07/2017
	124309/2	ROGÉRIO LUIS GABILAN SANCHES	05	13/07/2017
	109182/13	RONNIE JEFFERSON FAZOLLO	05	22/07/2017
	124809/1	SERGIO MURILO DE ANDRADE CARVALHO	05	25/07/2017
	116946/2	TARCIS ALVAN OLIVA DOS SANTOS	05	13/07/2017
	118191/2	TASSIA SILVA CARVALHO	05	11/07/2017
	CARGO: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO			
	105332/6	VANDER JARABIZA	05	13/07/2017
	CARGO: AUXILIAR UNIVERSITÁRIO			
	83376/2	NICEIA JOSE DA SILVA	07	01/07/2017
27067/6	REGINA RICARDA DA SILVA DOS SANTOS	07	01/07/2017	

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2449/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501 de 07 de Agosto de 2013; e ainda, o que dispõe o Processo nº **286461/2014**, Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 400/SEGES/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/08/2017, que concedeu Enquadramento Originário à servidora lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quadro abaixo.

Onde se lê:

Professor da Educação Superior UNEMAT	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
PROCESSO				
70280/2015	25709/02	SANDRA LUIZA WROBEL STRAUB	8	04/03/2015

Leia-se:

Professor da Educação Superior UNEMAT	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
PROCESSO				
70280/2015	25709/02	SANDRA LUZIA WROBEL STRAUB	8	06/08/2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de agosto de 2017



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2451/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 320/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 534 de 07 de abril de 2014; considerando o Parecer da PGE nº 42/SGGP/2015, Resolve;

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** a servidora lotada na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**.

Cargo: Professor da Educação Superior UNEMAT

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
310383/2014	83918/09	MARIA MARGARETH COSTA DE ALBUQUERQUE KRAUSE	08	11/08/2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2419/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501, de 07 de agosto de 2013; Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores da carreira Profissional Técnico da Educação Superior lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme tabela abaixo.

PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
445988/2017	104430/3	CLAUDINEI DA SILVA LARA	05	09/08/2017
	123787/2	ERICA SILVA ROCHA	05	22/08/2017
	124912/1	JOSEANE DOS SANTOS CUNHA	05	08/08/2017
	94476/2	MARCIO DA CUNHA SOUZA	06	01/08/2017
	125245/1	MARSIVAULA CABRAL NOLETO	05	22/08/2017
	124882/1	PAULO DANIEL CAZARIN	05	04/08/2017
	89638/4	RICARDO SILVA LACERDA	05	01/08/2017
	CARGO: AUXILIAR UNIVERSITÁRIO			
	91548/3	NELZABETE SILVINO DA SILVA LIMA	06	20/08/2017

436968/2017	CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO			
	125083/1	MARCOS ANTONIO GUERRA	05	05/08/2017
	124924/1	MARIA CAMILA RIBEIRO MACEDO	05	02/08/2017
	125239/1	PAULO HENRIQUE SALMAZO DE SOUZA	05	08/08/2017
	95091/5	REGIANE MOREIRA DUTRA	05	01/08/2017
	108371/3	RUI OGAWA	05	01/08/2017
	96225/4	SAIDY KOTUBO MAGALHÃES SOUZA	05	01/08/2017
	121190/2	SAMUEL LONGO	05	01/08/2017
	99958/5	SERGIO NEY FARIA LEITE	05	01/08/2017
	87468/6	TATIANE CRISTINA DE SOUZA	05	01/08/2017
	114098/2	VALTER GUSTAVO DANZER	05	08/08/2017
	102358/2	VANIA DE OLIVEIRA SILVA	05	03/08/2017
	CARGO: AUXILIAR UNIVERSITÁRIO			
	101646/1	ALBERTO MARCONI CRUZ DE CAMPOS	06	20/08/2017
	98151/2	ALPINIANO LOPES GALVÃO	05	22/08/2017
	125237/1	JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO	05	12/08/2017
	125079/1	JONILSON PINTO DE MIRANDA	05	05/08/2017
	125244/1	MANOEL GOMES DA LUZ	05	19/08/2017
	80736/2	MARIA DAS DORES PEREIRA DE MIRANDA	07	01/08/2017
125365/1	RICARDO WILLIAM DA ROCHA	05	29/08/2017	
361858/2017	CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO			
	69025/4	EDILSON ARANDA DE OLIVEIRA	02	06/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2441/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, e Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22 de julho de 2009 e considerando, Resolve:

Art.1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores (as) lotados (as) na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT**, conforme tabela abaixo:

CARGO: AGENTES DE TRIBUTOS ESTADUAL				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
453831/2017	225517/1	vanusa luft	03	04/08/2017
453607/2017	225562/1	ney novais miranda filho	03	11/08/2017
453731/2017	225555/1	roberto garcez saddi	03	09/08/2017
453813/2017	225509/1	sandra kesrouani	03	19/08/2017
453767/2017	225563/1	rosani teixeira goncalves rahal	03	10/08/2017
451960/2017	225463/1	carlos eduardo predebon	03	05/08/2017
453664/2017	96715/3	maria clara rocha mendonça coutinho cathalat	03	09/08/2017
453617/2017	225541/1	luciana martins dornas	03	20/08/2017
453635/2017	114650/2	luiz gonçalo pereira ormonde	03	05/08/2017
453820/2017	204081/2	thiago josé campos de souza	03	05/08/2017
451944/2017	225560/1	josé humberto oliveira de holanda	03	09/08/2017
451879/2017	225489/1	eduardo wollinger	03	11/08/2017
451893/2017	225568/1	fabiano matiazzo risso	03	20/08/2017
451909/2017	225570/1	fabrício junior da silva	03	13/08/2017
453680/2017	225490/1	nelson hideki sato	03	12/08/2017
451931/2017	225520/1	gerald majela silva nery	03	06/08/2017
452015/2017	225472/1	edson vander morais resende	03	05/08/2017
451791/2017	225468/1	adair bavaresco	03	05/08/2017
451754/2017	48714/2	alberto ferreira de morais	03	05/08/2017
451892/2017	225462/1	isabela alves almeida de oliveira	03	05/08/2017
451870/2017	225564/1	andre luis de amorim prata	03	10/08/2017
453724/2017	225561/1	priscila meireles coutinho	03	10/08/2017

451908/2017	117088/3	ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE	03	04/08/2017
451918/2017	225464/1	JOSÉ GUY VILLELA DE AZEVEDO NETO	03	05/08/2017
451881/2017	225573/1	GUSTAVO MUZZI MENDES	03	26/08/2017
451837/2017	225565/1	ANDRÉ CARPINETTI PINTO	03	11/08/2017
451982/2017	225518/1	CARLOS ALBERTO EITARÓ OSHIRO	03	06/08/2017
452000/2017	111075/4	DANIEL DE OLIVEIRA MERRELES	03	05/08/2017
451811/2017	225524/1	AMAURI QUIRINO DAS NEVES	03	06/08/2017
451992/2017	225691/1	GERSON ORNELLAS PEREIRA DA SILVA	03	31/08/2017
452009/2017	225572/1	GUSTAVO ANDRADE PROTZNER	03	16/08/2017
451805/2017	225567/1	EDUARDO CARNAÚBA GUERRA SANGRAMAN LIMA	03	12/08/2017
451959/2017	100854/2	KLEYTON GOMES SANTIAGO	03	05/08/2017
451977/2017	225559/1	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	03	10/08/2017
451936/2017	225372/1	JADER BRITO SOARES FERNANDES	03	04/08/2017
451943/2017	139244/2	DENISE ALVINA CORTESE	03	10/08/2017
453542/2017	225571/1	WAGNER DE ARAÚJO RODRIGUES	03	13/08/2017
453570/2017	225514/1	WELLINGTON LOPES DA ROCHA FILHO	03	06/08/2017
453650/2017	225461/1	LUIZ PAULO THOMAZ DE MIRANDA	03	04/08/2017
453691/2017	225569/1	RICARDO BARBIERI BOGO	03	12/08/2017
453645/2017	225511/1	REINALDO DE OLIVEIRA MODESTO	03	12/08/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2465/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **444143/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "09" o servidora **SONIA MARIA RONDON DE ARRUDA** Matrícula nº **79015/6** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, com efeito financeiro a partir de **02/09/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2367/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** a servidora lotada na **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos - AGER/MT**, conforme tabela abaixo:

CARGO: ANALISTA REGULADOR				
PROCESSO	MATRICULA	Nome	Nível	Efeito Financeiro
293286/2017	100003/01	CLARICE APARECIDA ZUNTA	06	07/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2402/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **355859/2017**, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO O ATO ADMINISTRATIVO nº 2126/SEGES/2017, publicado no **D O E de 15/09/2017 pág. 15**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" ao (a) servidor (a) **DIONEY ANTONIO CARRIJO**- Matrícula nº **134070/03**, Cargo: **ANALISTA DE DESEN. ECON. E SOCIAL** - lotado (a) na **Secretaria de Estado de Cultural - SEC**, com efeito financeiro a partir de **10/07/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de Outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2382/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **489104/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para os servidores lotados no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, conforme tabela abaixo:

CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
256852/1	ADIMILSON SANTOS CARVALHO	02	29/08/2017
257040/1	ELEMAR NESTOR LUDTKE	02	04/07/2017
2568751	ELISANGELA AIRES NOVAIS	02	01/07/2017
257000/1	PERCIVAL CORDEIRO BASTO	02	07/07/2017
CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
125201/4	AMARO PEDRO DE MORAIS	02	21/07/2017
257448/1	BRUNA DOS SANTOS AZEVEDO PEREIRA	02	29/07/2017
205476/6	ELA BALLIN	02	28/07/2017
257382/1	ELIEZIO MENDES DA SILVA	02	21/07/2017
220878/3	LUIZ CARLOS FERNANDES MACEDO	02	18/07/2017
257384/1	SEBASTIAO PEREIRA DE MELO NETO	02	28/07/2017
257341/1	SUZI APARECIDA DE OLIVEIRA RUBIO	02	21/07/2017
CARGO: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
257493/1	EDUARDO DE ALMEIDA BOURET	02	23/07/2017
254112/1	GIOVANNI RODRIQUES DE OLIVEIRA	02	07/07/2017
257578/1	IZABEL GOMES DUTRA	02	25/07/2017
257355/1	JULIANO GAIVA	02	28/08/2017
257342/1	LUANA GABRIELA DOS SANTOS VIANA	02	01/08/2017
106338/4	MILENE JOSYANE VIDOTTI	02	29/07/2017
257343/1	NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT	02	28/07/2017
97823/2	SUIZE SILVA OLIVEIRA	02	23/07/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2390/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 405511/2017**, Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº 2217/SEGES/2017, publicado no **Diário Oficial de 05/10/2017** pág. 69 que concedeu Progressão Vertical a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, conforme quadro abaixo.

ONDE - SE LÊ

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
257827/1	THIFANI CRISTINA DE SOUZA E SILVA MARQUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	24/05/2017

LEIA-SE

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
257827/1	THIFANI CRISTINA DE SOUZA E SILVA MARQUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	14/08/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de Outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2227/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, o disposto no parecer da PGE nº01/SGGP/2017 e considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. **259027/2016**, resolve:

Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 795/SEGES/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em **12/05/2017**, o(a) servidor(a) **LOIVA LIDE WENDPAP**, Matrícula nº **44485/02**, Cargo: **Profissional Técnico Nível Superior Serviço Saúde do SUS**, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Setembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2296/SEGES/2017 *

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando ainda o que dispõe no Processo nº **511015/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível ' 04' à servidora **LUCIANE LIRA GALLE**, Matrícula: **129400/4**, **Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário**, lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **21/12/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

* Republica - se por ter saído incorreto no DOE de 05/10/2017.

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2296/SEGES/2017 *

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando ainda o que dispõe no Processo nº **511015/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível '04' à servidora **LUCIANE LIRA GALLE**, Matrícula: **129400/4**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **21/12/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

* Republica - se por ter saído incorreto no DOE de 05/10/2017.

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2410/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 306364/2017**, resolve:

Art. 1º **EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 1394/SEGES/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de **23/08/2017**, página 26-27 que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível '03', o(a) servidor(a) **RINALDO AUGUSTO SIQUEIRA SALES** - Matrícula nº **125405/06** - Cargo: **Escrivão da Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2411/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 306364/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "03" ao(a) servidor(a) **RINALDO AUGUSTO SIQUEIRA SALES** - Matrícula nº **125405/06** - Cargo: **Escrivão de Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **22/06/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2245/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº **228348/2017**, Resolve:

Art. 1º **EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 1804/SEGES/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de **23/08/2017**, páginas **11-12**, que concedeu

PROGRESSÃO VERTICAL para o nível '03' ao servidor **CÍCERO FERREIRA** - Matrícula nº **233225/01** - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **11/05/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de outubro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2368/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe nos **Processos Relacionados**, Resolve: **Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para os servidores lotados na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, conforme segue tabela abaixo:

PERITO OFICIAL CRIMINAL				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA Nº	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
446909/2017	229249/01	SILVINO MENDES GARCIA	03	23/03/2017
	229534/01	EDSON JOSE DE FREITAS SOBRINHO	03	28/03/2017
	229250/01	LEXANDRE FERNANDES GUARDACHONI	03	17/03/2017
	102363/07	ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO	10	31/03/2017
456193/2017	255293/01	DIÓGENES LEITE XAVIER	02	14/04/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2407/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 270765/2017**, Resolve:

Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 1658/SEGES/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de **23/08/2017**, páginas **19 e 20**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para os servidores, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo.

CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
138935/01	JOEL CORREA FERRAZ	04	01/05/2017
59656/03	PEDRO DOS SANTOS GUIMARÃES	04	01/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de outubro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2406/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 270765/2017**, Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 1658/SEGES/2017, publicado no **Diário Oficial de 23/08/2017**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **SEJUDH - MT**.

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Nível	Efeito Financeiro
57288/3	CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	04	01/05/2017

Leia-se:	NOME	Nível	Efeito Financeiro
Matrícula			
57288/3	CLEONICE BARBOSA TEIXEIRA	04	01/05/2017

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Nível	Efeito Financeiro
31347/2	LEONEL SANTANA VITAL	06	01/05/2017

Leia-se:	NOME	Nível	Efeito Financeiro
Matrícula			
31347/2	LEONIL SANTANA VITAL	06	01/05/2017

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Nível	Efeito Financeiro
44366/1	MARIA FÁTIMA DAS CHAGAS	06	01/05/2017

Leia-se:	NOME	Nível	Efeito Financeiro
Matrícula			
44366/2	MARIA FÁTIMA DAS CHAGAS	06	23/05/2017

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Nível	Efeito Financeiro
854456/1	ROSANA NONATO DA SILVA	06	01/05/2017

Leia-se:	NOME	Nível	Efeito Financeiro
Matrícula			
85456/1	ROSANA NONATO DA SILVA	06	01/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2403/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o **Processo Nº. 485288/2016**, Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 2122/SEGES/2017, publicado no **Diário Oficial de 15/09/2017**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** a servidora **WALDECY DA SILVA COSTA** - Matrícula nº **34929/01** lotada na **SESP - MT**.

ONDE SE LÊ: "Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de novembro de 2017".

LEIA-SE: "Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de setembro de 2017".

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Nível	Efeito Financeiro
34929/01	WALDICY DA SILVA COSTA	10	15/04/2017

Leia-se:	NOME	Nível	Efeito Financeiro
Matrícula			
34929/01	WALDICY DA SILVA COSTA	10	24/10/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2414/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 320/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 534 de 07 de abril de 2014; e ainda, considerando o Parecer da PGE nº 42/SGGP/2015, ainda o que dispõe o Processo nº **360311/2017**, Resolve:

Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 1859/SEGES/2017, publicado no Diário Oficial de **23/08/2017**, páginas **15 e 16**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para os servidores, lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quadro abaixo.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO SUPERIOR - UNEMAT			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
83206/1	ILMA FERREIRA MACHADO	10	02/05/2017
82326/1	VALÉRIA FARIA CARDOSO	08	02/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2413/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 320/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 534 de 07 de abril de 2014; e ainda, considerando o Parecer da PGE nº 42/SGGP/2015, ainda o que dispõe o **Processo nº 360311/2017**, Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 1859/SEGES/2017, publicado no **Diário Oficial do Estado de 23/08/2017**, que concedeu Progressão Vertical aos servidores lotada na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**.

Onde se lê:

... "Processo nº 360311/2011"...

Leia-se:

... "**Processo nº 360311/2017**"...

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2416/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 407040/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme tabela abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO NIVEL MÉDIO SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
125392/01	FRANCO DANNY MANCIOLLI OLIVEIRA	05	15/08/2017
63752/01	JORGE JOSE FERREIRA	07	23/08/2017
111121/01	VANESSA AUGUSTO MATTOS SILVA	05	11/08/2017

114115/01	WESLEY ALLAN DA SILVA PASSOS	05	02/08/2017
CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO SUPERIOR SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
77923/05	ADILSON GOMES DE CAMPOS	05	02/08/2017
125349/01	ANA MAURA PEREIRA DA SILVA	05	15/08/2017
101707/01	CASSANDRA ELIZA COSTA NASCIMENTO	06	02/08/2017
125572/01	DEJAMIR SOUZA SOARES	05	10/08/2017
110184/03	LUCI EMILIA GRZYBOWSKI DE OLIVEIRA	05	11/08/2017
125347/01	LUCIO CEZAR FAVARETTO	05	04/08/2017
52061/01	PEDRO ERNESTO PULCHERIO	09	26/08/2017
62691/03	ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS	05	11/08/2017
98209/07	RUBIA SARTORI	06	22/08/2017
43524/02	SILBENE MARIA NEVES LOTUFO BARBOSA MULLER	09	13/08/2017
101706/01	SONIA MARIA FORNACIARI	06	02/08/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de Outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2415/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e ainda, o que dispõe o Processo nº **389113/2017**, Resolve:

Art.1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, conforme quadro abaixo:

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
257564/01	ANNDREYA PAULLA MARTINS MILHOMEM	02	04/08/2017
257897/01	ANTONIONE DOS SANTOS	02	11/08/2017
257495/01	CLARINEI SOARES FALCAO FERREIRA BATISTA	02	04/08/2017
257824/01	EDIPSON DE SOUZA CAMPOS	02	08/08/2017
257915/01	ELIESER DA SILVA	02	15/08/2017
257565/01	GIANDRA NARA RECH	02	07/08/2017
257416/01	JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA	02	04/08/2017
257390/01	KESIA DE SOUZA ROSA	02	04/08/2017
257490/01	LEANDRO LUIZ MEDEIROS DA SILVA	02	06/08/2017
257843/01	LETYCIA FERNANDA BESPALHOK	02	08/08/2017
256732/02	MARCIO JEAN DA SILVA	02	04/08/2017
257596/01	MARCUS HENRIQUE OLIVEIRA DE ARRUDA	02	01/08/2017
257449/01	MARTINHA HELENA MELGAR CRUZ	02	06/08/2017
257581/01	MICHELE CRISTINE MALHEIROS LEAO	02	04/08/2017
123939/03	MIRIAN DE OLIVEIRA	02	07/08/2017
257567/01	NATHANY APARECIDA MEDEIROS DE BARROS	02	04/08/2017
257643/01	TARCISIO MUNDIN OTTONELLI	02	11/08/2017
257426/01	VANDA MARIA DE AMORIM SANT'ANA	02	04/08/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de Outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Ato Administrativo Nº 2050/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no Cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato.

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ADEMILSON DA SILVA MATOS	62114360172	101945	2	3	17/08/17
ADILSON FRIGHETTO	81509332120	135081	8	3	25/08/17
ADMILSON MARIO DE ASSUNCAO	57049246115	97895	20	3	18/08/17
ADRIANA APARECIDA MARQUES DE ALMEIDA	59491574191	39423	35	3	18/08/17
ADRIANA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	00391554123	143654	6	3	02/08/17
ADRIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS	02007368927	86097	37	3	27/08/17
AELSO OLIVEIRA MOURA	95638016104	92707	15	3	20/08/17
AGDA LEMES DOS SANTOS	52324885115	36525	2	3	30/08/17
AGNALDO GONCALVES E SILVA	89243790030	209881	8	3	09/08/17
AGNALDO PERIGO	88361888934	59898	11	3	24/08/17
ALBERTO OLIVEIRA DE AMORIM	51357186134	117476	9	3	25/08/17
ALDIERIS DE ARAUJO BRAGA	28255683844	87579	23	3	27/08/17
ALESSANDRA GOMES DE PAULO	04560972605	220306	3	3	04/08/17
ALESSANDRA LOPES CORTEZ	53800095149	89462	2	3	23/08/17
ALESSANDRO LAURO MESSIAS FERRAZ	69381984115	130559	15	3	19/08/17
ALEXANDRE GONCALVES DE MATOS	69376310144	234861	1	3	19/08/17
ALINE GUIMARAES COSTA LEITE	01244293199	234910	1	3	19/08/17
ALINE MARCIA DE ABREU CARVALHO	78804841168	68982	17	3	24/08/17
ALMIR CAMPOS DE OLIVEIRA	34592652134	69130	26	3	23/08/17
ALMIR ROGERIO DA SILVA	81216149100	234862	1	3	24/08/17
AMADEU NUNES BEZERRA	31040383840	134193	10	3	18/08/17
ANA CRISTINA MIRANDA DE MELO MACEDO	66873924687	63090	6	3	09/08/17
ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	53732588149	235091	1	3	27/08/17
ANA MARIA GRIGOLETTO	01473714141	205181	9	3	24/08/17
ANA PAULA MEDEIROS DESTRO	93657218149	124282	5	3	16/08/17
ANA RAQUEL DIAMANTE	58071890197	105046	10	3	19/08/17
ANDRE LUIS PEREIRA ZOTTI	82269491149	72939	34	3	17/08/17
ANDREIA WEDY SCARTON	40301460310	218832	9	3	30/08/17
ANILCE GORETI MENDES RAYMUNDI	44728980049	68933	6	3	09/08/17
APARECIDA DE MAGALHAES LIMA	89185439134	137801	5	4	06/08/17
ARIANE FERREIRA DA SILVA	01507937156	234830	1	3	02/08/17
AURINETE VIEIRA LIMA DA FONSECA	00534342183	106180	20	3	23/08/17
BENEDITO ARLINDO DE ARAUJO ALVES	90371879191	116751	31	3	10/08/17
BENEDITO RIBEIRO DA SILVA NETO	98456148172	122231	5	3	02/08/17
BETHANIA FRANCO DA SILVA PAIXAO	01976855101	130113	8	3	18/08/17
CARINNA MARIA MERCEDES VIEIRA PIRES BELIENE	02050995130	235005	1	3	20/08/17
CARLOS PEREIRA DA SILVA NETTO	48681822187	62610	24	3	03/08/17
CATIA ELIANA FLORENCIO	89522842168	137890	13	3	30/08/17
CEZER SCAPINI COUTINHO	74888803900	233788	2	3	19/08/17
CHARLES EMERICK MEDEIROS DUTRA	88444643220	210679	2	3	02/08/17

CICERA DENIZE NERES DA SILVA SANTOS	30557720249	140462	6	3	02/08/17
CILENE SEBASTIANA MOREIRA SANTOS	53523539153	53960	8	3	02/08/17
CLARISLEY SILVA SOUZA	95652663120	234585	1	3	09/08/17
CLAUDIA NATAL	80587275987	47652	8	3	02/08/17
CLAUDINEI CAETANO DOS SANTOS	00987520148	201996	7	3	31/08/17
CLEBER AUGUSTO CARDOSO	92543898115	86488	26	3	19/08/17
CLEUNICE FERNANDES DA SILVA	95782702168	139095	14	3	30/08/17
CRISTIANE APARECIDA FREIRE DUARTE DOS REIS	65488750100	76200	12	3	04/08/17
CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	01905567146	228861	3	3	09/08/17
CRISTINA CHAVES	93261020172	79290	25	3	20/08/17
CRISTINA DA SILVA PEIXOTO	82545901172	140971	2	4	15/08/17
DAGNA DE OLIVEIRA	78445078100	52172	9	3	04/08/17
DANIELA BONFIM DE CASTRO	32253431885	203342	4	3	02/08/17
DANIELI MARIA NUERNBERG	84273380153	235201	1	3	26/08/17
DEJAILSE FATIMA DE OLIVEIRA LOPES	80822312115	56666	40	3	24/08/17
DELCIANE MANENTI	04182539940	234912	1	3	12/08/17
DENISE BENEDITA MINAS NOVAS	53783263115	101443	13	3	02/08/17
DENISE GALVAO PATRIOTA LEITE	86965387149	117394	5	3	29/08/17
DENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	82817243153	130783	3	3	31/08/17
DILZA FELIX DE ARAUJO	82276072172	73390	15	3	01/08/17
DINEUSA DE LIMA	84604352100	234873	1	3	02/08/17
DIRCE MARIA SOLANO GOMES	40618340106	234578	1	3	02/08/17
DIVANI JUSTINA DE SOUZA	89470575172	99489	36	3	28/08/17
DIVINA DO CARMO COSTA ALVES SOUZA	96759623134	234867	1	3	04/08/17
EBER JOSE DE MATOS CORREA	87981211115	116781	30	3	27/08/17
EDENILZES MONTEIRO DE SOUZA VAILLANT	34644253120	132112	2	4	23/08/17
EDER MARCELO DE MORAIS	97937282053	215218	10	3	20/08/17
EDILCE MIRANDA DOS SANTOS	62701886104	97738	29	3	22/08/17
EDILENE DE JESUS TELES	76112527120	103107	30	3	09/08/17
EDISLENE CONCEICAO DOS REIS	00714870188	235136	1	3	21/08/17
EDITH EUNICE ARTHUR PETRICA	73418676987	99430	25	3	12/08/17
EDLUCIO FARIAS DOS SANTOS	70341630144	144328	10	3	23/08/17
EDNA APARECIDA ALVES SANTOS	42778450106	143206	4	3	13/08/17
EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS	96539720149	121763	16	3	16/08/17
EDVAL SEBASTIAO DE AMORIM CURADO	90053940130	76215	18	3	16/08/17
ELAINE CRISTINA LUCIO	62933884100	95016	6	3	03/08/17
ELAINE MENDONCA DA SILVA	86755846104	74549	31	3	27/08/17
ELAYNE JOCELYM DOS SANTOS	00306573180	234876	1	3	05/08/17
ELDES ALMEIDA DE LIMA	96463422134	133185	27	3	16/08/17
ELIANDRA ALVES DA SILVA	02647286965	122520	23	3	20/08/17
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	86448650130	85191	5	3	26/08/17
ELIANE APARECIDA NESPOLI HENRIQUES	30926943847	97937	20	3	18/08/17
ELIANE CRISTINA BOTELHO GARCIA FIGUEROA	65011147134	235204	1	3	16/08/17
ELIANE CRISTINA CHIEREGATTO	67296068191	107869	14	3	09/08/17
ELIANE DAS GRASSAS ROCHA GONCALVES	91537185187	96938	11	3	11/08/17
ELIANE PEREIRA CAMPOS SILVA	62746162172	61887	22	3	06/08/17
ELIAS DA SILVA REZENDE	52326276191	99548	46	3	22/08/17
ELIETE DA GRACA COSTA ERICEIRA	25608940334	43812	7	3	28/08/17
ELIZABETE CEBALHO DE SOUZA	57031053153	103135	8	3	23/08/17

ELTON CECON	00853242135	130216	13	3	02/08/17
ERSON TEIXEIRA ROCHA	35323310120	202719	2	3	23/08/17
EVELINY DE LIMA JULIAO	37179942391	210091	7	3	02/08/17
EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA	10065764790	131072	5	3	23/08/17
FABIANA MOTA MIRANDA	62686399104	92619	24	3	16/08/17
FERNANDA BRUM LOPES	77533097149	207858	9	3	24/08/17
FLAVIA ANGELICA DE AMORIM VILELA	00693598140	133161	8	3	05/08/17
FLAVIA DA SILVA DUARTE	92659535191	112360	29	3	03/08/17
FLAVIO FERREIRA DE LIMA	12115712897	59616	39	3	16/08/17
FREDERICO FERNANDES NETO	71196064172	128830	4	3	23/08/17
GEIZI DA SILVA SALES DE MARCHI	89033744104	111306	15	3	19/08/17
GELZOMAR CARVALHO DE MORAIS	87003473100	129014	8	3	30/08/17
GENICE WENTZ	00644963174	215938	3	3	17/08/17
GEOMARLEI BERNARDO DA SILVA	65491882100	85889	16	3	09/08/17
GILVANE COSTA BOHRY	29914205291	235203	1	3	18/08/17
GINO FRANCISCO BUZATO	32841345904	88035	1	5	02/08/17
GIRLENE NUNES DE SA	72910372553	92995	23	3	20/08/17
GISELE DE SOUZA PINHEIRO	02281005186	235092	1	3	24/08/17
GISLAIDE APARECIDA FERREIRA DE SENA	71853405191	91956	18	3	01/09/17
GLAUCIA CRISTIANE CARDOSO SANTOS	78047420100	134790	12	3	05/08/17
GLAUCIA DE JESUS SANTOS BOTON	26284321880	70438	10	3	02/08/17
GLEICIANE REIS MOURA	87784238134	75625	2	3	11/08/17
GRACIELA TEREZINHA ZANINI	03452464970	235093	1	3	16/08/17
GRAZIELA FRITZEN SOARES	01171316100	134294	25	3	18/08/17
GRAZIELI CRISTINA ROTT	04502636908	211702	6	3	09/08/17
HELICIO ALMEIDA DE SOUSA	93952546100	200525	10	3	23/08/17
HELENA BEATRIZ DA SILVA	84341769120	215121	2	3	25/08/17
HELENA MARIA DA SILVA LEMES	61464716153	74908	12	3	09/08/17
HELLEN CARINE FOLLE ZANELLA	02363618998	136640	11	3	23/08/17
HELLISENE JULIANA ALMEIDA	84714875191	113270	36	3	16/08/17
HERMES TESEU BISPO FREIRE	27421937153	26299	2	3	26/08/17
IDENIR MARIANO DE OLIVEIRA NEVES	40621260100	99469	34	3	24/08/17
ILZA DIAS PAIAO	69153795172	207097	6	3	18/08/17
INES PAZDIORA	48113905049	36411	11	3	06/08/17
INGRID DA SILVA SOUZA	01316624145	200665	14	3	25/08/17
IOLANDA DE LURDES TELLES	65179510163	53264	8	3	16/08/17
IRENE APARECIDA CORREA DA SILVA	80468772120	211116	6	3	06/08/17
ISABEL PAULINA GONCALVES	00019877129	136757	14	3	12/08/17
IVAN LARA RODRIGUES	55582753168	114467	3	3	20/08/17
IVANETE DA SILVA CARVALHO	40830071253	72592	32	3	31/08/17
IVANI MARTINS DA MOTA ROCHA	56715897115	91916	16	3	23/08/17
IZAELMA NORONHA DE BARROS DO AMARAL	53739019115	117702	15	3	27/08/17
JACILDA ANGELA DA SILVA	36151670159	91439	35	3	24/08/17
JADAILTON RODRIGUES DE SOUSA	40266826334	68488	24	3	07/08/17
JAIANA DE LIMA LACERDA	01547213108	234846	1	3	04/08/17
JAIME CARLOS KREUTZ	30920418015	33682	1	9	29/08/17
JAMILSON XAVIER DOS SANTOS	90061837172	131717	28	3	23/08/17
JANAINA IRMA DE OLIVEIRA	00720903165	213882	3	3	12/08/17
JANAINA VALDIRENE DE LACERDA LEMES BORGES	01640784101	235003	1	3	11/08/17
JANE FRACASSI	87520761134	135986	4	3	25/08/17
JANEIA MARIA DA CUNHA BORGES	53589947187	38403	5	3	16/08/17
JANECE GODINHO SOARES	63494191620	34412	18	3	09/08/17
JANETE MACHADO MECABO	02693272904	135694	4	3	26/08/17
JEFERSON DOS SANTOS CAPELLETTI	02466717182	234783	1	3	03/08/17

JOACIR TEREZINHA DA SILVA	83506861115	66799	40	3	23/08/17
JOANIL DA SILVA FONTES	61628875100	49632	33	3	13/08/17
JOAO CARLOS RODRIGUES DE JESUS	70225583100	100150	21	3	19/08/17
JOAO SEVERO DIAS	19576919053	49345	27	3	23/08/17
JOAQUIM ALVES FERREIRA	53209419787	13250	2	3	26/08/17
JOCINEI TAMBOSI	05110364931	205156	12	3	21/08/17
JONATAS FERREIRA DE MELO	00646284185	212492	6	3	26/08/17
JORCELIA ERMINIA DA SILVA CARNEIRO	99219832100	126725	6	3	02/08/17
JOSE AFONSO RODRIGUES DE SALES	28483596172	61986	29	3	30/08/17
JOSE APARECIDO NEIMAN	88275280168	129348	23	3	24/08/17
JOSE BENEDITO MACHADO	18619908120	145061	8	3	05/08/17
JOSE CARLOS NASCIMENTO FILHO	65470311104	101468	20	3	24/08/17
JOSE CICERO DA MOTA	93093284520	215219	11	3	24/08/17
JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA	84028033187	70214	12	3	24/08/17
JOSE GONCALO DA SILVA	27502414134	38027	4	3	02/08/17
JOSE HUMBERTO PINTO	44517785815	80745	10	4	05/08/17
JOSE VIANA DE SOUZA	74646745372	65373	24	3	20/08/17
JOSUE SILVINO DA SILVA	01165630109	209500	12	3	02/08/17
JUCELIA PAULA DA COSTA	35586427168	122135	7	3	20/08/17
JUDITE FERREIRA DE SANTANA	43255710197	35599	7	3	30/08/17
JULIANA MARIA DOS SANTOS VARGAS	05613496900	222377	4	3	30/08/17
JULIANA PFOST DA CUNHA LEITE	00824590104	235214	1	3	23/08/17
JULIANE DE CASSIA MARTINS ROSA	12771283832	106043	3	3	13/08/17
JULIENE MARIA NEVES DA SILVA	93067275187	235286	1	3	24/08/17
JUSSARA RICARTE DA SILVA	00367215144	135934	13	3	31/08/17
KARLA VIANA PRADO	70575070978	47538	37	3	02/08/17
KEILA ANTONIA BARBOSA SOUZA	76937372191	52929	17	3	23/08/17
KELLY CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	05794139935	145186	6	3	16/08/17
KIVIA BOTELHO MOREIRA	02603006169	233791	2	3	02/08/17
KRYSLEN FERNANDA DE OLIVEIRA	71646957172	211396	3	3	11/08/17
LAURA CRISTINA KHALIL MUSA AHMAD	59346477172	45645	19	3	30/08/17
LEIA RAQUEL FRANCISCO FERREIRA	01515781178	233774	3	3	06/08/17
LEILA DE FATIMA ALEXANDRE	00538088192	210937	10	3	25/08/17
LENICE TEREZINHA ZANELATTO	99019671120	139677	12	3	24/08/17
LEONARDO MOREIRA DA SILVA	32668923808	204676	16	3	10/08/17
LETICIA GISELE PINTO DE MORAES	79503217172	109966	2	3	25/08/17
LILIAN DANIELI DE MELLO	03949132996	222214	8	3	28/08/17
LILIAN ELISABETH DOS SANTOS OLIVEIRA E SILVA	71740651120	235206	1	3	25/08/17
LIONALDO SATIRO BEZERRA	00488636108	128308	17	3	25/08/17
LIRIA CLARA CAMPOS BARBOSA	01609034163	143680	6	3	25/08/17
LIZANDRA RODRIGUES SOARES DOS SANTOS	70456224149	140215	4	3	12/08/17
LUCAS DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	01746516194	212984	13	3	18/08/17
LUCENI ALVES DE MENEZES	24177040134	40536	6	3	20/08/17
LUCENI DA SILVA OLIVEIRA	01294827146	122239	14	3	20/08/17
LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	66254043149	62039	27	3	25/08/17
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	61041211287	235226	1	3	23/08/17
LUCIANE LUCYK	03320841912	100079	1	5	16/08/17
LUCILENE GOMES DA SILVA	51432218115	214144	4	3	30/08/17
LUCILENE MORAIS COSTA DOS SANTOS	49677390163	130095	9	3	04/08/17
LUCINEI ALVES NOGUEIRA PEREIRA	32787847153	233594	3	3	19/08/17
LURDES BIGOLIN	60353317934	47327	5	3	16/08/17

LURDES DE OLIVEIRA PEREIRA	54504392100	101229	15	3	05/08/17
LUSIRENE NUNES SILVA DE SOUSA	61695173104	106052	6	3	16/08/17
LUZIA FERREIRA DE SOUZA MORAIS	12107607893	59124	35	3	31/08/17
LUZIMAR LUZIA PIRES DA SILVA	23020377153	69349	10	3	09/08/17
MAGNOLY PEREIRA SIQUEIRA SILVA	93724543387	223308	3	3	23/08/17
MARCELA CURADO MORAES DE ALMEIDA	98229907153	139853	3	3	10/08/17
MARCELO DE REZENDE	51307430163	111265	4	3	19/08/17
MARCELO THOMAZINI	55461689949	112778	15	3	31/08/17
MARCIA REGIANE DE SOUZA ALMEIDA	01678106186	211768	9	3	26/08/17
MARCIA REGINA CRUZEIRO MAGALHAES	37818490159	116839	12	3	30/08/17
MARCIA ROZA LORENZZON	55179967953	37455	1	9	01/10/16
MARCIA WEBER	99754932034	130227	17	4	01/08/17
MARCOS SOARES DE SOUZA	69727813100	205127	1	4	07/08/17
MARGARIDA CELIA PATROCINIO	37378430153	82993	21	3	04/08/17
MARIA ANDREIA CAPELETTI MOURA	20275656802	112766	17	3	13/08/17
MARIA APARECIDA DA SILVA	48750298100	204496	9	3	15/08/17
MARIA CRISTINA SUBTIL CORREA CAVALHEIRO	04705286995	212442	11	3	20/08/17
MARIA DA PENHA RIOS	30922070172	105085	20	3	24/08/17
MARIA DE FATIMA NUNES ANTUNES	89132238134	121583	5	3	27/08/17
MARIA DE LURDES COSTA SOARES	70359792120	125422	5	4	02/08/17
MARIA FERREIRA BEZERRA	37532677168	33364	1	10	19/08/17
MARIA HELENA AMORIM	99012855187	100536	13	3	03/08/17
MARIA HELENA DO AMARAL BIUDES	39615758191	228236	2	3	31/08/17
MARIA INEZ FERRARESSO	47625856968	47714	54	3	25/08/17
MARIA MARTA PIRES COIMBRA	66696593187	86311	9	3	05/08/17
MARIA NELCI PACHARRA FERREIRA	81199694134	106076	24	4	06/08/17
MARIA VALERIA FERRARI PAULINO	02574408950	99436	2	3	02/08/17
MARIA ZILDA DIAS FONSECA GUNTHER	39866424120	45550	26	3	23/08/17
MARILSA FATIMA DA SILVA GUERRA	10487797850	64361	27	3	23/08/17
MARINETE ALESSANDRA DA SILVA PINTO	54477530153	58538	29	3	30/08/17
MARISTELA MENDES DE ARAUJO REZENDE	24690481334	38898	3	3	02/08/17
MARIZETE VON DENTZ	02258666929	235293	1	3	30/08/17
MARLI MARIA GONCALVES	57017875168	235327	1	3	30/08/17
MARLI VIEIRA DOS SANTOS	43712789149	91884	4	6	09/08/17
MARTA CHRISLAINY SANTOS FERNANDES	37668371842	234703	1	3	03/08/17
MARTA DA SILVA SOUZA NUNES	79694799104	201874	9	3	27/08/17
MARTA LUCIANE KAIPER ARDENGHI BRIZOLLA	67856233087	134466	3	3	11/08/17
MARTA REGINA FERREIRA DE MORAIS	00296399132	234881	1	3	16/08/17
MAURIDES RIBEIRO DE JESUS OLIVEIRA	53645650172	108687	22	3	27/08/17
MAURIVAN BARROS PEREIRA	69513449149	120904	17	3	23/08/17
MAX ANTONIO TEIXEIRA	87157667134	234673	1	3	04/08/17
MEIRIANE GEISA NONATO FREIRE PUPIM	46009167191	62064	35	3	04/08/17
MICHELLE ALEXANDRA KRUG	91834309115	131029	11	3	12/08/17
MIRELE CRISTINA FURLAN ROCHA	32293956890	213672	5	3	12/08/17
MOACIR CARLOS OLIVO	07324095860	32303	1	10	21/08/17
NATHALYA ARAUJO DE SOUZA	01296313107	131348	18	3	18/08/17
NEIDE APARECIDA LADEIRA GUIMARAES	68609809234	137550	5	3	23/08/17

NEIDE FIGUEIREDO DE SOUZA	77060555153	74899	12	3	02/08/17
NELI BATISTA DE ALMEIDA	22058321820	123612	7	3	24/08/17
NELICE ANTUNES FERRAZ	31463550197	37063	10	3	31/08/17
NEOMAR FERNANDO WAWRZYNIAK	02208543190	225001	2	3	16/08/17
NEUZELI ALVES DE LIRA	53189914168	132697	10	3	03/08/17
NILTON CESAR ALMEIDA CARDOSO	72074353120	203449	2	4	22/08/17
NIUARA HECK	89920457191	87475	19	3	12/08/17
NOELI MARIA GATTO KUMMER	64530922049	86825	20	3	19/08/17
ODAIR JOSE CORREA FLORENCIO	56414609234	232950	2	3	31/08/17
ODAIR JOSE TOMAZ	69608610982	107068	18	3	25/08/17
ODEMILCO MANOEL DE ALMEIDA	47481684120	39887	27	3	19/08/17
OZEIAS DE ALMEIDA NOVAES	79005837187	99744	17	3	05/08/17
OZENI DE SOUSA RODRIGUES	88399338168	229064	2	3	23/08/17
PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	02329070136	235212	1	3	22/08/17
PAULA AYRES TEIXEIRA	46129782187	37273	7	3	02/08/17
PAULO CESAR ROSA DA SILVA	47439890191	49098	14	3	22/08/17
PAULO NUNES DA MATA	53194594168	140211	2	3	17/08/17
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	21941348831	145026	10	3	20/08/17
RAFAEL BITIATI BIANCHINI	00787767913	122017	13	3	23/08/17
RAFAELLE ARRUDA AGUIAR	01004944128	231263	3	3	23/08/17
REBSON ADRIANO GONCALVES COSTA	02845734930	93395	16	3	23/08/17
REGIANE JALES DE SOUZA	00804823170	108286	11	3	09/08/17
REGIANI FERNANDA SGOBBI BARBOSA	01555474101	215909	5	3	31/08/17
REGINA CELIA CLAUDIO	53459997168	67638	5	3	02/08/17
REGINALDO FRANCISCO DO AMARAL	51358212104	67149	12	3	17/08/17
REGINALDO JOSE DE SOUZA	59317825168	212771	11	3	04/08/17
REINER DE OLIVEIRA SOUZA	57400806149	134452	8	3	25/08/17
REJANE PEREIRA TORRES COSTA	85554464149	78520	15	3	10/08/17
RENATA SIRIA BORTOLANI MARTINS	02608971911	128524	6	3	22/08/17
RENILSON REZENDE CAMARGO	61659436168	115578	10	3	27/08/17
REUBER TELES MEDEIROS	49546902187	72994	28	3	16/08/17
RHAFANEL DA COSTA BORGES	02118266189	228136	2	3	03/08/17
RINALDO MARQUES PADILHA	51380919134	121184	16	3	02/08/17
RITA DE CASSIA NOVAES CELINDO	06583212854	213479	2	3	12/08/17
RITA MIRANDA DE MATOS	02306191930	97943	18	3	19/08/17
ROBERTO LUNA DE CARVALHO	76756653172	93129	13	3	02/08/17
RODINETE DA SILVA CARNEIRO BATISTA	20648670821	121543	19	3	27/08/17
RODRIGO ANTONIO SZABLEWSKI	00001442074	114262	12	3	18/08/17
ROGERA SORALHA DE SOUZA	86285424187	73723	63	3	24/08/17
ROSANA MARIA TORRES	60785870130	137123	4	3	12/08/17
ROSANGELA MARIA ALBAN FUZINATO	80605141134	69183	3	3	25/08/17
ROSENI EVANGELISTA DE SOUZA	63157098187	113233	10	3	03/08/17
ROSENI FERREIRA DOS SANTOS	00551179104	202578	5	3	03/08/17
ROSENILDA RODRIGUES BRESSANIM	69660115172	82828	18	3	03/08/17
ROSICLE RODRIGUES	37643266115	69094	13	3	27/08/17
ROSICLEA CAMILO	04157935640	120797	38	3	09/08/17
ROSILAINE CARLA ZORZO	91290880115	120998	15	3	25/08/17
ROSIMAR DE MORAES SIQUEIRA	00023312173	206711	6	3	30/08/17
ROSIMARI FACCO FERRAZ DE AGUIAR	04794851944	234577	1	3	17/08/17
RUTE ALMEIDA E SILVA	88401740100	231280	2	3	17/08/17
SAIONARA MAZZOCHIN	80606350187	124211	12	3	11/08/17
SALESIO WRONSKI	21311196900	60998	24	3	20/08/17

SANDRA MALDONADO SOUSA	01189914182	228764	2	3	30/08/17
SANDRA MIRIA FIGUEIREDO SOUSA	34583793120	37260	3	3	18/08/17
SANDRA REGINA CANDIDO TAVARES	07051318829	132896	23	3	20/08/17
SANDRO LUIS MASSON	03059613907	105198	20	3	23/08/17
SCHERLY PAULA DANASCENO APPEL	56398662172	51657	11	3	05/08/17
SERGIO MATHEUS RODRIGUES	07897167801	60971	28	3	24/08/17
SILIANA CASTRO SALVIANO DE ALMEIDA PAULINO MARTINE	83614443191	86126	4	4	05/08/17
SILMIRA ALVES SANTANA SILVA	57067252172	93826	32	3	24/08/17
SIMONE DA SILVA REIS	01308814143	210490	2	3	11/08/17
SIMONE SCHREINER	00244954097	140471	6	3	31/08/17
SOLANGE BORGES MAGALHAES	63138506100	87300	2	3	11/08/17
SOLANGE GREQUI DA CRUS	70408858168	86534	11	3	24/08/17
SONIA FATIMA LORENZETTI	56995296168	62720	24	3	06/08/17
SONIA LUCAS DA COSTA	45361614149	234860	1	3	03/08/17
SONIA MARIA BARRADAS	02644907977	234667	1	3	14/08/17
SUELI DE SOUZA SANTOS	75893541987	87733	9	3	19/08/17
SUELI JUVELINA GRACIANO	81356560172	57830	20	3	10/08/17
SUELLEN BORGES DE AMORIM	99699354100	118565	6	3	16/08/17
SULIANI GONCALVES MONEZ	02034437136	138844	2	4	12/08/17
TANIA APARECIDA FERREIRA DAMASCENA	59458852153	121170	21	3	27/08/17
TANIA RODRIGUES MARTINI	52448878900	93743	15	3	16/08/17
TATIANE KELLY DE ARAUJO	01333469195	235307	1	3	28/08/17
TATIANE NOGUEIRA SANTOS	01770924167	141558	13	3	28/08/17
TATIANE TRAJANO MENDES	01491235152	121400	15	3	30/08/17
THALITA HELENA DOS SANTOS	00356369129	210480	13	3	25/08/17
THELMA CONSOLACAO LIMA	23004851172	55078	3	3	26/08/17
THIAGO ROBERTO BALDISSARELLI	01274927048	210072	9	3	30/08/17
VALCILENE CARLOS PEREIRA	65098714168	60499	7	3	25/08/17
VALDENI MARQUES VIEIRA	96035978134	144447	11	3	30/08/17
VALDIR DA CUNHA	80535208120	121748	14	3	02/08/17
VALDIRENE PEREIRA LUZ DOS REIS	95624333153	126065	12	3	31/08/17
VALDO WILLIAM DOS SANTOS	53143833149	46915	16	3	16/08/17
VALERIA PICCIN	92517420149	93532	22	3	23/08/17
VALMIRA DE CASTRO LEITE SILVA	56004524387	137982	6	3	31/08/17
VANESSA LIMA DOS SANTOS TEIXEIRA	00499685130	234874	1	3	02/08/17
VANILDA DE SOUZA PORTO	52213412120	70309	34	3	02/08/17
VANIUZA APARECIDA WRONSKI	53153162115	235002	1	3	16/08/17
VILMAR CARLOS DE OLIVEIRA	55139191172	36945	43	3	11/08/17
VIVIAN EDITH BEHRENDOS RODRIGUES	84757396104	131384	20	3	16/08/17
WASHINGTON LUIZ GOMES DOS REIS	45997853187	70102	27	3	11/08/17
WELLINGTON JOSE GOBI ZARELLI	06057579925	220723	8	3	18/08/17
WELVESLEY DA SILVA SANTOS	01448067111	234009	2	3	26/08/17
ZILDA CASTRO DA SILVA	88732940149	120906	22	3	27/08/17

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

Original Assinado.

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Ato Administrativo Nº 2051/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no Cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato.

ANEXO I**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ANA MARIA DE OLIVEIRA LISBOA	52146731915	105929	11	2	26/09/16
MARIA HELENA DANIEL CASTRO	00808142127	250456	1	2	25/09/16
PEDRO LIMA DE OLIVEIRA	30359872115	27680	1	9	22/08/17

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

Original Assinado.

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Ato Administrativo Nº 2052/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no Cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato.

ANEXO I**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA	88799875187	204912	1	4	05/08/17
GLAUCIA CARRIJO ALVES SILVA	98665316191	216932	3	2	14/01/17
JOSIANA ANTONIA PROENCA AMARAL	90302001115	227272	1	3	09/08/17
MANOEL ANGELO GONCALO CURADO	02728208140	143783	4	3	06/08/17
MARCOS GERARDO ALVES	54562465115	234863	1	3	19/08/17
MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	79537502104	56440	18	4	26/08/17
MARLENE DA SILVA	59422939100	205137	1	4	02/08/17
VERONICA LANDIM DOS PASSOS	01035201127	121812	3	4	01/08/17

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

Original Assinado.

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2439/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 283757/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível “05” ao (a) servidor(a) **TADEU DE JESUS SOUZA PINTO** - Matrícula nº **51551/09** - Cargo: **Escrivão de Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **15/08/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2438/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 314674/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível “03” ao (a) servidor (a) **EDMO MARIANO FERREIRA** - Matrícula nº **114685/03** - Cargo: **Escrivão de Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **22/06/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2436/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; a Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 398076/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível “04” ao (a) servidor(a) **ANA PAULA PEREIRA SEBA** - Matrícula nº **205209/08** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, com efeito financeiro a partir de **19/08/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de outubro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2437/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 485360/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível “04” ao (a) servidor (a) **CICERO FERREIRA**- Matrícula **233225/01**, Cargo: **Analista Administrativo**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **04/04/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de outubro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2444/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo.

CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
178540/2017	217593/02	LUIZ DE SANTANA NOVAES	03	09/05/2017
178565/2017	139989/03	ODILEI DE ARAUJO SOUZA	04	09/05/2017
178570/2017	142284/03	MARIA DA CONCEICAO PAIVA VILARINDO	04	09/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2453/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, conforme quadro abaixo:

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
635334/2014	225749/01	MARCO ANTONIO NERES DIAS	04	15/08/2017

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
412608/2017	220261/08	GABRIEL PAES LORENA	02	01/08/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2442/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **351951/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "06" a(o) servidor(a) **DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA** - Matrícula nº **61009/13**, Cargo: **Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **24/07/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2466/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 154 de 09 de janeiro de 2004, alterada pela Complementar nº 516 de 18 de dezembro de 2013 e considerando, ainda, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para os servidores lotados na **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**, conforme tabela abaixo:

PROFESSOR CEPROTEC				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
453672/2017	117746/1	WILLIAM MASSAHARU ONO	05	30/09/2016
431447/2017	34692/4	LAICE ALELUIA DE CAMPOS	04	08/09/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2434/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, conforme tabela abaixo:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
PROCESSO Nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
484078/2017	257795/1	osvaldo de oliveira souza junior	02	12/08/2017
	257928/1	ana carolina de arruda mourão	02	18/08/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2460/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 293404/2017**, resolve:

Art. 1º **EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 2369/SEGES/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de **11/10/2017**, página 19-20 que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível '03', o (a) servidor(a) **DARIO CARNEIRO AGUIAR** - Matrícula nº **203273/16** - Cargo: **Investigador de Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2455/SEGES/2017

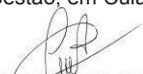
O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo.

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
327146/2017	137155/03	ELTON CITADELLA	04	22/06/2017
311147/2017	86388/51	LEONICE GOSSLER	06	18/07/2017
350011/2017	98248/10	LIDIANE MOREIRA RIBEIRO	03	19/07/2017
CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
311506/2017	58714/19	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	04	18/07/2017
314131/2017	103805/02	ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA	05	18/07/2017
378976/2017	97745/04	DENISE CHAVAGLIA PIMENTEL	03	18/07/2017
378976/2017	97745/04	DENISE CHAVAGLIA PIMENTEL	04	09/10/2017
378240/2017	108850/04	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEIÇÃO	03	18/07/2017
378501/2017	88670/14	CLEDENIL DOS SANTOS SILVA	04	18/07/2017
293404/2017	202373/16	DARIO CARNEIRO AGUIAR	03	22/06/2017
293404/2017	202373/16	DARIO CARNEIRO AGUIAR	04	06/10/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2452/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, ainda, o que dispõe o Processo nº **466524/2015**, Resolve:

Art.1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "04" o(a) servidor(a) **GILSEMAR ISRAEL DA SILVA** - Matrícula nº **45186/04** Cargo: **Agente do Serviço de Trânsito**, lotado(a) no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **23/08/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2446/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 86363/2016**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "04" ao (a) servidor(a) **LAIDES FREIRE DE ALKMIM** - Matrícula nº **130711/03** - Cargo: **Escrivão de Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **18/07/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2447/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe o **Processo nº 243267/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "02" ao(a) servidor(a) **ELIANE CARVALHO DE JESUS** - Matrícula nº **208703/02** - Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **06/06/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017/CPM/SGP/SAGP/SEGES

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO** E A PESSOA FÍSICA GISELE BARBOSA DA SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por motivo de doença em pessoas da Família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciandos munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, observadas as disposições do artigo 57 da Lei 8.666/1993

DO FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 361532/2017/SEGES, Conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento através do Edital nº 001/2017/CPM/SGP/SAGP/SEGES e processo 523254/2016. que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, bem como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, e ainda, pelas cláusulas e condições.

DO VALOR A SER PAGO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO: A Médica contratada receberá R\$ 80,00(Oitenta Reais), por Avaliação médico pericial, considerando o limite máximo de 20(vinte) avaliações médico periciais por dia, o teto de remuneração por dia será de R\$ 1.600,00(Um Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será da seguinte dotação orçamentária:

PTA 2017

U.O DE ORIGEM 11.601-FUNDESP

PROGRAMA: 365 - Gestão de Pessoas para Resultados.

PAOE: 3251- Reestruturação da Perícia Médica Estadual

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de terceiros - pessoa física

FONTE: 240

Fiscal do Contrato: Edisséia Regina Mendes- matrícula nº 200624 e Marta Caroline Pereira Martins - matrícula nº 255420.

Fiscal Substituto: Joaquim Francisco das Chagas Santos - matrícula nº 256797.

Cuiabá - MT 19 de Outubro de 2017.

ASSINAM:

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão - **CONTRATANTE**

GISELE BARBOSA DA SILVA - Médica Credenciada - **CONTRATADA**

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALBERTINA NASCIMENTO DE CAMPOS		384.005.021-91	300542/54/28/2017
BRENDA CAROLINA LORENZON		059.443.191-35	300549/54/28/2017
DROGASARAH MEDICAMENTOS LTDA-EPP	132061473		300154/54/28/2017
DROGASARAH MEDICAMENTOS LTDA-EPP	132061473		300157/54/28/2017
GONÇALINA JOANA DE CAMPOS FIGUEIREDO		875.179.061-00	300547/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
IRACILDA APOLONIA DE CAMPOS		970.600.541-20	300546/54/28/2017
JOSE MARIA DE CAMPOS		396.058.921-20	300545/54/28/2017
JOSEFA NILDES DE CAMPOS		970.600.701-68	300548/54/28/2017
MANOEL DO NASCIMENTO CAMPOS FILHO		384.157.121-20	300540/54/28/2017
MARIA ALEXANDRINA DE CAMPOS SILVA		314.259.331-49	300544/54/28/2017
MARLENE NUNES DOS SANTOS		582.024.201-72	300541/54/28/2017
NICANOR DOURADO EVANGELISTA	133763587		300156/54/28/2017
NICANOR DOURADO EVANGELISTA	133763587		300159/54/28/2017
RUBENS NUNES DOS SANTOS		570.172.631-20	300543/54/28/2017

PORTARIA Nº. 061/2017/COFAZ/SEFAZ

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 34 e 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24/08/2015, c/c Portaria 115/2017-SEFAZ de 21/06/2017, publicada no D.O.E de 22/06/2017, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 035/2017/CSIND-022/COFAZ/SEFAZ, de 23-10-2017, referente à Portaria nº 022/2015/COFAZ/SEFAZ, de 03-06-2015, publicada no Diário Oficial de 08-06-2015.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 21 de outubro de 2017, para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2017.

MAILSA SILVA DE JESUS
CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****ALTA FLORESTA**

A Agência Fazendária de Alta Floresta comunica que os produtores abaixo relacionados apresentaram opção pelo DIFERIMENTO do ICMS conforme Portaria Circular 79/2000 no momento de seu cadastramento. (I.E./Razão Social) 136980589 - LEANDRO DE ALMEIDA DA SILVA; 136980287 - GILVANIA FEITOSA ROMAO; 136980597 - TATIANE ANDRADE MORAIS; 136973957 - EURIPEDES DO PRADO JUNQUEIRA; 136984258 - SEBASTIÃO BENTO SOARES; 136980074 - JOAO PEDRO BELLINCANTA; 136979920 - DOMICIO DOS SANTOS AUGUSTO; 136974244 - IZAULINO ONOFRE; 136980546 - ANTONIO SANCHES ESPELHO FILHO; 136999964 - ALEX SANDRO PIRES; 136985238 - GILSON JOSE DA SILVA; 137000014 - ELIZANDRA GANDOLFI PAPPEN; 137002726 - ADERLEY JOSÉ DA SILVA; 136993397 - CÉLIO DE PAULI; 136992498 - FRANCIELE DE SOUZA RIBEIRO; 136999883 - RENAN MARCOS JANJACOMO; 136991947 - ROBERTO MARTINS; 136995179 - ELIZEU CARDOSO; 136992480 - RONILSON MACIEL PEREIRA; 136995233 - MARLI LEITE DA COSTA; 136986625 - CEZARIO MARQUES RIBEIRO CARAM; 136986293 - CEZARIO MARQUES RIBEIRO CARAM; 137002076 - LEANDRO BELUCIO E OUTROS; 136993311 - CÉLIO DE PAULI NETTO; 136999972 - ADRIANO DE SOUZA RAIMUNDO; 137000766 - TANIA ROGERIA DA ROCHA; 136994580 - HELIO WONS E OUTROS; 137001800 - VANESSA BARBOSA BONONI; 136995012 - JOSESITO VIEIRA DA SILVA; 136991564 - JOLIMAR JOSE CELESTRINI. Alta Floresta - MT, ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA, Matrícula: 460720090

NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Contribuinte - Insc. Estadual - AILAN JONAS DAL MOLIN - 13.700.847-3 -;RAFAEL PIVA BATTAGLINI - 13.702.647-1; Agenfa de Nova Mutum, 25 de Outubro de 2017 Gerente Fazendário - Rosmar Karolhus de Castro

PRIMAVERA DO LESTE

A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que os contribuintes: GABRIEL GUARIENTO E OUTRO; I.E: 13.374.920-7, inutilizaram as Notas Fiscais AIDF 691808, Mod. M-1, Série nº 1, Bloco nº 01, NF nº 108 A 125. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 25 de outubro de 2017. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário - Matrícula: 48739.

SAPEZAL

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: (anexo X Art. 15, Parg. 4º, I e II do RICMS). DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO(art.41, anexo VII-Cap VIII-RICMS/2014 ;RODAR TRANSPORTES LTDA ME - Inscrição Estadual 13.508.795-3 - Sapezal-MT, 25 de Outubro de 2017.Clemilda Rodrigues Batista- Ger. Fazendária Matr.518.540.014.

TERRA NOVA DO NORTE

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETOS nº 2035/2009 E Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/ MT) CONTRIBUINTES: TEK CELL CELULAR LTDA-ME Inscr. Estadual: 13.347.918-8,NF SÉRIE D-1 de nº 000099 A 000250 da AIDF 247191/10 SOLICITAÇÃO PROCESSO 5359426/17, por prazo emissão expirado. Edson R Puschnerat -Técnico Adtvº. - Agência Fazendária de Terra nova do Norte, 25 de outubro de 2017.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

Ref. Processo nº 139731/2007

Interessado: Auto Posto Pasqualotto Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO 314503/2017, em virtude da falha na elaboração da mesma,

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2017.

Original Assinada
Jeronimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.
Em Substituição

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos para o seguinte usuário:

CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 79.201.539/0001-69, **PROCESSO Nº.: 498920/2017**. Características - Município: Campo Verde/MT; Ponto de Captação nº **01** - W: 55:05:53 - S: 15:06:19 DATUM: SIRGAS2000; Curso d'água: Córrego Roncador; Vazão de captação (m³/s): 0,0015; Ponto de Captação nº **02** - W: 55:05:53 - S: 14:59:50 DATUM: SIRGAS2000; Curso d'água: Córrego Caiana; Vazão de captação (m³/s): 0,0015; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Serviços; Prazo de Validade: 25/10/2020.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que o seguinte usuário requereu **Renovação e Alteração da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

VALDOCIR PAULO ROVARIS, CPF: 283.865.909-04, **PROCESSO Nº.: 875230/2010**. Características - Município: Nova Ubiratã; Curso d'água: Córrego Tartaruginha; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°59'35,02" S e Long. 55°13'6,73" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,2175.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A., CNPJ: 24.746.687/0001-77, **PROCESSO Nº.: 223739/2010**. Características -Município: Rondonópolis/MT; Curso d'água: Rio Vermelho; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 16°30'21,01"S e Long. 54°41'22,24"W; Modalidade: Lançamento de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão de lançamento (m³/s): 0,0284.

ALEXANDRA V. RACOSKI SICHIERI, CPF: 018.119.691-35, **PROCESSO Nº.: 219670/2012**. Características - Município: Sorriso; Curso d'água: Córrego Formiga; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°29'23,36" S e Long. 55°49'19,64" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1325.

JEFERSON LUIZ CASTELI, CPF: 284.801.471-72, **PROCESSO Nº.: 347211/2008**. Características - Município: Primavera do Leste; Curso d'água: Ribeirão Sapé; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação (Pivôs 01 e 02): Lat.15°24'51,0" S e Long. 54°07'57,7" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): Captação Pivô 01: 0,0965; Captação Pivô 02: 0,0960.

JOÃO SICHIERI JUNIOR, CPF: 925.761.251-15, **PROCESSO Nº.: 219654/2012**. Características - Município: Sorriso; Curso d'água: Córrego Formiga; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação 01 e 02: Lat.12°29'14,50" S e Long. 55°48'19,92" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): Captação 01: 0,0861; Captação 02: 0,0797.

MARCELINO MANOEL SICHIERI, CPF: 814.516.101-06, **PROCESSO Nº.: 300337/2011**. Características - Município: Nova Ubiratã; Curso d'água: Córrego Tartaruga; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação 01 (Pivô 01): Lat.13°03'45,63" S e Long. 55°14'30,66" W; Ponto captação 02 (Pivô 02): Lat.13°04'19" S e Long. 55°14'30" W; Ponto captação 03 (Pivô 03): Lat.13°04'19" S e Long. 55°14'30" W Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt (Pivô 01): 0,1166; Capt (Pivô 02): 0,0747; Capt (Pivô 03): 0,0747.

PERSI CALZA, CPF: 221.122.869-00, **PROCESSO Nº.: 307792/2011**. Características - Município: Nova Ubiratã; Curso d'água: Córrego da Tartaruga; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°03'21,50" S e Long. 55°14'45,49" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,1455.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

CARLOS ALBERTO MOREIRA, CPF: 066.701.768-21, **PROCESSO Nº.: 645577/2012**. Características - Município: Novo São Joaquim; Curso d'água:

Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação **Pivô 01**: Lat.15°22'33,21" S e Long. 53°29'8,71" W; Vazão Solicitada (m³/s): 0,2116; Ponto captação **Pivôs 01, 02, 03, 04 e 05**: Lat.15°22'3,11" S e Long. 53°28'37,46" W; Vazão Solicitada (m³/s): 0,6134. Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação;

PORTARIA Nº 827, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Constitui Comissão para acompanhamento técnico-operacional com caráter consultivo e fiscalizatório do Termo de Compromisso firmado entre a Paranaíta Ribeirãozinho Transmissora de Energia S.A. e o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando que o objetivo do **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**, trata -se da contratação de serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica- STPJ para revitalização da demarcação e georreferenciamento da parte que necessita ajustes no Parque Estadual do Cristalino; Revitalização da demarcação e georreferenciamento do Parque Estadual Águas do Cuiabá; Georreferenciamento e demarcação, diagnóstico da situação fundiária e avaliação do valor de mercado das áreas passíveis de serem indenizadas no Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul; Avaliação do valor de mercado das áreas passíveis de serem indenizadas nos Parques Estaduais Igarapés do Juruena, Araguaia e Tucumã; Aquisição de terras em conformidade com o resultado das avaliações do valor de mercado nos Parques Estaduais Gruta da Lagoa Azul, Igarapés do Juruena, Araguaia e Tucumã; destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Município de Ribeirãozinho, como medida compensatória pela implantação da LT Paranaíta - Ribeirãozinho: 1005 km, empreendida pela Paranaíta Ribeirãozinho Transmissora de Energia S.A., consoante ao Processo de Licenciamento Ambiental nº 240649/2016, Licença Prévia nº 308088/2017, e com base no dispositivo no artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00.

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar para compor a Comissão de Acompanhamento para gerenciamento técnico-operacional, com caráter consultivo e fiscalizatório em cumprimento da cláusula Sexta do Termo de Compromisso, composta pelos técnicos abaixo relacionados:

- I - Simoni Ramalho Ziober - Gerente de Regularização Fundiária/SEMA-MT;
- II - Jean Carlo Holz - Coordenador de Unidades de Conservação/SEMA-MT.
- III - Anselmo Leal - Diretor de Meio Ambiente e Fundiário da empresa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

André Luis Torres Baby

Secretário Executivo

Portaria nº 648 de 18/08/2017

SEMA - MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo de Rerratificação: 265/2013/03/01-SINFRA

Processo nº 251482/2013

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar o valor do Primeiro e Segundo Termo Aditivo IC 265/2013/00/00/SETPU, os quais passam a vigorar com a seguinte redação respectiva:

Rerratificação do 1º Termo aditivo de Valor:

O 1º Termo Aditivo que era de R\$ 1.568.542,47 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) passou a ser R\$ 1.573.501,97 (um milhão quinhentos e setenta e três mil quinhentos e um reais e noventa e sete centavos), assim sendo,

o valor global passou de R\$ 20.417.556,91 (vinte milhões quatrocentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) para R\$ 20.422.516,41 (vinte milhões quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). **Rerratificação do 2º Termo aditivo de Valor:**

O 2º Termo Aditivo que era de R\$ 1.538.859,90 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) passou a ser R\$ 1.538.853,29 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e vinte e nove centavos), assim sendo, o valor global passou de R\$ 21.827.864,41 (vinte e um milhões oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para R\$ 21.828.187,03 (vinte e um milhões oitocentos e vinte e oito mil cento e oitenta e sete reais e três centavos).

PARTES: TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 035/2015/01/02-SINFRA

Processo nº 56519/2016

Objeto: O presente instrumento tem por objeto devolver ao prazo de Vigência 183 (cento e oitenta e três) dias, totalizando 993 (novecentos e noventa e três) dias, com término previsto em **17/05/2018** e devolver ao prazo de execução 183 (cento e oitenta e três) dias, totalizando 903 (novecentos e três) dias com término previsto em **22/03/2018**.

PARTES: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 002/2017/01/02-SINFRA

Processo nº 122292/2013

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o Item 11.1 da Cláusula Décima Primeira para atualizar o valor do coeficiente tarifário, em conformidade com a Nota Técnica da Houer Concessões de fls. 1.241/1.264, para R\$ 0,200814 (duzentos mil oitocentos e quatorze milésimos de centavos), atualizados até julho de 2017.

Ainda, alterar o Item 11.2 da Cláusula Décima Primeira para atualizar o valor do contrato, em conformidade com a Nota Técnica da Houer Concessões de f. 1.241/1.264, para R\$ 541.505.213,02 (quinhentos e quarenta e um milhões e quinhentos e cinco mil e duzentos e treze centavos), atualizados até julho de 2017.

PARTES: VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 001/2017/01/02-SINFRA

Processo nº 123558/2013

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o Item 11.1 da Cláusula Décima Primeira para atualizar o valor do coeficiente tarifário, em conformidade com a Nota Técnica da Houer Concessões de fls. 1.246/1.269, para R\$ 0,247168 (duzentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e oito milésimos de centavos), atualizados até julho de 2017.

Ainda, alterar o Item 11.2 da Cláusula Décima Primeira para atualizar o valor do contrato, em conformidade com a Nota Técnica da Houer Concessões de f. 1.246/1.269, para R\$ 249.212.534,68 (duzentos e quarenta e nove milhões e duzentos e doze mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PARTES: VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo de Apostilamento: 062/2016/02/01-SINFRA

Processo nº 508782/2016

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 062/2016/00/00/SETPU, com o aporte de R\$ 3.560.628,77 (três milhões quinhentos e sessenta mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), referente ao saldo apurado em 31/12/2016 no valor de R\$ 18.857.734,48 (dezoito milhões oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), tendo como período da data base de setembro/2013 (Io) à setembro/2016 (Ii), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Especial REGMT37338817, em atendimento ao processo n.º 501540/2017 do Banco do Brasil S/A.

PARTES: RODOVIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo de Apostilamento: 061/2016/02/01-SINFRA

Processo nº 508784/2016

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 061/2016/00/00/SETPU, com o aporte de R\$ 4.540.609,12 (quatro milhões quinhentos e quarenta mil seiscentos e nove reais e doze centavos), referente ao saldo apurado em 31/12/2016 no valor de R\$ 15.229.216,53 (quinze milhões duzentos e vinte e nove mil duzentos

e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), tendo como período da data base de setembro/2012 (Io) à setembro/2016 (Ii), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Especial REGMT37338717, em atendimento ao processo n.º 501540/2017 do Banco do Brasil S/A.

PARTES: RODOVIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo de Apostilamento: 058/2017/02/01-SINFRA

Processo nº 418524/2017

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 058/2017/00/00/SINFRA, com o aporte de R\$ 4.944.567,44 (quatro milhões novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao valor do contrato de R\$ 19.043.975,58 (dezenove milhões quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), alterando o valor do contrato para R\$ 23.988.543,02 (vinte e três milhões novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e dois centavos), tendo como período da data base de setembro/2012 (Io) à setembro/2016 (Ii), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Especial REGMT40369417, em atendimento ao processo n.º 501540/2017 do Banco do Brasil S/A.

PARTES: DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1668/2017

PROCESSO: 396083/2017

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando o fornecimento de materiais betuminosos: Emulsão Asfáltica RL-1C, para realizar ações de Recuperação das seguintes ruas e avenidas: Rua Duque de Caxias numa extensão de 9.600,00 m², Rua C numa extensão de 800,00 m², Rua D numa extensão de 800,00 m², Rua 2 numa extensão de 920,00 m², Rua 3 numa extensão de 1.200,00 m², Rua 4 numa extensão de 1.400,00 m², Rua Ayrton Serra numa extensão de 1.880,00 m², Rua Benedito Barreto numa extensão de 2.000,00 m², Rua Historiador Estevão de Mendonça numa extensão de 2.800,00, Rua Laurent Salles numa extensão de 2.400,00 m², no Bairro Santa Izabel; Rua Cel. Virgílio F. de Almeida numa extensão de 2400,00 m², Rua LW9 numa extensão de 2.800,00 m², Rua CW3 numa extensão de 2.400,00 m², Rua DW4 numa extensão de 2.400,00 m², Rua Nossa Senhora Aparecida numa extensão de 5.200,00 m², no Bairro N. Sra Aparecida; Rua 02 numa extensão de 920,00 m², Rua 03 numa extensão de 1.320,00 m², Rua 04 numa extensão de 1.560,00 m², Rua C numa extensão de 2.000,00 m², Rua D numa extensão de 800,00 m², Rua HW8 numa extensão de 1.840,00 m², no Bairro Cohab Velha; Rua Cel. Pedro Correa numa extensão de 3.600,00 m², Travessa Esperanto numa extensão de 880,00 m², Rua Cel. Antonio Bruno numa extensão de 7.600,00 m², Rua Pedro Ponce numa extensão de 1.760,00 m², Rua Floriano Peixoto numa extensão de 2.760,00 m², Rua Dr. Joaquim Murtinho numa extensão de 4.800,00 m², Rua Dr. Murtinho numa extensão de 3.600,00 m², Rua Quintino Bocaiuva numa extensão de 1.920,00 m², Rua Senador Ponce numa extensão de 2.720,00 m², Rua Mal. Deodoro numa extensão de 1.200,00 m², Rua Pedro Celestino numa extensão de 2.400,00 m², Rua Cel. Botelho numa extensão de 2.000,00 m², no Bairro Centro; Rua A numa extensão de 1.240,00 m², Rua B numa extensão de 1.240,00 m², Rua C numa extensão de 1.400,00 m², Rua D numa extensão de 1.400,00 m², Rua E numa extensão de 1.000,00 m², Rua F numa extensão de 1.720,00 m², no Bairro Nosso Lar; Rua Tiradentes numa extensão de 2.200,00 m², Travessa Bom Jesus numa extensão de 800,00 m², no Bairro Santo Antonio; Av. Jorge Zamar numa extensão de 2.240,00 m², Rua Prof. M. Line numa extensão de 2.800,00 m², no Bairro Monjolo; Rua Dom Aquino numa extensão de 3.200,00 m², no Bairro Cohab Nossa Sra Rosário; Rua Ligia Borges numa extensão de 7.200,00 m², Rua São Benedito numa extensão de 2.560,00 m², no Bairro São Benedito; Rua Santos Dumont numa extensão de 10.400,00 m², no Bairro Aeroporto; Rua A numa extensão de 3.200,00 m², Rua B numa extensão de 2.800,00 m², Rua C numa extensão de 2.600,00 m², Rua D numa extensão de 2.320,00 m², Rua E numa extensão de 2.160,00 m², Rua 1 numa extensão de 480,00 m², Rua 2 numa extensão de 480,00 m², Rua 3 numa extensão de 480,00 m², Rua 4 numa extensão de 480,00 m², Rua 5 numa extensão de 960,00 m², Rua 6 numa extensão de 960,00 m², Rua 7 numa extensão de 960,00 m², Rua 8 numa extensão de 480,00 m², Rua 9 numa extensão de 480,00 m², Rua 10 numa extensão de 480,00 m², no Bairro Nossa Sra. Rosário perfazendo uma extensão total de 141.440,00 m², no município de Rosário Oeste-MT, conforme plano de trabalho, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE - SINFRA:

Alínea (c) Fornecer ao Proponente a quantia de 149,952 (Cento e quarenta e nove vírgulas novecentos e cinquenta e duas toneladas) de Emulsão Asfáltica RL 1C que deverá ser liberado conforme mencionado no plano de trabalho;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE - MUNICÍPIO:

Alínea (a) Executar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Termo em conformidade com as informações descritas no Plano de Trabalho,

parte integrante deste instrumento, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 01: 25101.0338.2209.9900.339000000

FONTE: 136

INICIO: 25/10/2017 - **TÉRMINO:** 25/10/2018

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A.

DO OBJETO: Contratação de seguro veicular para os veículos do Centro Integrado de Comando e Controle.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2017/SESP (Processo nº 229635/2016).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2374; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Leandro Gustavo Alves - Fiscal Titular; José Roberto Neves Ribeiro - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 12/09/2017 a 11/09/2018.

DA DATA: 12/09/2017.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA - GENTE SEGURADORA S.A./CONTRATADA.

PORTARIA nº 113/2017/GAB/SESP/MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II do artigo 71 a Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; no § 3º do art. 99 do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 02/2017/GAB/SESP/MT, de 14/06/2017, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATO	EMPRESA/FORNECEDOR	UNIDADE	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO
074/2017 Nº PROC. 229635/2016	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60	CCIC	LEANDRO GUSTAVO ALVES (117854)	JOSE ROBERTO NEVES RIBEIRO (246100)	15/09/2017
CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE R\$ 7.000,00 (sete mil reais)					
075/2017 Nº PROC. 229635/2016	GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02	CCIC	LEANDRO GUSTAVO ALVES (117854)	JOSE ROBERTO NEVES RIBEIRO (246100)	15/09/2017
CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE R\$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)					
095/2017 Nº PROC. 315266/2017	LEITE & TUMELEIRO LTDA CNPJ: 10.632.330/0001-53	SESP	EDER WILLIAM SALVATERRA (136272)	DANIELLE MARQUES DE ALMEIDA TREVIZAN (232124)	27/09/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)					
098/2017 Nº PROC. 218833/2017	RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI CNPJ: 15.453.449/0001-82	CBM	CARLOS ALBERTO BAPTISTA DA SILVA (52265)	HEITOR ALVES DE SOUZA (128675)	19/09/2017
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MERGULHO AUTÔNOMO R\$ 108.725,00 (cento e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais)					
099/2017 Nº PROC. 208623/2017	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 06.128.710/0001-88	POLITEC	SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	DANIEL DA COSTA E SILVA COELHO SOARES (229237)	11/10/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA O EQUIPAMENTO SCANNER LASER PARA ATENDER A DEMANDA DA DIRETORIA METROPOLITANA DE CRIMINALÍSTICA - POLITEC R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)					
102/2017 Nº PROC. 52266/2017	FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA - ME CNPJ: 10.307.321/0001-97	BOPE	PAULO CESAR DA SILVA (63387)	JEANDRA CARLA MATTOS DO NASCIMENTO PINHEIRO (71917)	18/10/2017
FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO - RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS DE GRANDE PORTE E FILHOTES - EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BOPE, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)					

119/2017 Nº PROC. 354479/2017	STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA CNPJ: 08.710.871/0001-00	CBM	JEFFERSON ALEXANDRE PINHEIRO DE ARAUJO (108889)	EDNEY ROBERTO BRITO CORREA (71718)	19/10/2017
AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TELEVISORES DE 42" - A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)					
OF277/2017 Nº PROC. 396807/2017	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A CNPJ: 86.781.069/0001-15	SESP	JESSYCA NAGANO BEZERRA (265011)	ANNE CRISTINA GARCIA NEVES ALVES (272235)	21/09/2017
ATENDER DESPESA COM CONSULTORIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDER A UNIDADE DE ACESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. R\$ 11.556,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)					
OF282/2017 Nº PROC. 286016/2017	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP CNPJ: 03.814.669/0001-05	PJC	FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA (105026)	WELLIK PEREIRA OKADA (259923)	17/10/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS (CANALETAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DE ESTATÍSTICAS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO R\$ 35.199,62 (trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)					
OF293/2017 Nº PROC. 228009/2017	MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP CNPJ: 21.962.518/0001-86	POLITEC	IOHAN CAMOES DE ALBUQUERQUE (253866)	JOELSON ROCHA MARCONDES (124881)	17/10/2017
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BENS CONSUMO DE USO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA POLITEC R\$ 2.931,00 (dois mil, novecentos e trinta e um reais)					

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

PMMT

POLÍCIA MILITAR

Portaria nr 9444

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso III da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve: RESOLVE:

Art. 1º - Agregar na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) CEL PM JONILDO JOSE DE ASSIS, RGPMMT nº 879.382, a contar de 21/09/2017.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)
Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

Portaria nr 9443

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso III da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve: RESOLVE:

Art. 1º - Agregar na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) MAJ PM JEAN KLEBBER BRITTO DA SILVA, RGPMMT nº 879.647, a contar de 25/09/2017.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)
Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

Portaria nr 9442

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso III da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve: RESOLVE:

Art. 1º - Agregar na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) MAJ PM JOSADACK VALDEVINO TEIXEIRA, RGPMMT nº 879.278, a contar de 25/09/2017.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)
Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

Portaria nr 9441

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso III da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve: RESOLVE:

Art. 1º - Agregar na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) 3º SGT PM CLAUDEMILSON DA SILVA, RGPMMT nº 881.423, a contar de 25/09/2017.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)
Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

Portaria nr 9439

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso III da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve: RESOLVE:

Art. 1º - Agregar na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) SD PM RODOLFO PEDROSO DE LIMA, RGPMMT nº 885.037, a contar de 25/09/2017

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)
Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

Portaria nr 9448

Demite Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar nº 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, e Considerando a solução n. 17.17 do Conselho de Disciplina à Portaria nº 066/CD/CorregPM, de 11 de dezembro de 2015, publicado em Boletim Geral n. 1796, de 28 de agosto de 2017, a que foi submetido o Disciplinado CB PM RR ERLAN ASSUNÇÃO FERREIRA, portador do RG PMMT nº 879.437, com fulcro no artigo 155, c/c 160, III da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014, c/c o artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", c/c artigo 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800 de 19Out76, alterada pela Lei nº.7227 de 22Dez99, por ter cometido os fatos descrito na peça acusatória, bem como, infringiu valores éticos, morais, deveres e obrigações previstos nos Artigo 12, Artigo 13 itens 1 e 2, bem como dos itens 7, 12 e 79 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT) aprovado pelo Decreto nº. 1.329 de 21 de Abril de 1978, e ainda contrariou o Artigo 44, incisos I, II, III, Artigo 45 inciso VI, Artigo 46, §1º, §2º, incisos I, III, IV, V, VIII, IX, X, XIV e XV, XXI, XXIV, XXV, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar CB PM RR ERLAN ASSUNÇÃO FERREIRA, portador do RG PMMT nº 879.437, a contar de 05/10/2017.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas providencie o recolhimento da identidade funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertença a Fazenda Pública Estadual que estejam sob a posse do Ex - CB PM RR ERLAN ASSUNÇÃO FERREIRA, portador do RG PMMT nº 879.437.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES para proceder à exclusão do EX - CB PM RR ERLAN ASSUNÇÃO FERREIRA, da folha de pagamento.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)
Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

Portaria nr 9445

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso II da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve: RESOLVE:

Art. 1º - Agregar na Casa Militar do Estado de Mato Grosso para fins de

exercer atividade de natureza militar o(a) SD PM RAFAEL ALVES DE LARA, RGPMMT nº 885.005, a contar de 27/09/2017.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)
Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

Portaria nr 9446

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso II da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve: RESOLVE:

Art. 1º - Agregar na Casa Militar do Estado de Mato Grosso para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) CB PM MIGUEL ALVARO ALVES DA CRUZ, RGPMMT nº 881.889, a contar de 27/09/2017.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)
Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

Portaria nr 9440

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso II da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve: RESOLVE:

Art. 1º - Agregar na Casa Militar do Estado de Mato Grosso para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) 3º SGT PM DOUGLAS SOARES DA SILVA, RGPMMT nº 880.810, a contar de 02/10/2017.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)
Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

Portaria nr 9438

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso II da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve: RESOLVE:

Art. 1º - Agregar na Casa Militar do Estado de Mato Grosso para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) SD PM TANIA NOEMIA COSTA FREITAS, RGPMMT nº 885.054, a contar de 03/10/2017.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)
Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 056/2016/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa, NUTRICOL COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 056/2016/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública Masculina e Feminina de Cáceres/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 421; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2018 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2017 a 01/10/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR-CEL/PM-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. PEDRO LUIZ FRANCO BANDOLIN-Nutricol Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - Me/CONTRATADA

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017/SEJUDH

*Rerratifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº 057/2017/SEJUDH da data de 11 de Outubro de 2017 (Quarta-Feira), página 50.

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de Microcomputador através do convênio MJ/Nº 126/2012 - SICONN Nº 775054/2012 para o Aparelhamento de 05 (cinco) Unidades Materno Infantil do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

LEIA SE:

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de material permanente (Microcomputador) através do convênio MJ/Nº 113/2015 - SICONN Nº 822112/2015 para o Aparelhamento de 13 (treze) Unidades Básicas de Saúde no Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

PORTARIA N.º 122/2017/GAB-SEJUDH-MT

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, dos contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 20.659 de 02 de outubro de 2017.

Considerando o disposto na Portaria nº 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos:

Processo: 524819/2017

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	A PARTIR DE
041/2017/SEJUDH (Proc. 260033/2017)	METHA SUPERMERCADO LTDA - ME	SADH/SEJUDH (14º Cláusula 14.6.1 CRDH)	Josiane Benevides Amariz - matrícula: 252627	Leticia Silva do Prado - matrícula: 233108	Assinatura do contrato
		Objeto: aquisição de açúcar e chá mate, para atender a SEJUDH e suas unidades vinculadas, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2017/SEGES. Valor: R\$ 62.438,10 (sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos)			
042/2017/SEJUDH (Proc. 260033/2017)	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP				
		Objeto: aquisição de café em pó, para atender a SEJUDH e suas unidades vinculadas, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2017/SEGES. Valor: R\$ 130.591,80 (cento e trinta mil e quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos)			

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada para os contratos mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT
(ORIGINAL ASSINADO)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS Nº 008/2017/FUNAC/MT

PARTES: FUNAC - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com interveniência da SEJUDH - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, e a empresa MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S/A, CNPJ N.º 13.858.125/0001-07.

OBJETO: Este Termo tem por objeto intermediação e aproveitamento de mão de obra de recuperandos do regime fechado, em cumprimento de pena na Penitenciária Mata Grande e regime semiaberto, em Rondonópolis - Estado de Mato Grosso, propiciando postos de trabalho extramuros para prestação de serviços gerais, de interesse da empresa.

VIGÊNCIA: 02/10/2017 até 01/10/2018.

PROCESSO: 528195/2017.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH; TSCHALES FRANCIEL TSCHA, Empresa Morro da Mesa Concessionária S/A; DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA, Presidente da Fundação Nova Chance- FUNAC-MT; EMANOEL ALVES FLORES, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária - SAAP-SEJUDH-MT.

Portaria nº 123/SEJUDH/2017.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010 alterada pela LC 585 de 17/01/17, a Lei 9688 de 26 de dezembro de 2011 alterada pela Lei 10499 de 17/01/17, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, referente aos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 20 de outubro de 2017.

Fausto José Freitas da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

(Anexo da Portaria nº. 123/SEJUDH/2017).

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
124345	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	9,12
119011	ALLIADNE GLORIA TADEU FERNANDES ALMEIDA	10,0
76445	BERENICE BARROSO MACHADO	9,00
95660	CLOVIS HENRIQUE MENDES DA SILVA	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04
85378	GILBERTO LUIZ INACIO	9,31
100094	GISELE DA SILVA ARAUJO	9,50
131100	ISABEL CRISTINA DE MOURA ISFRAN	9,37
93608	JANE NEVES DA SILVA	9,56
80547	JEFERSON LUIS MAGALHAES DOS SANTOS	9,58
119009	JOANISIO ROSA DE MORAIS	7,71
233098	JOAO DOUGLAS BELEM	9,27
126968	JONATHAS MACHADO DE MIRANDA	9,50
127399	LEONIR PAES SOARES DE BARROS	9,44

119002	MARIA APARECIDA SANTANA	9,58
233863	NILTON SANTOS ALVES	9,12
120631	PERY TABORELLI SILVA NETO	9,85
202816	RONEI JOSE DA SILVA	8,45
136679	ROSANE INFANTINO OLIVEIRA AMORIM	8,87
119003	SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM	7,90

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
122211	ADRIANO APARECIDO DADA	9,45
124345	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	9,12
128596	ALEX LORENZON	8,23
118675	ANDREY FERNANDES DE OLIVEIRA	8,73
126622	ASDRUBAL ALEXANDER NASCIMENTO LAGES	8,00
127813	ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA	8,00
90569	CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS	9,46
128645	CLEBER BATISTA DE SOUZA	9,02
105420	CRISTIANY BRUNO DE OLIVEIRA	9,62
115436	EDSON CORREIA	9,46
44182	EDUARDO CARLOS DA SILVA	9,41
117358	ELIANA AUGUSTA BOTELHO	9,00
117579	ELISANGELA BARICHELLO	9,87
85378	GILBERTO LUIZ INACIO	9,31
100094	GISELE DA SILVA ARAUJO	9,50
131100	ISABEL CRISTINA DE MOURA ISFRAN	9,39
127525	ISRAEL NUNES DE ALMEIDA	9,58
46569	IZAURA GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA	8,75
122630	JAMBERTO PEDROSO DE BARROS	9,81
93608	JANE NEVES DA SILVA	9,56
80547	JEFERSON LUIS MAGALHAES DOS SANTOS	9,58
119009	JOANISIO ROSA DE MORAIS	7,71
233098	JOAO DOUGLAS BELEM	9,25
126968	JONATHAS MACHADO DE MIRANDA	9,50
118698	JOSE CARLOS DE CAMPOS CAVALCANTI	8,00
125268	JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA	9,41
108794	KENER RICARDO BARBOSA	9,35
127399	LEONIR PAES SOARES DE BARROS	9,44
118498	LUCIVAL SOUZA DOURADO	9,91
115771	LUIZ ANTONIO CESAR SANTOS	8,66

49355	MARCIA GUIMARAES ESTRELA	7,93
74769	MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES	9,94
119002	MARIA APARECIDA SANTANA	9,58
127720	MARISVALDO CAMPOS DE JESUS	9,29
233863	NILTON SANTOS ALVES	9,23
124872	NORTON CARLOS MARCELINO	9,50
120631	PERY TABORELLI SILVA NETO	9,62
140573	RAFAEL JOSE RODRIGUES	9,37
141590	ROBERTO MASSAAKI MIYAMOTO	9,60
119007	ROBERTO RODRIGUES FERREIRA	7,86
128894	RODRIGO SILVA LOPES	9,93
118699	ROGERIO DA SILVA VIEIRA	9,98
202816	RONEI JOSE DA SILVA	8,45
126972	SILVIO DOMINGUES	8,00
118683	VALDENISE AGUIAR DA SILVA	9,44
118691	VIDARLAN ABREU LOPES	9,94
122260	WILTON WAGNER SILVA	9,46
233447	WAGNER NOVAES VENTURA	9,96
119008	ZENOBIO FALCONIERE SIQUEIRA BRITO	7,87

124198	EDILSE RAIMUND DOS SANTOS	9,02
115436	EDSON CORREIA	9,46
44175	EDSON TELES DO COUTO	10,0
44182	EDUARDO CARLOS DA SILVA	9,41
117358	ELIANA AUGUSTA BOTELHO	9,00
117579	ELISANGELA BARICHELLO	9,87
125266	GESICLEBER SILVA BRITO	8,91
125266	GESICLEBER SILVA BRITO	8,91
85378	GILBERTO LUIZ INACIO	9,31
118678	GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS	9,83
122205	GILSON GETULIO DA SILVA	9,79
100094	GISELE DA SILVA ARAUJO	9,10
119597	HILDO LOPES GALVAO JUNIOR	9,52
131100	ISABEL CRISTINA DE MOURA ISFRAN	9,27
127525	ISRAEL NUNES DE ALMEIDA	9,50
46569	IZAURA GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA	8,75
68099	JACKELINE DIVINA DA SILVA RODRIGUES	9,37
122258	JAIR PEREIRA PINTO	9,93
122630	JAMBERTO PEDROSO DE BARROS	9,44
93608	JANE NEVES DA SILVA	9,98
80547	JEFERSON LUIS MAGALHAES DOS SANTOS	9,33
124555	JESUINO MOREIRA LEMES	9,92
119009	JOANISIO ROSA DE MORAIS	7,71
233098	JOAO DOUGLAS BELEM	9,08
125265	JOAO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	9,75
122663	JOAOZITO CLARO DA SILVA	9,02
125586	JONATHAN FRANCISCO PEREIRA	9,81
126968	JONATHAS MACHADO DE MIRANDA	9,50
118698	JOSE CARLOS DE CAMPOS CAVALCANTI	8,00
125268	JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA	9,41
232277	JOSE MARCELO DIAS DA SILVA	8,73
122217	JOSYMAR MANOEL DA SILVA LIMA	9,31
108794	KENER RICARDO BARBOSA	9,27
120447	LAURA VICUNNA FREITAS PEREIRA NUNES	10,0
127399	LEONIR PAES SOARES DE BARROS	9,44
123459	LUCIANO SANTANA TENUTES	8,31
118498	LUCIVAL SOUZA DOURADO	9,91
124869	LUCY REGIA RODRIGUES DE SOUZA	10,0
115771	LUIZ ANTONIO CESAR SANTOS	8,66
118935	LYSLAINE HATSUE SATO	8,27
129664	MAICON DA COSTA OLIVEIRA	10,0
49355	MARCIA GUIMARAES ESTRELA	9,10
233254	MARCOS ROMERO	7,73
74769	MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES	9,94
119002	MARIA APARECIDA SANTANA	9,52
122658	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	9,96
71234	MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA	9,39
125077	MARIA LEITE DA SILVA	9,15
127720	MARISVALDO CAMPOS DE JESUS	9,23
124346	MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA	9,54
124346	MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA	9,54
118151	MOACIR BENEDITO NUNES DA CUNHA	8,27
125067	NEUSA GERMANO DOS SANTOS	8,91
233863	NILTON SANTOS ALVES	9,27
124872	NORTON CARLOS MARCELINO	9,29
122660	ODIRLEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	9,94
122212	PAULO DA CRUZ CONCEICAO	9,68
120631	PERY TABORELLI SILVA NETO	9,62
140573	RAFAEL JOSE RODRIGUES	9,37
89950	REGIA DE SOUZA PEREIRA	9,62
141590	ROBERTO MASSAAKI MIYAMOTO	9,61

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
122632	ADIR JESUS DE FRANCA	8,52
122662	ADRIANA CARLA DE FIGUEIREDO	10,0
125269	ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS	9,27
122211	ADRIANO APARECIDO DADA	9,45
122627	ALAIDE GOMES DE MORAES	9,27
124345	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	9,12
128596	ALEX LORENZON	8,23
119011	ALLIADNE GLORIA TADEU FERNANDES ALMEIDA	10,0
118675	ANDREY FERNANDES DE OLIVEIRA	8,73
93749	ANTENOR VILELA VELASCO	8,04
93749	ANTENOR VILELA VELASCO	8,04
78686	ANTONIO DANTES DO NASCIMENTO	9,83
126622	ASDRUBAL ALEXANDER NASCIMENTO LAGES	8,00
127813	ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA	8,00
76445	BERENICE BARROSO MACHADO	9,71
90569	CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS	9,46
128645	CLEBER BATISTA DE SOUZA	9,02
122215	CLEUZA FERREIRA DOS SANTOS	9,00
105420	CRISTIANY BRUNO DE OLIVEIRA	9,37
122633	DEUMAR VIEIRA	8,18
122203	DILMA APARECIDA NUNES	9,29
122208	DIMILSO CELESTINO DA CRUZ	8,89
120200	DIVANILDO FERREIRA GIL	9,87
125065	DORALICE SANQUITE DOS SANTOS	9,56
122659	EDICEIA LUCIA DE FARIAS	9,85

119007	ROBERTO RODRIGUES FERREIRA	7,56
128894	RODRIGO SILVA LOPES	9,93
118699	ROGERIO DA SILVA VIEIRA	9,89
202816	RONEI JOSE DA SILVA	8,45
136679	ROSANE INFANTINO OLIVEIRA AMORIM	8,87
120776	ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS	9,33
119003	SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM	9,29
124879	SHEYLA PEREIRA VASCONCELOS	7,89
122215	SHIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	8,66
201987	SILIBA PEREIRA DA SILVA ZORRILHA	8,71
126972	SILVIO DOMINGUES	8,00
120216	VAGNER MONTEIRO DA SILVA	8,58
118683	VALDENISE AGUIAR DA SILVA	9,44
122631	VALDIRENY PIRES FERREIRA	10,0
126575	VANDA MARIA SILVA	8,31
114122	VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA	10,0
118691	VIDARLAN ABREU LOPES	9,94
233447	WAGNER NOVAES VENTURA	9,79
114198	WALKLEINE LESSA DUTRA	9,39
233057	WILLIAN DOS SANTOS ISHIDA	10,0
120454	WILSON EGLESIER CASANTI	9,81
122260	WILTON WAGNER SILVA	9,46
119008	ZENOBIO FALCONIERE SIQUEIRA BRITO	7,87

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIARIO		
103456	LENIL DA COSTA FIGUEIREDO	9,88
112427	MARCELO APARECIDO ALVES	9,21
236860	TATIANE RODRIGUES CARVALHO BELANDA	8,69

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIARIO		
103456	LENIL DA COSTA FIGUEIREDO	9,58
112427	MARCELO APARECIDO ALVES	9,21
236860	TATIANE RODRIGUES CARVALHO BELANDA	8,69

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIARIO		
112427	MARCELO APARECIDO ALVES	9,21
236860	TATIANE RODRIGUES CARVALHO BELANDA	8,69

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
226096	LORISAMAR SILVA CARDOZO	9,43
228084	NAYARA PAULIANI DE OLIVEIRA	9,60

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
226096	LORISAMAR SILVA CARDOZO	9,43

228084	NAYARA PAULIANI DE OLIVEIRA	9,60
--------	-----------------------------	------

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
ANALISTA ADMINISTRATIVO		
36255	PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA	8,97

Portaria nº 126/2017/GAB-SEJUDH, de 24 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a delegação das atribuições de ordenador de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar as atribuições de Ordenador de Despesas, de liberar pagamento no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SINCONV, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na forma do artigo 23 e seus parágrafos e do inciso XII do artigo 8º das Leis Complementares nº 13 e 14 de 16 de janeiro de 1992, respectivamente, até ulterior deliberação, a seguinte servidora:

I - Lucilene Rodrigues de Lima - Chefe de Gabinete-GAB/SEJUDH.

Art. 2º - As atribuições acima delegadas poderão ser desempenhadas em conjunto com o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos ou isoladamente, ressalvadas as exigências legais.

Art. 3º - Fica determinada à referida ordenadora de despesas, que adote as providências necessárias a proceder aos credenciamentos necessários junto aos órgãos competentes devendo, obrigatoriamente comunicar ao titular da pasta sobre todos os atos praticados no desempenho da presente delegação.

Art. 4º - A ordenadora de despesas, ora designada, fica autorizada a eleger servidor que possua conhecimento em relação aos sistemas FIPLAN e SINCONV, para dar conformidade de procedimento, por intermédio de assinatura nos formulários emitidos com a finalidade de efetuar pagamento.

Art. 5º - A publicação desta torna sem efeito a Portaria nº 124/2015/GAB-SEJUDH, publicada no Diário Oficial nº 27130 no dia 24/10/2017.

Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2017.

Documento Original Assinado
FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
 SEJUDH

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 058/2004 DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR

Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC

Locador: Associação Cristã Irmãos do Caminho

Objeto: Locação de imóvel para atender a demanda de alunos da E. E. Irmãos do Caminho localizada no município de Várzea Grande/MT

Aditar: as CLÁUSULAS - SEGUNDA - DO PRAZO e TERCEIRA - DO VALOR

Valor Mensal: R\$ 4.355,31 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Valor Global: R\$ 52.263,72 (Cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12

(doze) meses, com início em 01/10/2017 e término em 30/09/2018.

Fiscal do Contrato: Luciana Gomes de Campos CPF: 017.215.951-20

Suplente de fiscal do contrato: Sandra Maria Mendes de Moraes CPF: 452.649.531-04

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico Nº 1497/2017/UNI/SAAS/SEDUC/AD-132.

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 071/2011.

Processo: n.º 216295/2011 - Dispensa de Licitação 013/2011

Localidade: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Locadora: Mitra Arquidiocesana de Cuiabá - Paróquia Nossa Senhora da Guia

Objeto: Rescisão Unilateral ao Contrato de Locação nº 071/2011, cujo objeto trata-se de locação de imóvel para o funcionamento da Escola Estadual Filogônio Correia Distrito de Nossa Senhora da Guia, no município de Cuiabá/MT.

Dos efeitos: A Rescisão ao Contrato opera seus efeitos a partir de 25 de Maio de 2017.

Fundamento Legal: Art.º 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 8.245/91, Parecer Jurídico nº 1457/2016/UNI/SEDUC/AD133.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 243/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 021/2010/SEDUC - Processo nº 260590/2010

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - Seduc.

Locador: OBRA KOLPING DE MATO GROSSO

Objeto: Locação de imóvel para abrigar as salas anexas da Escola Estadual Santa Elvira no Distrito de Santa Elvira, Município de Juscimeira/MT.

Novo Fiscal do Contrato: Evanilda Antunes Vicente Simal CPF: 654.989.251-15

Suplente de Fiscal: Debora Gomes Santos CPF 004.109.581-23

Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2015 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Tomada de Preço nº 011/2015 - Processo nº 594296/2015.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: Agiliza Construtora Ltda.

Objeto: Alterar a Cláusula OITAVA - Da Execução e NONA - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 07/09/2017 e término em 05/12/2017.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 21/12/2017 e término em 19/04/2018.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE INDICAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO UNIFICADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC Nº 001/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

Objeto: Gerenciamento Unificado de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, que compreendem o plano anual de prestação de serviços de tecnologia da informação.

Valor Anual: R\$ 8.473.140,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e quarenta reais).

Prazo de Vigência: Terá início em 02/01/2017 e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos no interesse de ambas as partes.

Fiscal do Contrato: Roberto Albieri Junior - CPF Nº 361.639.881-91.

Fiscal Suplente: Thiago Barbosa de Castro - CPF Nº 004.793.721-10.

Obs.: Os fiscais atuarão no contrato a partir de 23/01/2017.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2016 - PRORROGAÇÃO

Origem: Adesão Carona a Ata de Registro de Preço nº 001/2016/AL/MT, Pregão Presencial Registro de Preços nº 016/2015/AL/MT, oriundo do Termo de Referência 003/2016/SAEL/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC

Contratada: DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: prorrogação da vigência prevista na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL E QUANTIDADE, do Contrato nº. 060/2016, vigência prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 05/09/2017 e seu término em 05/09/2018.

Valor: R\$ 725.380,80 (setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Parecer Jurídico nº. 1353/2017/UNI/SAAS/SEDUC/MT/AD115, Decreto nº. 840/2017.

Fiscal Substituto: ANTONIONI CAMPOS DE ARRUDA - CPF Nº 965.331.611-72

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 075/2017

Origem: nos termos da utilização à Ata de Registro de Preços nº. 020/2016/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2015/Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso, instruída no Processo nº. 392448/2017/SEDUC - Termo de Referência nº 156/2017 - Ordem de Utilização nº 0019/2017 e com respaldo no Parecer Jurídico nº. 1234/2017/UNI/SAAS/SEDUC/MT-AD115.

Contratante: Secretaria de Estado Educação, Esporte e Lazer - SEDUC/MT

Contratada: L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional para atender a demanda de eventos formativos da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC na Capital e interior do Estado, compreendendo serviços de alimentação preparada e hospedagem, em atendimento aos Convênios Federais e demais ações que estão no PTA do Estado, para a realização de Formação Continuada da Educação Especial - Deficiência Auditiva-Libras, em até 03 etapas, na modalidade presencial, conforme Termo de Compromisso nº. 7113/2012 (fls. 09 a 12).

Valor: R\$ 66.578,40 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.368.398.2220.9900.33900000.361.1.1. (39).

Prazo de Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação

do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 28/07/2017 e término em 27/07/2018, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017.

Gestor do Contrato: Marcino Benedito de Oliveira - CPF: 595.055.591-00 - Mat. nº. 85800

Fiscal do Contrato: Aparecida Regina Pereira de Faria - CPF: 078.703.371-53 - Mat. nº. 15813.

Suplente de Fiscal: Marciany Alonso Bustamante - CPF: 901.195.761-04 - Mat. nº. 273958.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2013 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 024/2013 - Processo nº 325726/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: Aroeira Construções e Incorporação e Vendas Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula NONA - Da Vigência.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em início em 21/10/2017 e término em 19/01/2018.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017

Partes: Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer - SEDUC (Contratante)

Gilmar Garcia Marcelino (Contratado)

Processo nº: 414035/2017

Termo de Referência: 153/2017

Parecer Jurídico: 1484/2017/UNIJI/SEDUC/MT/AD 133.

Objeto: cujo objeto é a contratação de instrutor para prestação de serviços na formação continuada na área da deficiência auditiva em língua brasileira de sinais para os professores de sala de recurso multifuncional em escolas públicas com matrículas de estudantes com surdez em classe comum do ensino regular.

Para atender a Superintendência de Diversidades Educacionais- SUDE/ da Secretaria da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer.

Fundamento Legal: Artigos, 25 - inciso I, da Lei n.º. 8.666/93 c/c 1º do Decreto 840/2017 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil ne quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.17.023364-1/14101.0001.17.02363-1

Elemento de Despesa: 339039/339047

Justificativa: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25, incisos I c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que dispõem ser inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2016.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2017 CEE/SEDUC/SECITEC-MT

Dispõe sobre a atualização de dados do Sistema Integrado de Processos Educacionais-SIPE/CEE-MT e a tramitação dos processos de regulação das instituições e dos cursos da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO-CEE-MT, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Decreto 2.943 de 20/08/2001; o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO** no uso das atribuições conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados do Sistema Integrado de Processos Educacionais-SIPE e do Sistema de Controle de Processos e Cadastro Escolar-TOPÁZIO, ambos do Conselho Estadual de Educação-CEE/MT, referentes à regularização dos atos autorizativos das unidades escolares que integram o Sistema de Ensino de Mato Grosso e dos cursos ofertados;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução Normativa nº 093/2006-CEE/MT, na Resolução Normativa nº 002/2013-CEE/MT e na Resolução Normativa nº 001/2014-CEE/MT; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 em seu Art. 3º,

RESOLVEM:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer-SEDUC, por meio de suas Assessorias Pedagógicas e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, por meio da Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica, com base na relação de Unidades Escolares disponibilizada no site do CEE/MT (www.cee.mt.gov.br), deverão encaminhar a este órgão (CEE/MT), relatório circunstanciado da situação das escolas no prazo de até 40 (quarenta) dias, confirmando das unidades em funcionamento que se encontram nas seguintes situações:

I. com atos vencidos;

II. com atos vencidos, mas com processo em tramitação para renovação do ato;

III. com alteração de endereço, de denominação ou da mantenedora.

Art. 2º As Unidades Escolares que se encontram nas situações apresentadas nos itens I e III do Art. 1º, serão notificadas pela Assessoria Pedagógica/ SEDUC à qual está jurisdicionada, ou pela SECITEC, para protocolarem o processo da regularização de seus atos no Sistema SIPE-CEE-MT, via Web, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação.

§1º As Unidades Escolares mantidas pela SEDUC e as Instituições de Ensino privadas que, por motivos adversos não puderem dar cumprimento à notificação no prazo estabelecido no caput, deverão encaminhar ao CEE/ MT a justificativa fundamentada, assinada pelos respectivos, Diretor e Assessor Pedagógico, acompanhada de documentos que comprovem as alegações.

§2º Em se tratando de Unidade Escolar municipal, a justificativa será assinada pelo Diretor e pelo Secretário Municipal de Educação.

§3º No caso das Unidades Escolares, públicas e privadas, que ofertam cursos técnicos de nível médio deverão apresentar justificativa assinada pelo diretor da Unidade Escolar, juntamente com os respectivos mantenedores.

§4º As Unidades Escolares que se encontram na situação apresentada no inciso II, poderão optar por atualizar o processo já instruído e em tramitação, ou requerer o seu arquivamento para dar início a um novo processo, com a orientação da Assessoria Pedagógica-SEDUC e ou da Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica-SECITEC.

Art. 3º A Unidade Escolar que for devidamente notificada pelos órgãos fiscalizadores sobre a situação irregular de oferta da Educação Básica e não apresentar justificativa no prazo de 10 (dez) dias, poderá ser desativada compulsoriamente, pelo poder público.

Parágrafo Único - No caso de desativação compulsória da unidade escolar, serão obedecidas as regras constantes na Resolução Normativa nº 093/2006/CEE/MT, resguardados todos os direitos dos envolvidos garantidos através dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Determinar que os órgãos fiscalizadores, abaixo relacionados, recolham no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do ato de desativação, os arquivos e toda documentação da Unidade Escolar de que trata o artigo anterior, ficando sob sua responsabilidade a guarda, o manuseio e a expedição dos documentos escolares que lhes forem requeridos:

- I. **SEDUC/MT** - através das assessorias pedagógicas - arquivos da unidade escolar e documentação dos alunos referente a rede estadual e a rede privada;
- II. **SECITEC/MT**-arquivos das unidades escolares e documentação dos alunos de cursos da educação profissional da rede privada e das unidades escolares mantidas pela SECITEC.
- III. **SME**-Secretaria Municipal de Educação dos municípios de Mato Grosso - arquivos das unidades escolares e documentação de alunos da rede municipal.

§ 1º. O prazo de 120 (cento e vinte) dias será contado à partir da notificação ao responsável legal da unidade escolar.

§ 2º O recolhimento de que trata o caput consiste nas seguintes tarefas: saneamento, organização, catalogação da documentação escolar do aluno.
§ 3º Os órgãos fiscalizadores, constantes nos incisos I, II e III deste artigo, deverão informar o CEE/MT dos procedimentos realizados conforme parágrafo anterior.

Art. 5º Ficam os órgãos fiscalizadores incumbidos de formalizar denúncia ao Ministério Público ou à autoridade competente, com relatório circunstanciado dos fatos que demonstram as dificuldades de acesso para o recolhimento da documentação escolar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE.

Cuiabá, 20 de outubro de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretaria de Estado de Educação,
Esporte e Lazer de Mato Grosso - SEDUC

DOMINGOS SÁVIO BOBAID PARREIRA
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e
Inovação de Mato Grosso - SECITEC

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2017 CEE/SEDUC/SECITEC-MT

Dispõe sobre os prazos previstos para inserção de processos, no Sistema Integrado de Processos Educacionais-SIPE/CEE-MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO-CEE-MT, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Decreto 2.943 de 20/08/2001; o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO-SEDUC** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO-SECITEC** no uso das atribuições conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo para o cumprimento da Resolução Normativa nº 002/2013-CEE/MT que fixa normas para a Educação Básica e, da Resolução Normativa nº 001/2014- CEE/MT que fixa normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução Normativa nº 093/2006-CEE/MT;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros processos que estão retidos no Sistema Integrado de Processos Educacionais-SIPE/CEE-MT, aguardando o saneamento processual por parte das unidades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar a inserção e tramitação dos processos referente regularização dos atos autorizativos das unidades escolares que integram o Sistema de Ensino de Mato Grosso e dos cursos ofertados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 em seu Art. 3º.

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer um calendário anual para instrução e tramitação processual no Sistema Integrado de Processos Educacionais - SIPE, no período de 2017 e 2019, conforme segue:

I. no período de 06/11/2017 a 22/01/2018 fica suspensa a inserção de todos os processos de regulação da Educação Básica, nas etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Médio e os pedidos de alteração de endereço, alteração de denominação e de alteração de mantenedora.

II. no período de 05/11/2018 à 21/01/2019 fica suspensa a inserção de todos os processos de regulação da Educação Básica, nas etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Médio e os pedidos de alteração de endereço, alteração de denominação e de alteração de mantenedora.

Art. 2º O prazo que a Unidade Escolar tem para cadastrar o processo de regulação no Sistema SIPE-CEE-MT, inserir dados, anexar documentos e enviá-lo à Assessoria Pedagógica-SEDUC e/ou ao CEE/MT, será de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a conclusão do cadastro, será cessado, automaticamente, o trâmite processual.

Art. 3º Os processos serão distribuídos para análise técnica conforme a data de entrada no setor Distribuição/SIPE/CEE/MT.

Art. 4º Os processos diligenciados entre os anos de 2012 e 2016, pela Assessoria Pedagógica, Gerência Educacional-GEED/CEE-MT, Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT e a Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior - CEPS/CEE-MT, que se encontram na carga da Unidade Escolar e que não cumpriram os prazos estipulados na legislação, estando sem movimentação em seu trâmite, terão o prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para fazer tramitar o(s) processo(s), devidamente saneado(s), ao setor diligenciador.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo estipulado no caput, os processos serão automaticamente cancelados.

Art. 5º A Unidade Escolar que teve cessado o trâmite de seu processo de Educação Básica e que continua a oferta de cursos de forma irregular, tem prazo de 30 (trinta) dias, para instruir novo processo, nos termos da Resolução Normativa nº 002/2013-CEE/MT e da Resolução Normativa nº 001/2014-CEE/MT

Parágrafo Único - As Assessorias Pedagógicas-SEDUC e a Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica-SECITEC deverão acompanhar a instrução dos novos processos, monitorando as Unidades Escolares de suas jurisdições e realizando visita in loco, conforme disposições legais, para cumprimento do prazo estipulado.

Art. 6º Em atendimento à legislação educacional do CEE-MT, continua vedada a oferta de cursos de Educação Básica: Ensino Fundamental (2º segmento), Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Médio, nas modalidades Educação a Distância - EaD e Fora de Sede, por Unidade Escolar que não esteja credenciada e os seus cursos, devidamente autorizados na sede, sendo automaticamente cancelados os respectivos

processos que, porventura, forem cadastrados no SIPE.

Art. 7º A oferta irregular de cursos da Educação Básica e o funcionamento irregular da instituição de ensino, ensejará a aplicação das regras constantes na Resolução Normativa nº 093/2006/CEE/MT, resguardados todos os direitos dos envolvidos garantidos através dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

A
rt. 8º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 20 de outubro de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretaria de Estado de Educação,
Esporte e Lazer de Mato Grosso - SEDUC

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e
Inovação de Mato Grosso - SECITEC

PORTARIA Nº 421/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo nº 540553/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540553/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 383/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **19 de setembro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540553/2016, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 10 outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 428/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 136936/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo nº 136936/2017, instaurado pela Portaria **060/2017/CGE-COR/SEDUC/MT**, publicada no D.O.E. de 17/03/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria **060/2017/CGE-COR/SEDUC/MT**, publicada no D.O.E. de 17/03/2017, para concluir os trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 136936/2017 supracitado.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **08/10/2017**, para a conclusão do epígrafado Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 429/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 542546/2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 542546/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 546/2014/AGE-COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 29 de setembro de 2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, com os efeitos a partir de 05/10/2017 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 542546/2014, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 430/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo nº 512928/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 67-A, parágrafo 8º e art. 67-B, da Lei Complementar nº 584, de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 512928/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 277/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 19 de setembro de 2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 15 (quinze) dias, a partir de **19 de outubro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 512928/2017, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 441/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 82931/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 82931/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 549/2016/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2017, para dar continuidade

aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **24 de outubro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 82931/2017, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 442/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 e artigo 20 do Decreto Estadual nº 88/2015;

Considerando Sindicância Administrativa protocolada sob nº 510809/2015, instaurada pela Portaria nº 964/2015/CGE-COR/SEDUC;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observando o Princípio da Legalidade e garantido o da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Autoridade Designada e o Julgamento proferido;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o processo desta Sindicância Administrativa instaurada em **desfavor de Paulo Sérgio Marcon**, matrícula 254625, consoante as razões carreadas aos autos.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado à Unidade Setorial de Correição, colhido o ciente do egresso servidor e, após à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA CONJUNTA Nº 471/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 182608/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 09.10.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 472/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 130264/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 10.09.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 473/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 239323/2015;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 06.10.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente

data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 197/2017/CEDCA-MT

Dispõe sobre o Edital de Eleição de representantes das organizações da sociedade civil para assento no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no biênio **2018/2019**.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Atendimento à Infância e Adolescência no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil, de âmbito estadual, com intuito de reunirem-se em FÓRUM próprio, de âmbito estadual, para realizarem o processo de escolha dos membros do Conselho Estadual para o período de **2018/2019**, no seguimento da Sociedade Civil, nos termos da Lei Estadual nº 9.499/2011, art.63.

Considerando o disposto no artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução Nº 195/2017/CEDCA-MT, que dispõe sobre a composição representativa da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso (CEDCA/MT) e que esta deve atender os seguintes pressupostos:

a) Diversidade da composição, envolvendo diferentes áreas de atenção à criança e ao adolescente, com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no Sistema de Garantia dos Direitos - Resolução nº 113/2006 do CONANDA e no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

b) Compromisso com a defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

c) Atividades desenvolvidas pela instituição em nível estadual e/ou intermunicipal;

d) Disponibilidade dos representantes para participarem ativamente na agenda do Conselho;

e) Garantia da escolha democrática pelos seus pares; Considerando a aprovação democrática do presente Edital de Eleição ocorrida na Assembleia da sociedade civil no dia 23/10/2017.

Art. 1º O processo de escolha será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por 5 (cinco) instituições eleitas entre os pares na Assembleia realizada no dia 09/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através da Resolução Nº 196/2017/CEDCA-MT, assessorada pela Secretaria Técnica do CEDCA-MT, e fiscalizada pelo Ministério Público Estadual.

Art. 2º O mandato da Organização da Sociedade Civil no CEDCA-MT será de 2 (dois) anos.

Art. 3º As entidades interessadas em participar da eleição deverão proceder à inscrição nos termos deste Edital.

Art. 4º Para votar e ser votada, na Assembleia de escolha dos membros do Conselho Estadual para o período de 2018/2019, a instituição de âmbito estadual, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Comprovar o registro de dois (2) anos ou mais de sua criação/fundação;
- b. Comprovar, mediante Relatório de Atividades, do ano de 2016 e 2017, sua atuação no segmento para o qual está se inscrevendo (conforme Artigo 6º), nas áreas de atendimento direto ou indireto, em pelo menos dois municípios do Estado de Mato Grosso.
- c. Cópia do Estatuto da entidade ou Regimento (por lei) e respectivas alterações, registrado em cartório, comprovando os objetivos da mesma (conforme Código Civil);
- d. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- e. As instituições de atendimento direto (ECA Art. 90) deverão apresentar registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município onde tem sede legal, conforme definido em seu estatuto.
- f. Requerimento de inscrição para participar da eleição do CEDCA-MT, assinado por seu representante legal (Anexo I);
- g. Indicação de representantes que participará da Assembleia de Eleição, titular e suplente, com cópia de documento de identificação oficial (Anexo II);
- h. Declaração de que a entidade é candidata a compor o CEDCA-MT e/ou apenas eleitora na Assembleia de Eleição (Anexo III);
- i. Indicação do segmento para o qual está se inscrevendo, conforme disposto no Artigo 6º deste Edital (Anexo IV).

Parágrafo 1º - Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma instituição no período de inscrição e durante o processo eleitoral/votação.

Parágrafo 2º - Não serão aceitas inscrições através de correio eletrônico (e-mail).

Parágrafo 3º - A inscrição da instituição deverá ser apresentada no período de 30/10/2017 a 09/11/2017, na Secretaria Técnica do CEDCA-MT, sito à Rua General Valle, 567, Bairro Bandeirantes, CEP 78010-000, no horário das 13h às 19h.

Parágrafo 3º A - As postagens via correio serão aceitas para as instituições com sede fora da capital até a data limite do período de inscrição e deverão ser comprovadas através do envio do registro de postagem por e-mail, bem como a digitalização dos documentos requisitados para análise prévia.

Parágrafo 4º - Considerando a necessidade de garantia efetiva da participação dos representantes das organizações da sociedade civil nas reuniões do CEDCA-MT, para as instituições que compuseram mandato do biênio 2016/2017, publicado no Diário Oficial através do Ato Governamental nº 8.697/2016, será realizada análise pela Comissão Eleitoral da assiduidade nas reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo consideradas assíduas e habilitadas para o processo eleitoral 2018/2019 aquelas que não faltaram mais de 03 (três) vezes consecutivas sem justificativas, em qualquer período do mandato.

Art. 5º A Comissão Eleitoral divulgará, no dia 13/11/2017, a lista preliminar das instituições estaduais aptas a votarem e serem votadas, publicando no portal do CEDCA-MT (www.cedca.mt.gov.br) e abrindo prazo de 2 (dois) dias úteis para recursos e impugnação, com divulgação do resultado final das instituições habilitadas na data de 17/11/2017.

DAS VAGAS

Art. 6º Considerando o que dispõem as normas da participação social nos conselhos de direitos, a escolha das entidades dar-se-á mediante critérios de alternância de participação, diversidade e pluralidade nas representações, de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

I - 4 (quatro) vagas titular e 4 (quatro) suplente instituições de atendimento direto a criança e adolescente que atuam em pelo menos 02 (dois) municípios e em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II - 2 (duas) vagas titulares e 2 (duas) suplentes para entidades que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa dos direitos da criança e do adolescente, de pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes com deficiência, representativas da diversidade de gênero, orientação sexual, diversidades étnica, racial, do campo, da floresta e das águas, povos e comunidades tradicionais e outras especificidades.

III - 2 (duas) vagas titulares e 2 (duas) suplentes para entidades que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa dos direitos da criança e do adolescente nas temáticas de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, trabalho, justiça e segurança pública, bem como das especificidades das crianças e adolescentes em acolhimento, em cumprimento e/ou egressos de medidas socioeducativas, dentre outros.

Parágrafo Único - Em caso de ausência de entidades candidatas para o preenchimento das vagas de que tratam os incisos II e/ou III, estas poderão ser preenchidas por entidades que se inscreveram para o segmento de que trata o inciso I.

DA ASSEMBLEIA

Art. 7º Assembleia de Eleição acontecerá no dia 27/11/2017, no horário das 08h às 11h, na Plenária do CEDCA/MT.

Art. 8º A Assembleia de Eleição terá as seguintes etapas:

1. No dia 27/11/2017, das 08h às 11h a Comissão Eleitoral abrirá os trabalhos, com quórum mínimo de 08 instituições e fará entre as instituições presentes a escolha do Presidente, do Secretário e do 2º Secretário da Assembleia;
2. A Comissão Eleitoral apresentará a relação das entidades habilitadas eleitoras e entidades habilitadas candidatas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CEDCA-MT;
3. Abertura da sessão;
4. Leitura do Regulamento da Assembleia de Eleição, conforme previsto neste Edital;
5. Aprovação da cédula eleitoral;
6. Apresentação das entidades candidatas, tendo 3 (três) minutos para manifestação;
7. Finalizada a fase de apresentação das entidades habilitadas, encerra-se a possibilidade de novas apresentações e se inicia o processo de votação;
8. Início da votação;
9. Apuração dos votos pela Mesa Diretora;
10. Apresentação dos resultados pela Mesa Diretora, com a lavratura da ata correspondente e preenchimento do mapa final de apuração dos votos;
11. Proclamação das entidades eleitas.

DA VOTAÇÃO

Art. 9º Poderá votar na Assembleia apenas a entidade devidamente habilitada como candidata a compor o Conselho e a entidade eleitora, por intermédio do seu representante indicado, titular ou suplente, mediante comprovação documental.

Art. 10º A eleição das 08 (oito) entidades titulares e 08 (oito) suplentes da sociedade civil será realizada mediante votação fechada em escrutínio secreto, por cédula, pelo respectivo representante indicado pelas entidades eleitoras e entidades habilitadas.

Art. 11º Na cédula eleitoral constará a identificação dos segmentos de acordo com o disposto no Art. 6º incisos I, II e III deste Edital, com as respectivas entidades que se habilitaram para o preenchimento das referidas vagas.

Art. 12º Cada entidade poderá votar em até 08 (oito) instituições, constantes da cédula eleitoral de acordo com cada segmento, sendo:

I - em até 4 (quatro) entidades no seguimento I de que trata o Art. 6º;

II - em até 2 (duas) entidades no seguimento II de que trata o Art. 6º;

III - em até 2 (duas) entidades no seguimento III de que trata o Art. 6º.

Art. 13º As cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos em quantidade superior ao especificado no item anterior em cada segmento ou aquelas que contiverem rasuras serão automaticamente anuladas em relação ao segmento nos quais constem os erros, validando-se os demais.

Art. 14º Cada entidade deverá preencher uma cédula eleitoral e depositá-la na urna eleitoral.

Art. 15º Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas eleitorais, a Mesa Diretora fará a conferência, leitura e contagem dos votos.

I - As 4 (quatro) entidades mais votadas no inciso I do Art. 6º serão consideradas titulares e as 4 (quatro) entidades seguintes, por ordem decrescente de quantidade de votos, suplentes;

II - As 2 (duas) entidades mais votadas no inciso II do Art. 6º serão consideradas titulares e as 2 (duas) entidades seguintes, por ordem decrescente de quantidade de votos, suplentes.

III - As 2 (duas) entidades mais votadas no inciso III do Art. 6º serão consideradas titulares e as 2 (duas) entidades seguintes, por ordem decrescente de quantidade de votos, suplentes.

Art. 16º Ocorrendo empate, o critério de desempate será a entidade com maior tempo de fundação/criação.

Art. 17º A Mesa Diretora, ao final da Assembleia de Eleição, divulgará a Ata de Eleição lavrada pela Comissão Eleitoral com o resultado do certame.

Art. 18º O resultado do processo eleitoral lavrado em ata será entregue à Secretaria Técnica do CEDCA-MT, que encaminhará ao Gabinete da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, que verificada sua conformidade, enviará ao Gabinete do Governador do Estado para publicação de Ato Governamental, bem como no portal do CEDCA-MT.

Art. 19º As instituições participantes do processo de escolha poderão fiscalizar a votação e o escrutínio, cabendo à Comissão Eleitoral, resolver

de pronto as eventuais irregularidades.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º As instituições eleitas deverão entregar ofício na Secretaria Técnica do CEDCA-MT, no período de 28 a 30/11/2017, indicando o representante da instituição para compor o Conselho.

Art. 21º A posse dos Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil ocorrerá a partir da publicação do Ato Governamental no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 22º Para maiores informações entrar em contato com CEDCA-MT (65) 3624-5796 ou no e-mail cedca@setas.mt.gov.br.

Art. 23º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá, 23 de outubro de 2017.

(Original assinada)
CLEIDI ELIANE DE SOUZA
Presidente do CEDCA/MT
Ato Gov. nº 16.736/2017

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral
Pelo presente,
(Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....
....., estabelecido(a) na
...(endereço completo com logradouro, número e CEP), (Cidade), no Estado de Mato Grosso, Telefones....., E-mail
requer sua inscrição na Assembleia de Eleição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-MT no biênio 2018-2019, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação. Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Local, de de 2017.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

**ANEXO II
INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES**

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da (nome da Organização), para representarem esta entidade na Assembleia de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA-MT no biênio 2018-2019:

Titular:	CPF:
Suplente:	CPF:

Local, de de 2017.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Declaro que (nome da organização) participará da Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil para compor o CEDCA-MT no biênio 2018-2019 na qualidade de:

- () entidade candidata à compor o Conselho
- () entidade eleitora

Local, de de 2017.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SEGMENTO**

Declaro que (nome da organização) está se habilitando na Assembleia de Eleição para composição do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do

Adolescente, no biênio 2018-2019 para o segmento:

() I - instituições de atendimento direto a criança e adolescente que atuam em pelo menos 02 (dois) municípios e em pelos menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa dos direitos da criança e do adolescente

() II - entidades que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa dos direitos da criança e do adolescente, de pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes com deficiência, representativas da diversidade de gênero, orientação sexual, diversidades étnica, racial, do campo, da floresta e das águas, povos e comunidades tradicionais e outras especificidades.

() III - entidades que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa dos direitos da criança e do adolescente nas temáticas de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, trabalho, justiça e segurança pública, bem como das especificidades das crianças e adolescentes em acolhimento, em cumprimento e/ou egressos de medidas socioeducativas, dentre outros.

Local, de de 2017.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

ANEXO V

CRONOGRAMA	DESCRIÇÃO
DATA/PERÍODO	
09/10/2017	1ª Plenária das organizações da sociedade civil (composição da Comissão Eleitoral)
23/10/2017	2ª Plenária das organizações da sociedade civil (aprovação do edital)
30/10 a 09/11/2017	Período de inscrição das organizações
13/11/2017	Publicação das Organizações da Sociedade Civil deferidas
14 e 16/11/2017	Período para interposição de recursos
22/11/2017	Publicação da lista final das Organizações da Sociedade Civil deferidas
27/11/2017	Assembleia de eleição
28 a 30/11/2017	Indicação oficial do representante da instituição para compor o CEDCA - MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 02/2017/SECITEC/MT- PRONATEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 02/2017/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 30/06/2017, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

POLO: ETE DE LUCAS DO RIO VERDE

UNIDADE REMOTA: SORRISO

BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

PERFIL: GRADUADO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS

Candidato	Classificação
Vania Soares da Silva Amâncio	1º

Cuiabá - MT, 25 de outubro de 2017.

Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinada)

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2017/SEDEC****PROCESSO Nº 457322/2017**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: André Cabral de Aquino Eireli - ME. - CNPJ nº 08.967.189/0001-06.

OBJETO: Prestação de serviços de entrega e coleta de pequenas cargas, documentos, correspondências, pequenos objetos, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de motocicletas equipadas com baú e condutor devidamente habilitado.

VALOR TOTAL: R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.101.036.2007.33903900.100

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura de Termo, adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

ASSINATURA: 24/10/2017.

ASSINAM: **CARLOS AVALONE JÚNIOR** - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante. **ANDRÉ CABRAL DE AQUINO** - André Cabral de Aquino Eireli - ME. - Contratada.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1386-2017/SEDEC Processo 439817/2017.

Onde se Lê: **CONTRAPARTIDA:** R\$ 16.683,50

VALOR TOTAL: R\$ 456.683,50 (quatrocentos e cinquenta seis mil, seiscentos e oitenta três reais, cinquenta centavos)

Leia-se: **CONTRAPARTIDA:** R\$ 16.583,50

VALOR TOTAL: R\$ 456.583,50

O Extrato do Termo de Convênio nº 1386-2017 - Sedec foi publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2017 nº 27112, pág.58 e 59.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAMOS para que se produzam os efeitos legais, que, a **Pauta da 78ª Reunião Extraordinária do CEDEM**, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, publicada no DOE, nº 27127, folha 21, de 19 de Outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

1. ABERTURA

2 - ATA DA 77ª REUNIÃO **ORDINÁRIA**

2.1 - Discussão e Votação da Ata

2.2 - Deliberações da 77ª Reunião **Ordinária**

LEIA-SE

1. ABERTURA

2 - ATA DA 77ª REUNIÃO **EXTRAORDINÁRIA**

2.1 - Discussão e Votação da Ata

2.2 - Deliberações da 77ª Reunião **Extraordinária**

Cuiabá, 25 de Outubro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 224/2017/SEDEC - DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação dos fiscais, na qualidade de titular e suplente, do Contrato nº 014/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa André Cabral de Aquino - Eireli.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jilson Gregório da Silva, matrícula nº 278694, e Leucy de Pinho, matrícula nº 96122, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 014/2017/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa André Cabral de Aquino Eireli - ME., formalizado através do processo administrativo nº 457322/2017/SEDEC, cujo objeto consiste no serviço de entrega e coleta de pequenas cargas, documentos, correspondências, pequenos objetos, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de motocicletas equipadas com baú, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Art. 2º - A servidora Leucy de Pinho, nomeada como suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências deste.
Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria, têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ELIAS ALVES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original assinado)

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a Portaria n. 059/2017/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 07/04/2017, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2017, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura;

Considerando ainda, que a tentativa de notificação do interessado, por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos, restou infrutífera;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE a Sra. Margarete Xavier da Cruz, para no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Termo de Concessão de Auxílio n. 024/2013**.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2017.

Kelly Kátia Benevides Viegas

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria n. 059/2017/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 07/04/2017, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2017, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura;

Considerando ainda a tentativa infrutífera de notificação da interessada por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos;
NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE a Sra. **Kathia Furtado Follmann**, para que no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir

desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Cultura, localizada na Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Termo de Concessão de Auxílio n. 118/2014**.

Advirto que decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2017.

Kelly Kátia Benevides Viegas

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria n. 059/2017/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 07/04/2017, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2017, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura;

Considerando ainda a tentativa infrutífera de notificação do interessado por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE o Sr. **Ailton Dias Santos**, para que no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Cultura, localizada na Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Termo de Concessão de Auxílio n. 143/2013**.

Advirto que decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2017.

Kelly Kátia Benevides Viegas

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC
(original assinado)

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 00257-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 364718/2016.

Onde se lê: **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 00257-2016/SEC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 364718/2016.**

Leia-se: **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 00257-2016/SEC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 364718/2016**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1265-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 411964/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM - CNPJ: 08.973.12/0001-04

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia **28/02/2018**.

ASSINATURA: 20/10/2017

SIGNATÁRIA: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0833-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 275048/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Case - CNPJ: 05.040.569/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia **15/01/2018**.

ASSINATURA: 20/10/2017.

SIGNATÁRIO: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0542-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 205768/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Juara - CNPJ: 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Convênio para o dia **18/02/2018**.

ASSINATURA: 20/10/2017.

SIGNATÁRIO: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0423-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 177019/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - CNPJ: 01.367.788/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia 06/01/2018.

ASSINATURA: 23/10/2017

SIGNATÁRIA: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2017/SES

PROCESSO: **148364/2016/SES.**

PREGÃO: **049/2017/SES.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o **REGISTRO DE PREÇOS** das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos e Aquisições e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de Preço de Medicamentos destinados a atender os usuários do SUS através da Farmácia do Componente Especializado.

RAZÃO SOCIAL: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.396.017/0006-24

Endereço: ADE CONJ.21, LOTE 25 ÁGUAS CLARAS CEP:71.989-600 BRASÍLIA-DF

Representante: MAURICIO SOARES BRAGA

CPF: 629.882.551-72 **RG:** 09965580 SEJUSP/MT

E-mail: msbraga@terra.com.br

RAZÃO SOCIAL: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ: 26.921.908/0002-02

Endereço: SAI SUL, 03 GUARÁ CEP: 71.200-03 BRASÍLIA-DF.

ANDRÉ LUIS DE MACEDO CANTALOGO

RG: 12503991 SSP/MT **CPF:** 699.284.441-53

E-mail: ANDRECANTALOGO2@GMAIL.COM

RAZÃO SOCIAL: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ: 26.921.908/0001-21

Endereço: RUA 03,975 SETOR MORAES CEP:74.620-385 GOIANIA-GO

ANDRÉ LUIS DE MACEDO CANTALOGO

RG: 12503991 SSP/MT **CPF:** 699.284.441-53

E-mail: ANDRECANTALOGO2@GMAIL.COM

LOTES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS:							
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	EMPRESA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
04	ALFAPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 3000 UI. INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO PODENDO SER FRASCO, FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA.	FA	BIOSINTETICA	2.500	HOSPFAR	R\$ 39,20	98.000,00
06	ERITROPOETINA HUMANA (ALFAPOETINA) 10.000 UI INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA.	FA	BIOSINTÉTICA	2.500	HOSPFAR	R\$ 114,25	R\$ 285.625,00
10	BIMATOPROST 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 3ML.	FR	GEOLAB	5000	MEDCOMERCE	R\$ 29,04	R\$ 145.200,00
16	ENTACAPONA 200MG COMPRIMIDO.	CP	NOVARTIS	90.000	HOSPFAR	R\$ 2,13	R\$ 191.700,00
25	LATANOPROSTA 50MCG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA-COLÍRIO, FRASCO COM 2,5 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA.	FR	GEOLAB	15000	MEDCOMERCE	R\$ 19,42	R\$ 291.300,00
32	RISPERIDONA 1 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 1 MG.	CP	BIOSINTÉTICA	40.000	HOSPFAR	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
35	SOMATROPINA RECOMBINANTE HUMANA 4 U.I. INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	FA	BIOSINTÉTICA	5.000	HOSPFAR	R\$ 14,18	R\$ 70.900,00
36	SOMATROPINA HUMANA 12 UI. FRASCO-AMPOLA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO-AMPOLA.	FR	BERGAMO	130000	MEDCOMERCE	159,89	20.785.700,00
41	TRIPTORRELINE 11,25 MG INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	FA	ACHE	2.500	HOSPFAR	R\$ 1.346,24	R\$ 3.365.600,00
49	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDOS, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO(CP), UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO DE 50 MG	CPR	ASPEN PHARMA	400000	MEDCOMERCE	R\$ 0,99	R\$ 396.000,00
53	BUDESONIDA 200MCG CÁPSULA INALANTE.	CS	BIOSINTÉTICA	15.000	HOSPFAR	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
54	BUDESONIDA 400MCG CÁPSULA INALANTE.	CS	BIOSINTÉTICA	15.000	HOSPFAR	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
58	CICLOSPORINA 100MG/ML. SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50ML.	FR	NOVARTIS	2.500	HOSPFAR	R\$ 223,08	R\$ 557.700,00
60	CINACALCETE 30MG. COMPRIMIDO.	CPR	AMGEN	300000	MEDCOMERCE	R\$ 18,02	R\$ 5.406.000,00
72	FORMOTEROL 12MCG PÓ INALANTE OU CÁPSULA INALANTE. FRASCO 60 DOSES.	CP	NOVARTIS	10.000	HOSPFAR	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00

103	PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE , NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CP	LIBBS	20.000	HOSPFAR	R\$ 0,82	R\$ 16.400,00	
104	SERTRALINA 25 MG. COMPRIMIDO.	CP	BIOSINTETICA	10.000	HOSPFAR	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00	
TOTAL							R\$ 31.649.475,00	

(trinta e um milhões seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2017.

RANULFO GONÇALVES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2017/SES.
 Original assinado nos autos

Superintendência de Vigilância em Saúde

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/ Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas de uso sistêmico**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2017.

Juliana Almeida Silva Fernandes
 Coordenadora de Vigilância Sanitária
 *(Original assinado)

Processo nº 518027/2017 - Autorização nº 0467.4893/2017/27FARM/DROG, Razão Social: Mateus e Longoni Costa LTDA ME Estabelecimento: Drogaria São José CNPJ nº 03.029.142/0001-70 Endereço: Rua 28 de Outubro, 2698 Centro CEP 78.280-000 Município: Mirassol D'Oeste - MT.

Processo nº 552494/2017 - Autorização nº 0528.2207/2017/28FARM/DROG, Razão Social: L S do Nascimento Drogaria ME Estabelecimento: Drogaria Monia CNPJ nº 03.110.652/0001-77 Endereço: Av Rio Grande do Sul Centro CEP 78.640-000 Município: Canarana - MT.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
059/2016/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO CONF. ART. 24, INCISO
II DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES
CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
Representada por: YVONE MARIA MASCARENHAS
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n.º 059/2016/SES/MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601, Projeto: 2521, Programa: 078, Elemento: 33.90.39, Fonte: 134.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 01/10/2017 a 31/03/2018.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).**EMPENHO:** 21601.0001.17.009797-7**DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2017.**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2017 (Proc. Nº 496231/2017- SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 072/2017, tendo por objeto aquisição de barracas FLV'S e barracas para alimentos, para atender ao convênio federal nº 834954/2016, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 005/2017/SEAF-MT. e Ata de Registro de Preços nº 001/2017/SEAF-MT

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE TENDS E TOLDOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.475.898/001-08

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 370.800,02 (Trezentos e setenta mil, oitocentos reais e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 11/10/2017).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2156/Fonte: 161/361/131/ Elemento de Despesa: 52

FISCAL DE CONTRATO: LUIZ HENRIQUE ARAUJO DE CARVALHO
MATRICULA: 252868

FISCAL SUBSTITUTO: GEORGE LUIZ DE LIMA **MATRICULA:** 236697

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário de Estado SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela empresa HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE TENDS E TOLDOS EIRELI EPP seu representante ARIANE ROSA LOPES.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017 (Proc. Nº 496231/2017- SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 073/2017, tendo por objeto aquisição de barracas FLV'S e barracas para alimentos, para atender ao convênio federal nº 836755/2016, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 005/2017/SEAF-MT. e Ata de Registro de Preços nº 001/2017/SEAF-MT

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE TENDS E TOLDOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.475.898/001-08

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 118.106,66 (Cento e Dezoito Mil, Cento e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura

11/10/2017).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2156/Fonte: 161/361/131/Elemento de Despesa: 52**FISCAL DE CONTRATO:** LUIZ HENRIQUE ARAUJO DE CARVALHO **MATRICULA:** 252868**FISCAL SUBSTITUTO:** GEORGE LUIZ DE LIMA **MATRICULA:** 236697**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário de Estado **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa **HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE TENDS E TOLDOS EIRELI EPP** seu representante **ARIANE ROSA LOPES**.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2017.

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0860-2017/SECID, ref. ao processo nº 170590/2017.****PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e o Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte - CNPJ: 03.238.912/0001-94.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto **“EXECUÇÃO DE OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT”**.**Órgão:** 028101; **Projeto:** 1317; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 80.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.17.000999-6.**VALOR TOTAL:** R\$ 82.367,10 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos).**PRAZO:** 20/10/2017 a 20/10/2018.**ASSINAM:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID/MT e Rubens Roberto Rosa - Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.**EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 035/2015/SECID, referente ao processo nº 528805/2015****PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA- CNPJ: 04.845.150/0001-57**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 10/11/2017.**Assinatura:** 17/10/2017.**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.**EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 076/2014/SECID, referente ao processo nº 431962/2010****PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Apicás - CNPJ: 01.321.850./0001-54.**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 03/06/2018.**Assinatura:** 17/10/2017.**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 046/2015/SECID, referente ao processo nº 642060/2015.****PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Arenópolis - CNPJ: 24.977.654/0001/38.**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 28/02/2018.**Assinatura:** 17/10/2017.**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.**EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 025/2013/SECID, referente ao processo nº 585489/2013****PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - CNPJ: 03.507.522/0001-72.**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/06/2018.**Assinatura:** 17/10/2017.**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 091/2015/SECID, referente ao processo nº 544918/2015.****PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- CNPJ: 37.465.309/0001-67.**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 10/08/2018.**Assinatura:** 17/10/2017.**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.**EXTRATO DO DECIMO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0288-2016/SECID, referente ao processo nº 140799/2016****PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cuiabá - CNPJ: 03.533.064/0001-46**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 07/12/2017.**Assinatura:** 17/10/2017**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 104/2015/SECID, referente ao processo nº 341747/2015****PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Mirassol d' Oeste- CNPJ: 03.755.477/0001-75**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 11/06/2018.**Assinatura:** 17/10/2017**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.**EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 059/2015/SECID, referente ao processo nº 626555/2015.****PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - CNPJ: 15.023.989/0001-26.**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 09/01/2018.**Assinatura:** 17/10/2017.**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.**EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 147/2013/SECID, referente ao processo nº 688230/2013****PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - CNPJ: 15.024.037/0001-27**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 19/04/2018.

Assinatura: 16/10/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 061/2015/SECID, referente ao processo nº 473849/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-CNPJ: 04.204.945/0001-86

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 09/08/2018.

Assinatura: 16/10/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 016/2015/SECID, referente ao processo nº 446982/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Sinop- CNPJ: 15.024.003/0001-32

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 10/08/2018.

Assinatura: 17/10/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 126/2013/SECID, referente ao processo nº 789603/2009.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - CNPJ: 01.978.212/0001-00

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda-Dos Recursos do termo de convênio nº 003/2013, para aumentar o valor em R\$ 21.484,08 (vinte um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) como contrapartida financeira, alcançando o valor total do convênio em R\$ 313.388,46 (trezentos e treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

ASSINATURA: 05/10/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT e Valter Kunhn - Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 126/2013/SECID, referente ao processo nº 538441/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - CNPJ: 01.978.212/0001-00

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda-Dos Recursos do termo de convênio nº 126/2013, para aumentar o valor em R\$ 2.197,08 (dois mil, cento e noventa e sete reais e oito centavos) como contrapartida financeira, alcançando o valor total do convênio em R\$ 136.426,62 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

ASSINATURA: 21/09/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT e Valter Kunhn - Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0399-2016/SECID, referente ao processo nº 278197/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT - CNPJ: 15.024.037/0001-27.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 11/01/2018

Assinatura: 11/10/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 050/2013/SECID, referente ao processo nº 65424/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura de Lambari d'Oeste - MT - CNPJ: 37.465.408/0001-49

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 08/02/2018.

Assinatura: 11/10/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos- Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 056/2013/SECID, referente ao processo nº 606432/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT - CNPJ: 03.648.532/0001-28.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 12/01/2018..

Assinatura: 15/08/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 011/2015/SECID, referente ao processo nº 520738/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT - CNPJ: 03.773.942/0001-09.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 17/10/2017.

Assinatura: 11/07/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0484-2016/SECID, referente ao processo nº 156280/2016

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nobres- MT - CNPJ: 03.424.272/0001-07.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 20/01/2018.

Assinatura: 19/10/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0673-2016/SECID, referente ao processo nº 185849/216

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT - CNPJ: 01.614.517/0001-33.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 11/12/2017.

Assinatura: 23/10/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0335-2016/SECID, referente ao processo nº 487247/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT - CNPJ: 07.209.245/0001-72.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 23/04/2018.

Assinatura: 23/10/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1104-2016/SECID, referente ao processo nº 316198/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT - CNPJ: 15.024.037/0001-27.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 08/05/2018.

Assinatura: 20/10/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

PORTARIA Nº 390/2017/SECID

Dispõe sobre a delegação de poderes para a prática dos atos descritos no artigo 77 do Decreto 1191 de 18 de Setembro de 2017, que devam ser realizadas na pessoa do Secretário de Estado das Cidades e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e celeridade no andamento dos processos internos no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes a Srª Juliana Fiusa Ferrari, Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, Matrícula nº 103489, para praticar os atos descritos no artigo 77 do Decreto 1191/2017, em nome do Secretário de Estado das Cidades.

Parágrafo único. Os atos praticados através da delegação prevista no caput, inclusive, serão válidos entre as datas de 25 de outubro de 2017 a 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2017.
Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

GABINETE DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2017/GABGOV- ADESÃO CARONA A ATA DE R.P. Nº 021/2017 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATANTE - Gabinete de Governo **Representado pelo Secretário Sr. José Arlindo de Oliveira Silva CONTRATADA** - Vinicius Beloto - ME, **Representada pelo Sr. Vinicius Beloto**

OBJETO: A CONTRATADA compromete-se a prestar a CONTRATANTE a Locação de Caminhonetes para atender demanda do Gabinete de Governo, conforme **Processo Administrativo nº 535325/2017**, Termo de Referência nº 029/2017, e demais anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2568 e 3391, Elemento de despesa: 3390.39 Fonte: 100.

EMPENHO: 04105.0001.17.000636-3 e 04105.0001.17.000637-1

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 11.10.2017 a 10.10.2018.

VALOR: R\$ 270.480,00 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 11.10.2017

FISCAL DO CONTRATO: Fernando Jeronimo Gonso **Substituto:** Jackline Siqueira Sobrinho

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 362/2017/FAPEMAT/ UNEMAT - Processo: 436784/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ronaldo Cezar Kuntz Gonçalves. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Ronaldo Cezar Kuntz Gonçalves - Concessionário e Petterson Baptista da Luz - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 362/2017/FAPEMAT/ UNEMAT - Processo: 434915/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriel Leite Garcia. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Gabriel Leite Garcia - Concessionário e Leandro Nogueira Pressinotti - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 362/2017/FAPEMAT/ UNEMAT - Processo: 448241/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Patricia Mederes Borges da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Patricia Mederes Borges da Silva - Concessionário e Lindomar Pegorini Daniel - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 362/2017/FAPEMAT/ UNEMAT - Processo: 449304/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Weverton Velasco David. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Weverton Velasco David - Concessionário e Rafael Rodrigues Lourenço Marques - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 362/2017/FAPEMAT/ UNEMAT - Processo: 449276/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jhonatan Rafael Mendes da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Jhonatan Rafael Mendes da Silva - Concessionário e Evandro Luiz Schoninger - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 362/2017/FAPEMAT/ UNEMAT - Processo: 497022/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Wesley da Conceição de Siqueira. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Wesley da Conceição de Siqueira - Concessionário e Arnaldo Taveira Chioveto - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 362/2017/FAPEMAT/ UNEMAT - Processo: 497024/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Raiane Talissa dos Santos. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017.

Vigência: 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Raiane Talissa dos Santos - Concessionário e Fernando Yoiti Obana - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 362/2017/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 497016/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lauane Sthéfani Coutinho dos Santos. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Lauane Sthéfani Coutinho dos Santos - Concessionário e Eveline Nunes Possignolo Costa - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 466320/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Waléska Niesciur. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Waléska Niesciur - Concessionário e Claudineli Cássia Bueno da Rosa - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 469658/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Laísa Rosa Marangoni. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Laísa Rosa Marangoni - Concessionário e Claudineli Cássia Bueno da Rosa - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 469597/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Andressa Groth. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Andressa Groth - Concessionário e Claudineli Cássia Bueno da Rosa - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 466171/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jorge Luiz de Souza. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Jorge Luiz de Souza - Concessionário e Rafael Ferreira Alfenas - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 473997/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Cristiângela Silva Santos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Cristiângela Silva Santos - Concessionário e Carla Regina Andrighetti - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 474257/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vinicius de Souza Ferreira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Vinicius de Souza Ferreira - Concessionário e Carla Regina Andrighetti - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 460581/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Matheus Marcos Xavier de Souza. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Matheus Marcos Xavier de Souza - Concessionário e Sílvia da Luz Lima Mota - Orientador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/FAPEMAT Nº. 005/2015. PROCESSO Nº. 226332/2015.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Silmara Bispo dos Santos. **OBJETO:** Alteração do presente termo, no que se refere a vigência, passando a vigorar até 09/04/2018. **ASSINAM:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Patricia Silva Osorio - Pró-Reitora da UFMT e Silmara Bispo dos Santos - CONCESSIONÁRIO.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2014 UNEMAT/SECITEC

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT; SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC.

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto alterar a cláusula da vigência do Termo de Cooperação nº 013/2014, referente a execução do Projeto CIEB (Centro Interdisciplinar de Estudos em Biocombustíveis), a fim de prorrogar sua vigência até 06/10/2018.

DA ASSINATURA: 06/10/2017

Assinam: Profª Drª. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT; Sr. Domingos Sávio Boabaid Parreira - SECITEC

Diretor Administrativo de Contratos e Convênios: Thiago de Freitas Souza.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2016/DETRAN/MT (Processo nº. 503546/2016)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2016 tem por objeto prorrogar a vigência contratual prevista na CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/11/2017 a 09/11/2018, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2017.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO.

CONTRATADA: CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - RONALDO DE ABREU GONZALEZ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2017/DETRAN/MT (Processo nº. 534312/2017)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bebedouro, conforme exigências técnicas constantes no Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/10/2017 a 15/10/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 208.540,80 (Duzentos e oito mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 15/2017/DETRAN/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.407.2388.0600.449000.000.264.4.1.

NOTA DE EMPENHO: 19301.0001.17.002386-6 **DATA DE EMISSÃO:** 26/09/2017.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO

GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO.

CONTRATADA: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - EVERTON GONÇALVES DA SILVA.

PORTARIA Nº 633/2017/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a desafetação de bem público de propriedade do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 635141/2016**, que trata de procedimentos destinados a desafetação de bem imóvel em desuso por parte desta Autarquia;

CONSIDERANDO as péssimas condições físicas em que se encontra o imóvel deste Departamento, registrado sob a matrícula nº 9.751, localizado no Município de Tangará da Serra-MT, conforme Parecer Técnico nº 088/2017 da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário do DETRAN-MT;

CONSIDERANDO que o imóvel descrito deixou de cumprir com a finalidade pública e social inicialmente conferida a ele, impondo à Administração Pública um esforço financeiro na sua manutenção e conservação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.553/2016, na qual a Prefeitura de Tangará da Serra/MT formalizou a doação de novo terreno ao DETRAN-MT para a construção da nova unidade no prazo de até 02 (dois) anos, contados da publicação da referida lei, sob pena de reversão da doação;

CONSIDERANDO que a desafetação é o procedimento legal existente que tem como finalidade o reaproveitamento do patrimônio público à sociedade, viabilizando a posterior alienação do imóvel, com a utilização do montante arrematado para construção de nova unidade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 546/SGACI/2017 (**Processo nº 434338/2017**), emitido pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, que declara o Dirigente desta Autarquia apto a publicar Portaria de desafetação de bens imóveis que constam no patrimônio do Detran-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Fica desafetado da qualidade de bem público de uso especial, passando a ser caracterizado como bem público dominical, o imóvel localizado na Rua São Paulo, nº. 1000, Centro, zona urbana do município de Tangará da Serra, CEP 78048-910, matrícula nº. 9.751, Ficha 001, Livro nº 02, de 30 de dezembro de 1.992, Cartório do Registro de Imóveis, Comarca de Tangará da Serra - MT.

Art. 2º A finalidade da desafetação prevista nesta portaria é destinada à futura alienação do imóvel, mediante lei autorizativa do Poder Legislativo Estadual, e utilização dos recursos arrecadados na construção, estruturação e aparelhamento de nova Unidade da CIRETRAN de Tangará da Serra/MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de outubro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 634/2017/GP/DETRAN/MT

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2016/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, § 2º da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Portaria Conjunta nº 343/2016/CGE-COR/DETRAN-MT do dia 30 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 31 de agosto de 2016, página 42;

Considerando a deliberação da Comissão em Ata no dia 25/10/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Edmilson de Sousa Ferreira**, Advogado, OAB nº 231750, matrícula funcional nº 225777, lotado na Gerência de Transportes

do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, para na condição de Defensor Dativo do Sr. **PAULO MARCELINO DE AZEVEDO**, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº **009/2016/DETRAN** e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir à acusada a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2017.

JANETE BENOSKI*
Presidente da Comissão
PAD nº 009/2016
Original Assinado*

PORTARIA Nº 635/2017/GP/DETRAN/MT

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2016/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, § 2º da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Portaria Conjunta nº 338/2016/CGE-COR/DETRAN-MT do dia 30 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 31 de agosto de 2016, página 42, substituída pela Portaria Conjunta nº 611/2017/CGE-COR/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 06 de outubro de 2017;

Considerando ainda a deliberação da Comissão em Ata no dia 25/10/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Edmilson de Sousa Ferreira**, Advogado, OAB nº 231750, matrícula funcional nº 225777, lotado na Gerência de Transportes do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, para na condição de Defensor Dativo do Sr. **PAULO MARCELINO DE AZEVEDO**, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº **004/2016/DETRAN** e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir à acusada a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2017.

JANETE BENOSKI*
Presidente da Comissão
PAD nº 004/2016
Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aditamento ao extrato de termo de cessão Nº 003/2017/MTI/INDEA publicado no DOE nº27110, do dia 22 de setembro de 2017, às fls.20:

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS Nº 003/2017/MTI/INDEA	CARGO	MATRICULA
NOME		
VALDON LOPES DE ABREU	TECNICO ADM. E FIN. 13 A	8704848

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A - DESENVOLVE MT**

TERMO DE INVESTIDURA DE ELEITO PARA COMPLETAR MANDATO DA 5ª. DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT.

(Gestão 2016 - 2019)

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na presença do Senhor Mário Milton V. Ferreira Mendes, Vice-Presidente, respondendo pela Presidência do Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT, compareceu a Senhora **Anne Cristine Antunes Siqueira**, brasileira, casada, graduada em Administração de Empresas, pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, e Pós-graduada *Lato Sensu* - Especialização em Comércio Exterior, pela Universidade de Cuiabá, RG n. 0185759-2 SSP/MT, CPF n. 229.329.171-53, residente na Avenida Leonides de Carvalho, 111, Edifício Solar Monet, apto 301, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-341, Cuiabá-MT, eleita para o cargo de Diretora de Desenvolvimento e Crédito, para completar mandato da Gestão 2016 - 2019, a fim de tomar posse, conforme decisão do Conselho de Administração - CAD, em sua 165ª. Reunião, realizada em 08 de agosto de 2017, sendo aprovada pelo Banco Central do Brasil, **Comunicado n. 31.320, de 24 de outubro de 2017, Processo n. 1701631994**. Neste ato, a empossada declara ter apresentado todos os documentos exigidos e que preenche os requisitos para o exercício do cargo, assumindo o compromisso de cumprir as suas obrigações estatutárias. Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

ANNE CRISTINE ANTUNES SIQUEIRA,
Diretora de Desenvolvimento e Crédito.

Pelo Conselho:

MÁRIO MILTON V. FERREIRA MENDES

Vice-Presidente, respondendo pela Presidência

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO Nº 06/2017 DA EMPREGADA PÚBLICA COM ÔNUS PARA A CESSIONÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO-SECITEC.

METAMAT/MT-SECITEC

Cedente: **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**.
Cessionária: **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO-SECITEC**.

Objeto: A empresa **CEDENTE**, neste ato e na melhor forma de direito, cede à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia-SECITEC, a empregada pertencente ao quadro, **Srª. Virgínia Maria Pacheco de Souza**, com ônus para a SECITEC CESSIONÁRIA.

Valor: Caberá a CESSIONÁRIA ressarcir a Empresa CEDENTE os benefícios com salários, férias, décimo terceiro e encargos da empregada cedida.

Duração: 01 (um) ano, a partir do dia 11 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes.

Assinam: **Roberto da Silva Vargas**, Diretor Presidente, e **Domingos Sávio Bobaid Parreira**, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia-SECITEC.

MT PAR**MT PARCERIAS S/A****EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017/MT PAR**

CONTRATANTE: MT PARCERIAS S.A. MT PAR

CONTRATADA: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais permanentes - aparelhos de ar condicionado em atendimento à demanda da MT Parcerias S.A.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II da Lei 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 24.523,70 (Vinte e quatro mil. Quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos)

VIGENCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20501; Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 4.4.90.52

DATA: 05 de outubro de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Marlene Maria Cerqueira Xavier

FISCAL SUBSTITUTO: Jan Deloni Oliveira Magalhães

ASSINAM: Maria Stella Lopes Okajima Conselvan - Diretora Presidente da MT PAR e Cleber Luiz de Conto - Responsável Legal da empresa contratada.

MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN

Diretora-Presidente MT Parcerias S.A. MT PAR
(ORIGINAL ASSINADA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017/MT PAR

CONTRATANTE: MT PARCERIAS S.A. MT PAR

CONTRATADA: WANDA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais permanentes - aparelhos de ar condicionado em atendimento à demanda da MT Parcerias S.A.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II da Lei 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 6.328,00 (Seis mil. Trezentos e vinte e oito reais)

VIGENCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20501; Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 4.4.90.52

DATA: 05 de outubro de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Marlene Maria Cerqueira Xavier

FISCAL SUBSTITUTO: Jan Deloni Oliveira Magalhães

ASSINAM: Maria Stella Lopes Okajima Conselvan - Diretora Presidente da MT PAR e Cleber Luiz de Conto - Responsável Legal da empresa contratada.

MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN

Diretora-Presidente MT Parcerias S.A. MT PAR
(ORIGINAL ASSINADA)

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nomeado pela Portaria nº. 017/2017/GAB/SEGES, de 28/08/2017, publicada no Diário Oficial de 29/08/2017, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 032/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **218.076/2016/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
23	1	RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	535	UN	475,00	254.125,00	ADJUDICADO
27	1	RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	793	UN	470,00	372.710,00	ADJUDICADO
48	1	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
49	1	DESERTO	-	-	-	-	DESERTO

Cuiabá, 20 de outubro de 2017.

Plínio Pellenz Júnior
Pregoeiro Oficial/SEGES

TERMO DE FRACASSO, DESERTO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, Declara **FRACASSADO** o Lotes **48, DESERTO** o Lote **49**, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 032/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **218.076/2016/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEGES.

Cuiabá, 20 de outubro de 2017.

Julio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

TERMO DE ANULAÇÃO**PROCESSO: Nº: 405.110/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013/SAD**

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições, com espeque na Súmula 346 do STF, e tendo em vista as recomendações feitas no Relatório de Auditoria 0047/2017 da Controladoria Geral do Estado - CGE, Decide **ANULAR** o procedimento licitatório em epígrafe, o qual tem por objeto o Registro De Preços para futura e eventual contratação de serviços de sistema de armazenamento e logística, seguro de carga/estoque, gestão eletrônica de entrada, histórico diário de estocagem e saída de mercadorias/produtos estoques sob guarda (operação logística), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2017.

Julio Cezar Modesto dos Santos

Secretário de Estado de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2017/SEGES**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o **Pregão Eletrônico nº. 027/2017/SEGES**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de microcomputadores, para atender a Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Estado de Gestão do Estado de Mato Grosso**, vem a público informar que a Sessão do Pregão **terá continuidade no dia 27.10.2017 (sexta-feira) às 14h00min** - Horário local (Cuiabá/MT), para divulgação do resultado da análise dos documentos enviados e prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2017.

Erick Petronius Lima Ribeiro**Pregoeiro Oficial/SEGES**

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 007/2017/SAAF-SEFAZ

OBJETO: Aquisição de 03 (três) vagas para o curso de "Formação e Certificação Internacional em Coaching Integrado" formatado em 2 (dois) módulos, a ser realizado na cidade de São Paulo-SP. O primeiro módulo será ministrado no período de 26 a 29 de outubro de 2017 e o segundo de 23 a 26 de novembro de 2017.

CONTRATADO: ICI INTEGRATED COACHING INSTITUTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.753.793/0001-70.

VALOR TOTAL CONTRATADO: Valor total de R\$ 33.357,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inc. II, c/c o artigo 13, inc. VI, todos da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICO, nos termos do artigo 25, inc. II, c/c o artigo 13, inc. VI, todos da Lei Federal 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 086/2017.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2017.

PATRÍCIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Wania de Magalhães Almeida

Matrícula: 277697

2º SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 120/2017/SAAF-SEFAZ

(Original assinado)

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017/SEMA/MT****PROCESSO N.º 265503/2017**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada, pelo seu Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o **LOTE ÚNICO** do Pregão Eletrônico nº. 015/2017/SEMA/MT, Processo nº. 265503/2017, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESETAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO**" realizada na sessão de licitação ocorrida nos dias 14 de setembro de 2017, às 14h00min, **via sistema eletrônico, Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG**, como se segue:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	VALOR FINAL
ÚNICO	FAZIONI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	R\$ 27.800,00

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2017.

Original assinado

André Luis Torres Baby

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Portaria nº 648/2017

SEMA/MT

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017/SESP****PROCESSO Nº 358340/2017 e SIAG Nº 0358340**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 077/2017/SESP, cujo objeto é a Aquisição de Bens de Consumo - Material gráfico/prontuário civil, para suprir a demanda da Perícia Oficial e Identificação Técnica- POLITEC, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 27/10/2017 à 09/11/2017, período integral, e no dia 10/11/2017 até as 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>
EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link:

<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 - SECITEC

OBJETO	AQUISIÇÃO DE PLANETÁRIO DIGITAL CONTENDO SISTEMA DE PROJEÇÃO, DOMO INFLÁVEL E ITENS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AO PROJETO CIRCUITO ITINERANTE DA CIÊNCIA DE MATO GROSSO.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	DAS 13:00 HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO ATÉ AS 19:00 HORAS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2017, HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	A PARTIR DAS 14:00 (QUATORZE HORAS) DO DIA 10/11/2017 - HORÁRIO DE CUIABÁ
AQUISIÇÃO DO EDITAL	Sistema eletrônico no site aquisicoes.gestao.mt.gov.br
INFORMAÇÕES	As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG. Telefone - 65 - 3613-3606.

Cuiabá, 24 de Outubro de 2017

JOSE MARIO PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial
Original Assinado

Republique-se por ter saído errado.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017 - SECITEC/PRONATEC

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ONIBUS SEMI URBANO MOVIDO A DIESEL COM MOTORISTA PARA ATENDER AS UNIDADES SEDE E FORA DA SEDE DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PARA OS CURSOS DO PRONATEC/MÉDIOTEC DA SECITEC.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	DAS 13:00 HORAS DO DIA 31 DE OUTUBRO ATÉ AS 19:00 HORAS DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2017, HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	A PARTIR DAS 14:00 (QUATORZE HORAS) DO DIA 16/11/2017 - HORÁRIO DE CUIABÁ
AQUISIÇÃO DO EDITAL	Sistema eletrônico no site aquisicoes.gestao.mt.gov.br
INFORMAÇÕES	As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG. Telefone - 65 - 3613-3606.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2017

JOSE MARIO PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial
Original Assinado

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017/SES/MT

Processo n. 466937/2015

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é o “**Contratação de Empresa de Consultoria Organizacional de Certificação Credenciada para qualificação dos serviços de Hematologia e Hemoterapia do MT - HEMOCENTRO.**”, a sessão terá continuidade no dia 27/10/2017, a partir das 14h00min (horário local), para divulgação do resultado da análise dos documentos de proposta e habilitação, prazo recursal e demais atos.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2017.

Alci de Oliveira Junior
Pregoeiro Oficial - SES/MT
Original assinado nos autos

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017
Processo nº 470592/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 232/2016/GBSES, publicada em 21/10/2016, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu nos dias 02/10/2017, e cujo objeto é **Aquisição de equipamento, Ultrassom com Doppler Transcraniano para uso na avaliação dos pacientes portadores de doença falcêmica para prevenção de acidentes vasculares cerebrais isquêmicos** nos seguintes termos:

Empresa Vencedora	LOTE	MARCA	UN	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	01	FIGLABS	UN	01	111.000,00	111.000,00

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2017.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial - SES/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017**

Processo nº 470592/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto “**Aquisição de equipamento, Ultrassom com Doppler Transcraniano para uso na avaliação dos pacientes portadores de doença falcêmica para prevenção de acidentes vasculares cerebrais isquêmicos**”.

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017**

Processo nº 276412/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 232/2016/GBSES, publicada em 21/10/2016, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 04/10/2017, e cujo objeto é **Contratação de empresa para a prestação de serviços auxiliares de dosagens BIOQUÍMICA, incluindo a disponibilização de equipamento com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de capacitação de pessoal, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso nos seguintes termos:**

Empresa Vencedora	LOTE	MARCA	UN	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	01	-	MENSAL	12	11.016,42	132.197,04
	02	WIENER	TS	2500	0,72	1.800,00
	03	WIENER	TS	1000	0,70	700,00
	04	WIENER	TS	500	2,11	1.055,00
	05	WIENER	UN	500	6,04	3.020,00
	06	WIENER	TS	4000	0,78	3.120,00
	07	WIENER	TS	4000	0,78	3.120,00
	08	WIENER	TS	3600	1,93	6.948,00
	09	WIENER	TS	2500	0,82	2.050,00
	10	WIENER	TS	5000	0,48	2.400,00
	11	WIENER	TS	3000	1,56	4.680,00
	12	WIENER	TS	3600	1,26	4.536,00
	13	WIENER	TS	3000	0,71	2.130,00
	14	WIENER	TS	5000	0,54	2.700,00
	15	WIENER	TS	2500	2,59	6.475,00
	16	WIENER	TS	500	6,17	3.085,00
	17	WIENER	TS	1500	3,60	5.400,00
	18	WIENER	TS	3000	4,01	12.030,00
	19	WIENER	TS	1000	0,43	430,00
	20	WIENER	TS	5000	0,60	3.000,00
	21	WIENER	TS	5000	0,61	3.050,00
	22	WIENER	TS	2500	1,17	2.925,00
	23	WIENER	TS	5000	0,51	2.550,00
	24	WIENER	TS	2000	9,82	19.640,00
	25	WIENER	TS	1000	1,91	1.910,00
	26	WIENER	TS	1000	1,52	1.520,00
	27	WIENER	TS	500	1,04	520,00

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2017.

Ideuzete Maria da Silva

Pregoeira Oficial - SES/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017**

Processo nº 276412/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto “**Contratação de empresa para a prestação de serviços auxiliares de dosagens BIOQUÍMICA, incluindo a disponibilização de equipamento com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de capacitação de pessoal, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**”.

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2017.

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 638/2017-PGJ

Regulamenta as atribuições do cargo de Analista Assistente Social no âmbito do Ministério Público.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XIV, alínea "I", da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, além das atribuições já contempladas no Regimento Interno desta Instituição, as atividades e atribuições do cargo de Analista Assistente Social em matérias de direitos e interesses metaindividuais, individuais e no atendimento aos integrantes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os Analistas/Assistentes Sociais integram o quadro de serviços auxiliares de apoio técnico do Ministério Público, incumbindo-lhes prestar assessoria técnica aos órgãos de execução, auxiliares e da Administração Superior, de acordo com as designações da Instituição.

Art. 3º Em matérias de direitos difuso e coletivo incumbe ao/à Analista Assistente Social:

- Assessorar na elaboração de programas e projetos institucionais, definidos pela gestão e realizar diligências técnicas determinadas pelos membros da Instituição na instrução de procedimentos administrativos, procedimentos preparatórios e inquéritos civis;
- Integrar as equipes locais, regionais e estadual, definidas no planejamento estratégico para elaboração das metas institucionais e executar as ações, relacionadas à área de Assistência Social, conforme orientação dos membros da Instituição;
- Produzir informações sobre a conformidade das metas da área, previstas no planejamento institucional para integrar o relatório de gestão da Unidade em que atua;
- Mapear a estrutura pública e privada e os serviços de proteção à saúde e assistência social existentes nos municípios que integram a área de atuação da Unidade de Execução onde atua, mantendo cadastro com informações atualizadas para subsidiar eventuais ações desencadeadas pelos membros do Ministério Público;
- Inspecionar, mediante programação definida pelo Promotor de Justiça, entidades de atendimento a crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência e outras, seguindo as recomendações da instituição e do Conselho Nacional do Ministério Público para realização do trabalho;
- Monitorar os indicadores sociais dos municípios, subsidiando o órgão de execução de sua vinculação, na adoção de medidas para efetiva proteção aos direitos da coletividade;
- Contribuir para execução de medidas definidas pela instituição para capacitação de servidores públicos e/ou entidades de controle social, em relação ao papel do Ministério Público na defesa dos direitos sociais;
- Integrar grupos de trabalho e comissões internas do Ministério Público, relacionados à sua área de atuação e exercer outras atividades correlatas que lhe forem outorgadas.

Art. 4º Em relação a temas envolvendo direitos e interesses individuais, compete ao/à Analista Assistente Social atuar em situações que lhe forem incumbidas, observando:

- Formalização da demanda e determinação inserida em Procedimentos instaurados pela Unidade de Execução ou recebidos de outras Unidades, mediante Carta Precatória;
- Atuação suplementar ou revisional, a partir de intervenções apreciadas preliminarmente pela rede de atendimento ou órgãos do Sistema de Defesa de Direitos (Conselho Tutelar, Delegacia de Polícia, entre outras).

Art. 5º Os/as analistas Assistentes Sociais atuarão, tecnicamente, nos limites das orientações dos membros do Ministério Público, sintetizadas nos despachos para execução dos trabalhos.

Art. 6º As Procuradorias de Justiça Especializadas, o CAOP e demais órgãos da Administração Superior, devem subsidiar os órgãos de execução com informações, modelos, roteiros, etc., visando facilitar o trabalho na área social, afeto às atribuições do Ministério Público.

Art. 7º Internamente, compete ao/à Analista Assistente Social:

- Assessorar grupos de trabalho, comitês e comissões instituídos pela Unidade de Execução ou Gestão Central do Ministério Público na elaboração de projetos;
- Propor medidas na área de saúde do trabalhador, gestão do trabalho e qualidade de vida, relacionadas à missão institucional e objetivos estratégicos da Instituição;
- Atuar, em conjunto com a equipe de saúde, com foco na promoção e prevenção da saúde e na qualidade de vida dos integrantes do Ministério Público.
- Exercer outras atividades inseridas no âmbito de atuação do Assistente Social.

Art. 8º O/a Analista Assistente Social deverá indicar ao responsável pela Unidade, a ferramenta mais adequada, dentre as exemplificadas abaixo, para a execução eficiente do trabalho que lhe foi destinado:

- Contatos com a rede de serviços;
- Entrevistas com técnicos, gestores;
- Entrevistas com usuários dos serviços públicos;
- Entrevistas com integrantes do Ministério Público;
- Estudo de documentação;
- Observação;
- Pesquisas, estudos e dados oficiais sobre a política em análise;
- Reuniões com integrantes do Ministério Público;
- Reuniões com representantes da rede de serviços;
- Reuniões com especialistas em temas que sejam objeto da assessoria;
- Visitas a instituições públicas ou privadas em análise ou congêneres;
- Visitas domiciliares;

Art. 9º Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato Administrativo nº 295/2013-PGJ e o Ato Administrativo nº 299/2013-PGJ.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 840/2017-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 004214-001/2017, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria n.º 728/2017-PGJ, publicada no Diário Oficial do dia 18.09.2017, referente a **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** concedida à Dr^a **ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO**, Promotora de Justiça, matrícula n.º 001018, **para considerar** a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ**: "...somente para efeitos de **aposentadoria**..."

LEIA-SE: "...para efeitos de **aposentadoria, disponibilidade e cômputo de antiguidade**..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de outubro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 849/2017-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 004762-001/2017, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ARTHUR YASUHIRO KENJI SATO**, Promotor de Justiça Substituto, matrícula n.º 001351, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, num total de **2.657** (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete) dias, correspondendo a **sete** anos, **três** meses e **doze** dias (**07a.03m.12d.**) de tempo de contribuição, referentes aos seguintes períodos: I - de **01-09-2007 a 31-10-2012** - conta com **1125** (mil, cento e vinte e cinco), dias, correspondendo a **três** anos, **um** mês e **zero** dia (**03a.01m.00d.**) de tempo de contribuição, prestado como **autônomo**, somente para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do § 9º, do artigo 40 da Constituição Federal; II - de **23-11-2012 a 01-02-2017** - conta com **1532** (mil, quinhentos e trinta e dois) dias, correspondendo a **quatro** anos, **dois** meses e **doze** dias (**04a.02m.12d.**) de tempo de contribuição, prestado ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, para efeitos de **aposentadoria, disponibilidade e cômputo de antiguidade**, nos termos do § 9º, do artigo 40 da Constituição Federal e conforme o parágrafo único do artigo 97, da Lei Complementar n.º 416/2010

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de outubro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 411/2017-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DÁLETE CAMPOS MARIANO**, matrícula

n.º 006587, lotada no Departamento de Gestão de Pessoas-DGP, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato n.º 098/2015. Contratada: TOTVS S.A. CNPJ nº 53.113.791/0001-22.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º Revoga-se a Portaria n.º 140/2017-DG.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA N.º 412/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 006634, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela fiscalização do Contrato e Ata de Registro de Preços abaixo especificado:

Contrato n.º 075/2017. Contratada: REFEIÇÕES NORTE E SUL EIRELLI-ME. CNPJ nº 97.531.702/0001-33.

Ata de Registro de Preços n.º 69/2017. CNPJ nº 97.531.702/0001-33.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º Revoga-se a Portaria n.º 393/2017-DG.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 005010-001/2017 **Espécie:** Contrato n.º 075/2017
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** REFEIÇÕES NORTE E SUL EIRELLI-ME CNPJ nº 97.531.702/0001-33 **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) na Sede da Procuradoria Geral de Justiça, Promotorias Reunidas da Capital, Várzea Grande e Sede das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 078/2017 e seus anexos. **Vigência:** 12(doze) meses **Valor:** R\$ 98.820,00 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte reais) **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2007.9900 Natureza de Despesa: 33903000 Fonte 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2017. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva-Secretário Geral de Administração em Substituição e Zaide Maria Neckel-representante da Empresa Contratada. Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 005010-001/2017 Ata de Registro de Preços nº 069/2017 **Espécie:** **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **REFEIÇÕES NORTE E SUL EIRELLI-ME** CNPJ nº 97.531.702/0001-33 **CONTRATADA:** Objeto: O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) na Sede da Procuradoria Geral de Justiça, Promotorias Reunidas da Capital, Várzea Grande e Sede das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 078/2017 e seus anexos. : 12(doze) meses : R\$ 102.480,00 (cento e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) Projeto/Atividade: 2007.9900 Natureza de Despesa: 33903000 Fonte 100. **VigênciaValorDotação Orçamentária:** **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2017. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva-Secretário Geral

de Administração em Substituição e Zaide Maria Neckel-representante da Empresa Contratada.

Republica-se por ter saído incorreto.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 105/2017-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO ITEM. Data e horário da Sessão: 14 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09h00min. Credenciamento: 08h30min. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO DE MAPAS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2017.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

Port. Nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.15.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 005719-001/2017, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **CASTELLI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº 11.000.062/0001-10, com sede na Av. Arquimedes Pereira Lima nº. 08 - Bairro Santa Cruz, Cuiabá-MT, da aquisição emergencial de materiais elétricos para manutenção corretiva nos prédios da sede das Promotorias de Justiça da Capital e na Procuradoria-Geral de Justiça. O valor da contratação é de R\$4.619,70 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e setecentavos), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2005.9900; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 3390.3000. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

* Republica-se por ter saído incorreto.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 005994-001/2017, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** das empresas **GTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ nº 22.079.367/0001-85, com sede a Rua Baltazar Navarros nº. 320 - Bairro Bandeirantes, Edifício Tupiniquim Sala 01, Cuiabá-MT, e **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº 08.228.010/0001-90, com sede na Fazenda Ponte Alta de Cima - Rodovia DF - 001 - Interseção - S/N - Brasília/DF para fins de aquisição emergencial de insumos de informática para atender a demanda de todas as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. O valor da contratação é de R\$ 6.513,00 (seis mil, quinhentos e treze reais) e R\$ 34.081,05 (trinta e quatro mil, oitenta e um reais e cinco centavos), respectivamente, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2007.9900; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 3390.3000. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO DE DIVULGAÇÃO DE RELAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS QUE OBTIVERAM ESTABILIDADE NA CARREIRA

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), especialmente pelo que dispõe o seu artigo 51 ("Findo o estágio probatório, o Conselho Superior divulgará, através de publicação no Diário Oficial do Estado, a relação dos Defensores Públicos que obtiveram estabilidade na carreira"), divulga relação dos Defensores Públicos cuja estabilidade na carreira se dará a partir do **dia 03 de novembro de 2017**:

1.	Alessandra Maria Ezaki
2.	Antônio Goes de Araújo
3.	Carlos Wagner Gobati de Matos
4.	Claudiney Serrou dos Santos
5.	Corina Pissato
6.	Daniel Rodrigo de Souza Pinto
7.	Danilo Augusto Rocha Pinheiro
8.	Fábio Barbosa
9.	Fernando Ciscato Bastos
10.	Giovanna Marielly da Silva Santos
11.	Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior
12.	Janaina Yumi Osaki
13.	João Vicente Nunes Leal
14.	Josiane Alves Barros
15.	Luciana Barbosa Garcia
16.	Marília Augusto de Oliveira Plaza
17.	Milena Barboza Bortoloto
18.	Patrícia Vieira dos Santos Fernandes
19.	Paulo José Martins Grama
20.	Rejane Iara Snidarsis
21.	Sandra Cristina Alves
22.	Synara Vieira Gusmão
23.	Thais Cristina Ferreira Borges
24.	Ubirajara Vicente Luca

As lotações dos Defensores Públicos acima descritos serão discriminadas apartadamente em portaria do Defensor Público-Geral, a ser publicada no Diário Oficial, em conformidade com o §3º, artigo 34, LCE nº 146/2003.

Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

(original assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA Nº. 970/2017/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO as informações extraídas do site da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso que informa que a comarca de Guarantã do Norte conta com 7.960 processos, bem como a atuação de 1 (um) magistrado;

CONSIDERANDO que a comarca de Guarantã do Norte conta com população de 42.293 habitantes (IBGE-2016) e abrange os municípios de Guarantã do Norte e Novo Mundo, o que demonstra adensamento populacional considerável para uma comarca de primeira entrância;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Guarantã do Norte contava com a atuação do Defensor Público, Dr. Fernando Eduardo Silva de Andrade, e com sua designação para a Comarca de Arenópolis, através da Portaria nº.879/2017/DPG prejudicou sobremaneira os serviços prestados naquela Comarca, pois esta ficaria com apenas um Defensor Público;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos Substitutos poderão ser designados excepcionalmente para exercerem as funções em Comarcas de Entrância mais elevada, por necessidade imperiosa dos serviços institucionais (art. 34, §2º, LCE 146/03);

CONSIDERANDO que o membro da Defensoria Pública terá lotação em órgão de atuação da instituição, ao qual se vincula pela garantia da inamovibilidade, excetuando-se a situação do ocupante do cargo inicial da carreira em estágio probatório, e as demais previstas nesta lei complementar (art. 44, §1º, LCE nº. 146/03);

CONSIDERANDO que foi oportunizada a escolha da Comarca de Guarantã do Norte para os Defensores Públicos Substitutos do IV Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Mato Grosso e que ninguém manifestou interesse;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa dos serviços institucionais na comarca de Arenópolis, foi oportunizado aos Defensores Públicos Substitutos do V Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, obedecendo a um critério objetivo eleito pela maioria destes (classificação no concurso), para se manifestarem quanto à escolha desta comarca;

CONSIDERANDO a prioridade absoluta que deve ser dada aos assistidos;

CONSIDERANDO a missão da Defensoria Pública em promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública Laysa Bitencourt Pereira no interesse da Administração Pública, para exercer suas atividades perante o Núcleo de Guarantã do Norte.

Art. 2º O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo supracitado se iniciará no dia 21 de novembro de 2017.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 971/2017/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO as informações extraídas do site da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso que informa que a comarca de São Felix do Araguaia conta com 6.350 processos, bem como a atuação de 1 (um) magistrado;

CONSIDERANDO que a comarca de São Felix do Araguaia conta com população de 22.931 habitantes (IBGE-2016) e abrange os municípios de São Felix do Araguaia, Alto Boa Vista, Luciara, Novo Santo Antônio e o distrito do Espigão do Oeste, o que demonstra adensamento populacional considerável para uma comarca de primeira entrância;

CONSIDERANDO que o Núcleo de São Felix do Araguaia contava com a atuação da Defensora Pública, Dra. Laysa Bitencourt Pereira, e com sua designação para a Comarca de Guarantã do Norte, através da Portaria nº. 970/2017/DPG prejudicou sobremaneira os serviços prestados naquela Comarca, pois esta ficaria com sem Defensor Público;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos Substitutos poderão ser designados excepcionalmente para exercerem as funções em Comarcas de Entrância mais elevada, por necessidade imperiosa dos serviços institucionais (art. 34, §2º, LCE 146/03);

CONSIDERANDO que o membro da Defensoria Pública terá lotação em órgão de atuação da instituição, ao qual se vincula pela garantia da inamovibilidade, excetuando-se a situação do ocupante do cargo inicial da carreira em estágio probatório, e as demais previstas nesta lei complementar (art. 44, §1º, LCE nº. 146/03);

CONSIDERANDO que foi oportunizada a escolha da Comarca de Guarantã do Norte para os Defensores Públicos Substitutos do IV Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Mato Grosso e que ninguém manifestou interesse;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa dos serviços institucionais na comarca de Arenápolis, foi oportunizado aos Defensores Públicos Substitutos do V Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, obedecendo a um critério objetivo eleito pela maioria destes (classificação no concurso), para se manifestarem quanto à escolha desta comarca;

CONSIDERANDO a prioridade absoluta que deve ser dada aos assistidos;

CONSIDERANDO a missão da Defensoria Pública em promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público João Batista Coelho de Araújo Neto no interesse da Administração Pública, para exercer suas atividades perante o Núcleo de São Felix do Araguaia.

Art. 2º O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo supracitado se iniciará no dia 21 de novembro de 2017.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 24 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 27130.

PORTARIA Nº. 980/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao Servidor Juliano Barreto Lopes, matrícula 100728, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 25.10.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 570581/2017.

Art.2º CONCEDER ao Servidor Renato Moura Duetti

Silva, matrícula 100619, usufruto de 09(nove) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 07.11.2017 a 10.11.2017, 13.11.2017, 14.11.2017 e 22.11.2017 a 24.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 570456/2017.

Art.3º CONCEDER a Defensora Pública Juliana Ribeiro Salvador, matrícula 100086, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias já usufruídas nos dias 19.10.2017 e 20.10.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 564027/2017.

Art.4º CONCEDER a Servidora Nabila Diva Fares Novais, matrícula 100651, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 01.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 572267/2017.

Art.5º CONCEDER ao Defensor Público Eduardo Silveira Ladeia, matrícula 100517, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 15.12.2017, 18.12.2017 e 19.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 564018/2017.

Art.6º CONCEDER a Defensora Pública Adriana da Silva Rodrigues, matrícula 100197, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias já usufruída no dia 23.10.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 557208/2017.

Art.7º CONCEDER a Defensora Pública Bethania Meneses Dias, matrícula 100199, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 18.10.2017 a 20.10.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 555108/2017.

Art.8º CONCEDER ao Defensor Público Carlos Eduardo Roika Junior, matrícula 100043, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 06.11.2017 e 07.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 552084/2017.

Art.9º CONCEDER ao Defensor Público Carlos Eduardo de Campos Gorgulho, matrícula 100056, usufruto de 07(sete) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 11.12.2017 a 15.12.2017, 18.12.2017 e 19.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 544198/2017.

Art.10 ALTERAR o período de 15 (quinze) dias de férias individuais do Servidor Paulo Victor Maia, matrícula 100457, programadas para o período de 15.01.2018 a 29.01.2018, para serem usufruídas nos dias 21.05.2018 a 04.06.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 570461/2017.

Art.11 CONCEDER a Servidora Priscila Soliman Grohs, matrícula 100964, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 27.10.2017 e 30.10.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 555401/2017.

Art.12 CONCEDER a Defensora Pública Milena Barboza Bortoloto, matrícula 100708, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 20.11.2017 a 01.12.2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº 555104/2017.

Art.13 CONCEDER ao Defensor Público Ademilson Navarrete Linhares, matrícula 100171, usufruto de 26(vinte e seis) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 08.01.2018 a 02.02.2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº 544991/2017.

Art.14 CONCEDER a Defensora Pública Rejane Iara Snidarsis, matrícula 100713, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias já usufruídas nos dias 23.10.2017 e 24.10.2017, referente ao plantão integrado e 17(dezessete) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 21.11.2017 a 07.12.2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº 555109/2017.

Art.15 CONCEDER a Defensora Pública Danielle Pereira Vilas Biancardini, matrícula 100025, usufruto de 15(quinze) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 18.12.2017 a 22.12.2017, 08.01.2018 a 12.01.2018 e 15.01.2018 a 19.01.2018, referente ao plantão integrado e 10(dez) dias de férias individuais a serem usufruídas

nos dias 22.01.2018 a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo 2013/2014, conforme procedimento nº 552441/2017.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 955/2017/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 10 da Portaria nº. 955/2017/SDPG de 23 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 27129.

□ **ONDE SE LÊ:**

Art.10 ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais da Servidora Bruna Costa Abdo, matrícula 100901, programadas para o mês de fevereiro e março de 2017, para serem usufruídas no período de 01.12.2017 a 04.01.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 555097/2017.

□ **LEIA-SE:**

Art.10 ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais da Servidora Bruna Costa Abdo, matrícula 100901, programadas para o mês de fevereiro e março de 2017, para serem usufruídas no período de 04.12.2017 a 02.01.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 555097/2017.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 981/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 575946/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Tulio Ponte de Almeida, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Alta Floresta no dia 24 de outubro de 2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 982/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar

Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 575723/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Grazielle Cristina Tobias de Miranda, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Sinop nos dias 24 a 25 de outubro de 2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 983/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 573600/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Rosana Esteves Monteiro, afastamento do Núcleo Criminal de Cuiabá, nos dias 28 a 30 de novembro de 2017, com objetivo de participar do II Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 984/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 570929/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Alto Araguaia nos dias 26.10.2017(quinta-feira) e 27.10.2017 (sexta-feira), em razão do feriado municipal, conforme Portaria nº 117/2017-DF e Decreto Municipal nº 022/02/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 985/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 543188/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público Alex Campos Martins para participar da Sessão Plenária no dia 10.11.2017, na cidade de Chapada dos Guimarães.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017/DP/MT

Processo nº: 430662/2017

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: TRANSÁMERICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância desarmada, para atender os Núcleos de Sinop da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 20/10/2017.

Valores: O valor mensal do contrato é de R\$ 7.511,90 (Sete mil quinhentos e onze reais e noventa centavos) referente a 02 postos de 08 horas diurnas, consistindo no valor anual de R\$ 90.142,80 (Noventa mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.1 00.4.1

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços n. 014/2017/DP-MT, Procedimento Administrativo nº 430662/2017, Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Fiscais do Contrato:

Servidor titular designado: Defensor Público - Dr. Glauber da Silva.

Servidor substituto designado: Defensor Público - Dr. Luiz Augusto C. Brandão.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da

empresa Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Eireli - Sra. Cláudia Valéria Franco.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017/DP/MT

Processo nº: 430667/2017

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: TRANSÁMERICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância desarmada, para atender o Núcleo da Segunda Instância da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 23/10/2017.

Valores: O valor mensal do contrato é de R\$ 3.701,38 (Três mil setecentos e um reais e trinta e oito centavos) referente a 01 posto de 08 horas diurnas, consistindo no valor anual de R\$ 44.416,56 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.1 00.4.1

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços n. 014/2017/DP-MT, Procedimento Administrativo nº 430667/2017, Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Fiscais do Contrato:

Servidora titular designada: Defensora Pública - Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira.

Servidora substituta designada: Defensora Pública - Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Eireli - Sra. Cláudia Valéria Franco.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017/DP/MT

Processo nº: 430688/2017

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: TRANSÁMERICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância desarmada, para atender os Núcleos Cível e Criminal de Rondonópolis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 23/10/2017.

Valores: O valor mensal do contrato é de R\$ 7.511,90 (Sete mil quinhentos e onze reais e noventa centavos) referente a 02 postos de 08 horas diurnas, consistindo no valor anual de R\$ 90.142,80 (Noventa mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.1 00.4.1

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços n. 014/2017/DP-MT, Procedimento Administrativo nº 430688/2017, Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Fiscais do Contrato:

Servidores titulares designados:

Núcleo Criminal: Defensor Público - Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo.
Núcleo Cível: Defensor Público - Dr. Valdenir Pereira.

Servidores substitutos designados:

Núcleo Criminal: Defensor Público - Dr. Fabio Barbosa.

Núcleo Cível: Defensora Pública - Dra. Adriana da Silva Rodrigues

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Eireli - Sra. Cláudia Valéria Franco.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017/DP/MT

Processo nº: 430670/2017

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: TRANSÁMERICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância desarmada, para atender o Núcleo de Campo Verde da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 23/10/2017.

Valores: O valor mensal do contrato é de R\$ 3.755,95 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) referente a 01 posto de 08 horas diurnas, consistindo no valor anual de R\$ 45.071,40 (Quarenta e cinco mil, setenta e um reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.4.1

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços n. 014/2017/DP-MT, Procedimento Administrativo nº 430670/2017, Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Fiscais do Contrato:

Servidor titular designado: Defensor Público - Dr. Leandro Fabris Neto.

Servidor substituto designado: Defensor Público - Dr. Juliano B. de Araujo.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Eireli - Sra. Cláudia Valéria Franco.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017/DP/MT

Processo nº: 430674/2017

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: TRANSAMERICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância desarmada, para atender o Núcleo de Jaciara da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 23/10/2017.

Valores: O valor mensal do contrato é de R\$ 3.755,95 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) referente a 01 posto de 08 horas diurnas, consistindo no valor anual de R\$ 45.071,40 (Quarenta e cinco mil, setenta e um reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.4.1

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços n. 014/2017/DP-MT, Procedimento Administrativo nº 430674/2017, Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Fiscais do Contrato:

Servidor titular designado: Defensor Público - Dr. Denis Thomaz Rodrigues.

Servidor substituto designado: João Gabriel Falconi - Assistente Jurídico.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Eireli - Sra. Cláudia Valéria Franco.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017/DP/MT

Processo nº: 430676/2017

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: TRANSAMERICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância desarmada, para atender o Núcleo de Tangará da Serra da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 23/10/2017.

Valores: O valor mensal do contrato é de R\$ 3.755,95 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) referente a 01 posto de 08 horas diurnas, consistindo no valor anual de R\$ 45.071,40 (Quarenta e cinco mil, setenta e um reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.4.1

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços n. 014/2017/DP-MT, Procedimento Administrativo nº 430676/2017, Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Fiscais do Contrato:

Servidora titular designada: Defensora Pública - Dra. Shalimar Bencice.

Servidora substituta designada: Defensora Pública - Dra. Ana Lúcia G. Bandeira Duarte.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Eireli - Sra. Cláudia Valéria Franco.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017/DP/MT

Processo nº: 430683/2017

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: TRANSAMERICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância desarmada, para atender o Núcleo de Primavera do Leste da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 23/10/2017.

Valores: O valor mensal do contrato é de R\$ 3.755,95 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) referente a 01 posto de 08 horas diurnas, consistindo no valor anual de R\$ 45.071,40 (Quarenta e cinco mil, setenta e um reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.4.1

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços n. 014/2017/DP-MT, Procedimento Administrativo nº 430683/2017, Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Fiscais do Contrato:

Servidor titular designado: Defensor Público - Dr. Nelson Gonçalves

Servidor substituto designado: Defensor Público - Dr. Alyson Costa Ourives.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Eireli - Sra. Cláudia Valéria Franco.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017/DP/MT

Processo nº: 430685/2017

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: TRANSAMERICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância desarmada, para atender o Núcleo de Lucas do Rio Verde da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 23/10/2017.

Valores: O valor mensal do contrato é de R\$ 3.755,95 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) referente a 01 posto de 08 horas diurnas, consistindo no valor anual de R\$ 45.071,40 (Quarenta e cinco mil, setenta e um reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.4.1

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços n. 014/2017/DP-MT, Procedimento Administrativo nº 430685/2017, Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Fiscais do Contrato:

Servidor titular designado: Defensor Público - Dr. Diogo Madrid Horita.

Servidor substituto designado: Defensor Público - Dr. Gonçalbert Torres de Paula.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Eireli - Sra. Cláudia Valéria Franco.

**PORTARIA 972/2017/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 012/2017.**

Origem: Processo nº 430662/2017.

Fiscais do Contrato:

Servidor titular designado: Defensor Público - Dr. Glauber da Silva.

Servidor substituto designado: Defensor Público - Dr. Luiz Augusto C. Brandão

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 012/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância desarmada, para atender os Núcleos de Sinop da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: TRANSAMERICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD n.º 16/2014

Protocolo n. 411223-2012.

Indiciado: Dr. A. L. P. - ex-Defensor Público de Segunda Instância

MANDADO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Defensor Público-Geral do Estado, considerando a informação juntada ao PAD 16/2014 - Procedimento n. 411223-2012, onde certifica-se a impossibilidade de intimação do indiciado - Dr. A. L. P., conforme consta à fl. 1.149, INTIMA o indiciado - ex-Defensor Público de Segunda Instância - Dr. A.L.P., da decisão final proferida no Processo Administrativo Disciplinar 16/2014, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial n. 27091, de 24 de agosto de 2017 (abaixo transcrita).

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2017.

(original assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Defensor Público-Geral do Estado

JULGAMENTO - 07-04-2017

Processo Administrativo Disciplinar nº. 16/2014 - Procedimento nº. 411223-2012

Interessado: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública/MT.

Indiciado: Dr. A. L. P. - Ex-Defensor Público de Segunda Instância

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao Dr. A. L. P. - ex-Defensor Público de Segunda Instância, com matrícula nesta Defensoria Pública sob nº. 100030.

Decisão: "O Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do recurso e acatou a primeira preliminar de nulidade e declarou nulo o PAD desde sua instauração, bem como reconheceu a sua prescrição. O Conselho Superior determinou, ainda, que fosse retirada a anotação da prescrição da ficha funcional do Defensor Público com base no voto proferido no Proc. Nº 144336-2014 - 3ª ROCDSP."

(original assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior

**PORTARIA 973/2017/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 013/2017.**

Origem: Processo nº 430667/2017.

Fiscais do Contrato:

Servidora titular designada: Defensora Pública - Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira.

Servidora substituta designada: Defensora Pública - Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 013/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância desarmada, para atender o Núcleo da Segunda Instância da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: TRANSAMERICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 974/2017/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 014/2017.****Origem:** Processo nº 430688/2017.**Fiscais do Contrato:****Servidores titulares designados:****Núcleo Criminal:** Defensor Público - Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo.**Núcleo Cível:** Defensor Público - Dr. Valdenir Pereira.**Servidores substitutos designados:****Núcleo Criminal:** Defensor Público - Dr. Fabio Barbosa.**Núcleo Cível:** Defensora Pública - Dra. Adriana da Silva Rodrigues**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 014/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância desarmada, para atender os Núcleos Cível e Criminal de Rondonópolis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** TRANSÁMERICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 975/2017/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 015/2017.****Origem:** Processo nº 430670/2017.**Fiscais do Contrato:****Servidor titular designado:** Defensor Público - Dr. Leandro Fabris Neto.**Servidor substituto designado:** Defensor Público - Dr. Juliano B. de Araujo.**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 015/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância desarmada, para atender o Núcleo de Campo Verde da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** TRANSÁMERICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 976/2017/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 016/2017.****Origem:** Processo nº 430674/2017.**Fiscais do Contrato:****Servidor titular designado:** Defensor Público - Dr. Denis Thomaz Rodrigues.**Servidor substituto designado:** João Gabriel Falconi - Assistente Jurídico.**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 016/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância desarmada, para atender o Núcleo de Jaciara da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** TRANSÁMERICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 977/2017/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 017/2017.****Origem:** Processo nº 430676/2017.**Fiscais do Contrato:****Servidora titular designada:** Defensora Pública - Dra. Shalimar Bencice.**Servidora substituta designada:** Defensora Pública - Dra. Ana Lúcia G. Bandeira Duarte.**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 017/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância desarmada, para atender o Núcleo de Tangará da Serra da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** TRANSÁMERICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 978/2017/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 018/2017.****Origem:** Processo nº 430683/2017.**Fiscais do Contrato:****Servidor titular designado:** Defensor Público - Dr. Nelson Gonçalves**Servidor substituto designado:** Defensor Público - Dr. Alyson Costa Ourives.**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 018/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância desarmada, para atender o Núcleo de Primavera do Leste da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** TRANSÁMERICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 979/2017/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 019/2017.****Origem:** Processo nº 430685/2017.**Fiscais do Contrato:****Servidor titular designado:** Defensor Público - Dr. Diogo Madrid Horita.**Servidor substituto designado:** Defensor Público - Dr. Gonçalbert Torres de Paula.**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 019/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância desarmada, para atender o Núcleo de Lucas do Rio Verde da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** TRANSÁMERICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

PODER LEGISLATIVO**AL****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, PISOS E FAIXAS ANTIDERRAPANTES DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL, BEM COMO SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO, SOB DEMANDA, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA AL/MT.

Data: 09/11/2017

Horário: 08:00hs.

Local: Sala das Comissões, 2º andar - sala 201 e/ou 202, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações -

Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2017.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Ato nº 053/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT nº 55, de 23 de fevereiro de 2017, torna pública A SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, conforme decisão exarada nos autos nº. 201721810 e disponibilizada no site www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO E FORNECIMENTO DE MUDAS, PRODUTOS, VASOS E PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA ATENDER DEMANDA DO EDIFÍCIO-SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2017.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO
Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 10 de novembro de 2017, às 13:30 horas, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças / MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarças.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 25 de outubro de 2017. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT - CONTRATADO: EMPRESA BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -EPP - OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA OURO PRETO E BOIADEIRO, NO DIA 06/10/2017 (SEXTA-FEIRA), SENDO UMA APRESENTAÇÃO NO PERÍODO NOTURNO, NA CIDADE DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO LOCAL DENOMINADO NA RUA A, S/N, BAIRRO RANCHO ALEGRE, PARQUE DE EXPOSIÇÃO JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/10/2017 até 31/12/2017 - VALOR GLOBAL: R\$ 11.740,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT -

CONTRATADO: EMPRESA BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -EPP - OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA ANSELMO E RAFAEL, NO DIA 07/10/2017 (SÁBADO), SENDO UMA APRESENTAÇÃO NO PERÍODO NOTURNO, NA CIDADE DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO LOCAL DENOMINADO NA RUA A, S/N, BAIRRO RANCHO ALEGRE, PARQUE DE EXPOSIÇÃO JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/10/2017 até 31/12/2017 - VALOR GLOBAL: R\$ 17.610,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT - CONTRATADO: EMPRESA BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -EPP - OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GERAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE OUTUBRO DE 2017, NO LOCAL DENOMINADO NA RUA A, S/N, BAIRRO RANCHO ALEGRE, PARQUE DE EXPOSIÇÃO JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/10/2017 até 31/12/2017 - VALOR GLOBAL: R\$ 79.348,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT - CONTRATADO: EMPRESA BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -EPP - OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE OUTUBRO DE 2017, NO LOCAL DENOMINADO NA RUA A, S/N, BAIRRO RANCHO ALEGRE, PARQUE DE EXPOSIÇÃO JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT. - PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/10/2017 até 31/12/2017 - VALOR GLOBAL: R\$ 23.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT - CONTRATADO: EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA-EPP - OBJETO: PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA - PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/10/2017 ATÉ 31/12/2017 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 76 DIAS - DATA DA ASSINATURA: 17/10/2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA - MT
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº.076/2017. A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço trata o Edital nº. 076/2017, levado a efeito às 08h00min do dia 18/10/2017 sagrou-se vencedora a empresa TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ Nº: 70.430.558/0001-92 no valor global de R\$ 226.475,00(duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 25 de Outubro de 2017.

Daniel Botoni

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 10/11/2017 às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:15/2017 - sistema registro de preço, destinada a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no telefone (065)3361-1921 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres-MT, 25 de outubro de 2017.

Edirlei Soares da Costa. Pregoeiro Oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 112/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa ROGÉRIO CLAUDINEI SCHMIDT EIRELI - ME, CNPJ 05.634.851/0001-00, sagrou-se vencedora do PREGÃO 112/2017 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para confecção de portões, grades, janelas e outros, totalizando R\$ 309.028,81 (trezentos e nove mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos). O lote 10 resultou em fracassado. Campo Verde, 25 de outubro de 2017. Gislene - CPL.

AVISO DE PREGÃO Nº 118/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, na modalidade pregão (presencial) nº 118/2017 a se realizar no dia 13/11/2017, as 08hr30min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 25 de outubro de 2017.

Leila Gubert

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 119/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOTELARIA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, na modalidade pregão (presencial) nº 119/2017 a se realizar no dia 14/11/2017, as 14hr00min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 25 de outubro de 2017.

Leila Gubert

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 052/2017

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAL GRÁFICO COMO ADESIVOS ENTRE OUTROS, para atender os diversos setores da municipalidade, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, onde receberá suas propostas no dia 08/11/2017 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 25 de outubro de 2017. NEILLA F. DE SOUZA - PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT****ERRATA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL N/026/2017**

A Prefeitura Municipal de Itaúba Estado de Mato Grosso, vem a público retificar o Aviso de Resultado de Licitação do Pregão Presencial nº 026/2017, divulgado em 24 de Outubro de 2017 com Publicação em 25 de Outubro de 2017 no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso edição nº 1225, pagina nº 65 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso publicado em 23 de Outubro de 2017 na edição nº 27129, pagina 65, onde.

Altera em parte:

Onde se lê:

"15.365,20".

Leia-se:

" 20.155,65"

Onde se lê:

"Perfazendo um total de R\$ 22.685,20 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).".

Leia-se:

"Perfazendo um total de R\$ 27.475,65 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e cinco mil e sessenta e cinco centavos).".

Itaúba/MT, em 25 de Outubro de 2017

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LOCALIDADE DE OURO BRANCO DO SUL NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: TATIANE AMANDA DA SILVA 05170950179, CNPJ nº 19.057.011/0001-36 sagrou-se vencedora com o valor total R\$ 192.290,00 (cento e noventa e dois mil duzentos e noventa reais).

Itiquira/MT, 25 de outubro de 2017.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. 01/2017.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE T.S.D. (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUIDO E CAPA SELANTE), A Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, através da CPL torna público aos interessados o resultado do procedimento acima, tendo como vencedora a empresa: BKP CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n. 16.939.495/0001-59, com valor total de R\$239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais), sendo HOMOLOGADO pela Prefeitura nesta data. JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA - PRESIDENTE DA CPL. MARINEZ DE CAMPOS - PREFEITA - M. D' Oeste, 25/10/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: aquisição de medicamentos pactuados na REMUME 2017 para distribuição gratuita nas farmácias municipais do SUS. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 09 de novembro de 2017. Horário: 08h - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo site oficial do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes/>>, ou e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br/](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Nova Mutum - MT, 25 de outubro de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017 - O Município de Nova Mutum, comunica que houve alteração no edital da referida licitação, nas especificações da qualificação técnica, sendo excluído o texto do sub item 9.3.2 que trata da capacitação técnico-operacional. Nova Mutum - MT, 25 de outubro de 2017.

Walter Rodrigues de Souza Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e ração para o abrigo municipal de animais Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 09 de novembro de 2017. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado no site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes/>> ou telefone ** 65 3308 5400 ou junto ao Departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br. Nova Mutum - MT, 25 de outubro de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 30/11/2017, às 08:00 horas, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de Obra na Construção de Creche/ Proinfância no bairro Jardim Primavera do município de Nova Ubitatá-MT, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatá - MT, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatá - MT, 25 de outubro de 2017.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL TP 012/2017, PÁGINA 14/69.**

Onde se lê: 08.01 - O prazo de execução da obra será contado em dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pelo PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT. Leia-se: 08.01 - O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta)

dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT. Onde se lê: 08.03 - O prazo contratual estabelecido é de 60 (sessenta) dias, à contar da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666/93. Leia-se: 08.03 - O prazo contratual estabelecido é de 180 (cento e oitenta) dias, à contar da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.**

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
AVISO PREGÃO N.113/2017 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO N.357/2017-PMPL)

PREGÃO Nº. 113/2017 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE REPARO DE BOCA DE LOBO, BUEIROS, MEIO FIO E SARJETA, PASSAGEM DE AGUA, GALERIAS, PRAÇAS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 07h30m às 08h do dia 10 de novembro 2017. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 10 de novembro de 2017 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 25 de outubro de 2017.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/ 2017 - PROCESSO Nº 1380/2017**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, através da **Comissão Permanente de Licitações, torna público** para conhecimento dos interessados que fará **realizar licitação, na modalidade CONVITE**, com as seguintes características: **OBJETO: MELHORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS DE LED 100 WATTS EM PARTE DA AV. BELO HORIZONTE, INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA/15KV PARA ATEN-DER A SECRETARIA DE OBRAS , MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POSTES OR-NAMENTAIS COM LUMINÁRIAS DE LED 50 WATTS NA PRAÇA DA RUA RIO DE JANEIRO, E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS DE LED 50 WATT'S EM FRENTE A PSF'S. E SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED NAS AVENIDAS LUIZA REBESKINI RIVA E AV. CALIFÓRNIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, EM CONFOR-MIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PRO-JETOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE. REGIME: Execução indireta por preço global. TIPO: Menor Preço. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (sessenta) dias. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 07/11/2017, às 08:00h. LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215. RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, no ícone "Cidadão" - "Editais e Licitações" e envie recibo de retirada de Edital, conforme modelo na página 02 do respectivo Edital. Primavera do Leste, 25 de outubro de 2017.**

José Ricardo Alves de Oliveira. Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017 - SRP

Exclusivo ME/EPP/MEI. Processo nº 1426/2017. (Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. e demais legislações aplicáveis). Tipo: "Menor Preço por Item". Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO**

DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 13/ Novembro/2017. Hora: 07:30 horas. **OBS.** Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. **Local:** Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações). **LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.** Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). **Horários:** Das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h. **LOCAL:** Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET.** Retire o Edital acessando a página. <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO" - "Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste, 25 de outubro de 2017.
Alessandra Amorim Santos. Pregoeiro Oficial

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017 - SRP
PROCESSO Nº 1429/2017**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. e demais legislações aplicáveis). **Tipo:** "Menor Preço por Item" **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONsertos PREDIAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO A ESTE EDITAL EM CONFORMIDADE COM AS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME SOLICITAÇÃO, PERMITINDO QUE OS CONsertos SEJAM REALIZADOS COM RAPIDEZ E QUALIDADE NOS BAIROS, LOTEAMENTOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, ESCOLAS E QUALQUER ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. **Dia:** 10/ novembro/2017. **Hora:** 14:00 horas. **OBS.** Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. **Local:** Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações). **LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.** Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). **Horários:** Das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h. **LOCAL:** Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET.** Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO" - "Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste, 25 de outubro de 2017.
Alessandra Amorim Santos. Pregoeira oficial
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 27/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, Ratifica o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2017, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 521/2017, emitido e subscrito pelo Dr. **Juliano Cezar Clemente**, Procurador Geral Adjunto do Município, e pela Dra. **Rafaela Pardins Valeriano Santos**, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Clínica Radiológica Bertinetti Ltda, com sede na Rua Cafelândia 319 - Anexo ao Cedir, CEP: 78.710-050, Rondonópolis/MT, inscrita no Cnpj 32.970.345/0001-64.** **Objeto:** Chamamento Público para Registro de Preço de Futura e Eventual Realização de Exames de Cintilografia, Densitometria Óssea, Tomografia e Ressonância Magnética com o Paciente sob Sedação, que serão Ofertados aos Usuários do SUS, Conforme Termo de Referência Anexo Encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor da Inexigibilidade:** R\$ 1.104.536,17 (Um milhão cento e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e dezessete centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial**

do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2017
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicar-65-3644-4382

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08h00m do dia 13 de novembro de 2017, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e afins para atender às Secretarias deste Município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2017

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 03/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Tomada de Preço 03/2017. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (T.S.D) NO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM. ORIUNDO DO CONVENIO 318/2017 - SECID. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 10 (dez) de novembro de 2017, sendo às 09:30 horas na sala da CPL. Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. Santos Dumont 491 - Centro, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante apresentação de requerimento, informações através do tel: (66) 3562- 1183/1501 ramal 213.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 25 de outubro de 2017.

Marceli Tafarel
Presidente CPL

RC- 9 9994-3338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 26/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT torna público para conhecimento dos interessados, informações quanto a alteração no Termo de Referência 09 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Onde se lê:

a) Encontro cultural, contará com apresentações do GRUPO CTG de Santa Carmem e região, palestras. Show com banda musical, que será realizado no salão paroquial no dia 11/11/2017.

Lê a se:

a) Encontro cultural, contará com apresentações do GRUPO CTG de Santa Carmem e região, palestras. Show com banda musical tradicionais sendo Ritmos gaúchos que será realizado no salão paroquial no dia 11/11/2017. A estrutura de palco, som e iluminação deverá estar montada as 07 horas, a bandas iniciaram as 19:00 horas e termino as 04:00 horas

Onde se lê:

b) Festividade tradicionalista nordestina do Boi valente, contará com apresentações culturais, show com banda musical, comidas típicas da cultura nordestina que será realizado na praça Itororó no dia 19/11/2017.

Lê a se:

b) Festividade tradicionalista nordestina do Boi valente, contará com apresentações culturais, show com tradicionais sendo Ritmos nordestinos, comidas típicas da cultura nordestina que será realizado na

praça Iitoró no dia 19/11/2017.

A estrutura de palco, som e iluminação deverá estar montada as 07 horas, as bandas iniciaram das 13:00 horas e termino as 22:00 horas

Santa Carmem, 25 de outubro de 2017

Marceli Tafarel

Pregoeiro

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Espécie: Contrato Nº 117/2017, firmado em 24/10/2017. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Pessoa Física **JOSÉ CARLOS MARIN**; **Objeto:** Locação de imóvel para a Senhora Judith Coelho de Arruda Fernandes; **Modalidade:** Dispensa de Licitação de nº 10/2017; **Vigência:** 12 meses; **Valor Global:** R\$ 6.600,00; **Fiscal de Contrato:** MICHELA CLAUDIA DUARTE DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017 SRP 82/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para as 10h00min (horário de Brasília/DF) do dia 25/10/2017 foi prorrogada para as 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 09/11/2017, em razão de não terem comparecido interessados no horário aprazado para a realização da sessão. **OBJETO: Aquisição de Placas Refletivas Automotivas com tarjetas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. INTEGRAL DO EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.sinop.mt.gov.br/transparencia e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. SINOP/MT, 25 de outubro de 2017.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 379/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 - SRP 064/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 049/2017, SRP 064/2017, referente **Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa Vencedora: **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP, CNPJ/MF: 13.657.269/0002-78, Item: 01, 03, 04, 05, 06 e 07.** Homologado em 25 de Outubro de 2017.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria 379/2017

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Aquisição de Veículos tipo Motocicleta novas, zero quilometro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, foi fracassada devido à desclassificação de proposta da única empresa participante. Em razão do exposto resta o processo fracassado.

Sinop, 25 de outubro de 2017.
Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, com CNPJ nº 03.239.076/0001-62, torna público que requereu junto a SAMA-SORRISO/MT, as **LICENÇA PREVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIO RAITER**, localizado na **QUADRA 01 - LOTEAMENTO MARIO RAITER**, do Município de Sorriso - MT, não foi determinado EIA-RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, com CNPJ nº 03.239.076/0001-62, torna público que requereu junto a SAMA-SORRISO/MT, as **LICENÇA PREVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PORTAL KAIABI**, localizado No lote Urbano nº 01 **QUADRA 07 - LOTEAMENTO PORTAL KAIABI**, do Município de Sorriso - MT, não foi determinado EIA-RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, com CNPJ nº

03.239.076/0001-62, torna público que requereu junto a SAMA-SORRISO/MT, as **LICENÇA PREVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR DO BAIRRO ROTA DO SOL**, localizado **RU A E (RUA ROSA DOS VENTOS)**, lote Urbano nº 01 **QUADRA 24 - LOTEAMENTO ROTA DO SOL**, do Município de Sorriso - MT, não foi determinado EIA-RIMA
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DUPLAGEM E RECAPAGEM PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, a fim de suprir as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 25 de Outubro de 2017. Márcio de Oliveira Lopes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - SRP 042/2017

A Prefeitura Municipal de Vera - MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 045/2017, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo de Licitação, modalidade de Pregão Presencial nº 046/2017, Registro de Preços nº 042/2017, cujo objeto trata-se da **Futura e Eventual Aquisição de Peças/Acessórios Originais de 1ª Linha para a Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal**, independente de marca e categoria, conforme especificações e condições descritas no Anexo I do Edital, tipo **“maior percentual de desconto por Lote”**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem por meio deste, Retificar o Edital, para assim constar: **Onde lê-se: 2.2.** O Município poderá optar entre a utilização de software com sistema eletrônico (Sistema AUDATEX) com valor de referência praticado no mercado ou base de preços de montadoras, **pesquisa de mercado através de orçamentos (mínimo 03) para a obtenção de média de preços** ou outros meios idôneos para a realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os itens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor. **Leia-se: 2.2.** O Município utilizará a **pesquisa de mercado através de orçamentos (mínimo 03) para a obtenção de média de preços** de mercado no momento que necessitar adquirir os itens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor. **Onde lê-se: 15.1.2.** Recebida a Requisição/Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo as peças/acessórios, nos preços constantes pelo sistema AUDATEX ou Pesquisa de Mercado, com os descontos previstos nas propostas. **Leia-se: 15.1.2.** Recebida a Requisição/Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo as peças/acessórios, nos preços constantes na Pesquisa de Mercado (mínimo 03 orçamentos), com os descontos previstos nas propostas. **Onde lê-se: 15.1.12.** Somente gerar os preços das peças/acessórios através de sistema de orçamentação eletrônica (AUDATEX ou pesquisa de mercado), sob pena de não autorização do fornecimento. **Leia-se: 15.1.12.** Somente gerar os preços das peças/acessórios através dos orçamentos (pesquisa de mercado), sob pena de não autorização do fornecimento. Informamos que devido as modificações afetar as propostas eventualmente formuladas, em cumprimento a Lei, Decide: 1 - **Prorrogar a data de abertura do referido certame de 27/10/2017 para o dia 08/11/2017 (mantendo-se os horários de credenciamento e início da Sessão)**; 2 - O teor dos demais itens do edital e anexos permanecem como foram disponibilizados anteriormente. 3 - A presente retificação do edital será publicada nos órgãos oficiais, na forma de aviso, bem como disponibilizado junto ao site: www.vera.mt.gov.br.

Vera - MT, 25 de Outubro de 2017

Joedson Amaral de Oliveira
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

**EDITAL COMPLEMENTAR 02 AO EDITAL N. 001/2017
CONCURSO PÚBLICO**

O Município de Vera, através do Prefeito Municipal, Sr. **Moacir Luiz Giacomelli**, no uso de suas atribuições legais e da Comissão Municipal do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 395/2017, de 16 de agosto de 2017, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **Torna Público**, para conhecimento dos interessados o **Edital Complementar 02 - Deferimento/Indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição** do Concurso Público n. 001/2017. **Art. 1º** Torna público o **Anexo I** contendo a relação dos **Pedidos de Isenção Deferidos**, conforme solicitação prevista no Edital do Concurso Público n. 001/2017 e **Anexo II** contendo a relação dos **Pedidos de Isenção Indeferidos**, que não atenderam aos requisitos do Edital. **Art. 2º** O candidato que **solicitou a isenção** e não localizou seu nome ou teve seu pedido indeferido, poderá no prazo de 02 (dois) dias úteis (26 e 27 de outubro) apresentar recurso administrativo anexando todos os documentos que entender necessários, encaminhado à Comissão Organizadora do Concurso Público no seguinte correio eletrônico: contato@masterzconcursos.com.br. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **Edital do Concurso Público nº 001/2017**.

Vera - MT, 25 de outubro de 2017

Moacir Luiz Giacomelli - Prefeito Municipal
Adailton Siqueira Brito - Presidente da Comissão Conc. Público
001/2017

ANEXO I - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS	Nome
Inscrição	
0049	LUANA GRACI DIAS ALVES
0282	ANDREIA APARECIDA DE LIMA
0079	ANALICE DA ROCHA
0608	ANDREIA DA ROCHA NEVES
0353	VALERIA ADRANA RODRIGUES
0438	LETICIA KROTH DA SILVA
0186	JUNIOR CESAR DOURADO DE ARAUJO
0273	JANETE FATIMA BORGES DOS SANTOS
0453	LEANDRO DE OLIVEIRA CHRISTIANO
0271	KARINE FERREIRA DOS SANTOS
0481	GESSICA SANTOS
0442	ROSALINA SILVA DOS SANTOS
0443	OZIANE DA SILVA ALVES
0277	MARCOS RIBEIRO DA SILVA
0334	LUCAS HENRIQUE DA LUZ FONSECA
0545	WILLIAN PEDROSO LEÃO
0625	VERIDIANA DE ARAUJO SOBRINHO
0044	GILDEFAN PINTO LANDIN
0293	ERIK GONÇALVES SANTOS
0524	AMANDA CAROLINE LIMA CUNHA
0557	ILDENE DA SILVA SOUSA
0161	NEILOR RIBAS NOETZOLD
0093	JOÃO MARIA DE LIMA
0019	HEIDY PEREIRA PINTO FALCAD
0197	RAQUEL BATEZINI PINHEIRO
0012	SILMARA GARCIA DE MORAES
0143	ERICA RODRIGUES DA SILVA
0035	JULIANA CRISTINA TOTTI
0565	NAYANE DE SOUSA
0218	SANDRA BENITEZ DUARTE
0603	JAQUELINE SOARES RODRIGUES
0144	GUSTAVO MIGUEL PEREIRA
0575	CRISLIANE MENDES
0679	MARCIA SILVEIRA
0205	LETICIA DA SILVA COSTA
0433	TALITA HEEMANN DA SILVA

0260	ROBERSON JUNIOR KLEIN BECKER
0170	ERICA ANTUNES GUIMARÃES DE LIMA
0117	ANDRESSA CAMILA GUEDES
0435	MARIA INES SANTIAGO
0278	EDINA DAIANE SALDANHA DA SILVA
0597	JULIANY MENDES SAMPAIO
0595	JANDERSON ARANTES SANCHES
0626	KELLY ESTEFANI PEREIRA DA COSTA
0257	MARLON WILLIAN LUFT
0563	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
0578	MARINA WAESHTER
0379	MICHELI GUEDES DE SOUSA
0376	MARCOS WILLIAN DE SOUZA
0418	TUANE LIMA MACHADO
0336	RODRIGO QUEIROZ REIS
0039	GISELLE DOS SANTOS GALVÃO
0512	THAYLA CRISTINA DOS SANTOS
0476	MATHEUS ALBUQUERQUE MOESSA
0327	MICHELLE PEREIRA DE FARIAS GONÇALVES
0387	WALACE MAIK CASTRO DE JESUS
0276	SILVIO GOMES DE FRANÇA

ANEXO II - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS	Nome	Motivo
Inscrição		
0386	GREDSON DA SILVA OLIVEIRA	Documentos de comprovação incompletos
0462	ROSINALDA GOMES REIS	Documentos de comprovação incompletos
0008	LEANDRO ROGER RIBEIRO DA ROCHA	Documentos de comprovação incompletos
0029	GIOVANNA DA COSTA PAULA RIBEIRO	Documentos de comprovação incompletos
0016	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	Documentos de comprovação incompletos
0168	MANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	Documentos de comprovação incompletos
0550	TATIANA VARESCHINI	Documentos de comprovação incompletos
0536	ANTONIA JAQUELINE DE OLIVEIRA ROLIN	Documentos de comprovação incompletos
0544	CLEIDE BELARMINO DOS SANTOS	Documentos de comprovação incompletos
0103	ANA PAULA FERREIRA	Documentos de comprovação incompletos
0445	DAINAE FREITAS COSTA	Documentos de comprovação incompletos
0425	ZENEIDE SILVA LEITÃO	Documentos de comprovação incompletos
0231	ROSANGELA ROSA DA SILVA KOPPE	Documentos de comprovação incompletos
0043	DIOMAR BASILIO DE ANDRADE	Documentos de comprovação incompletos
0338	MARIA APARECIDA BATISTA FERNANDES	Documentos de comprovação incompletos

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, com a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº. 001/2017, especialmente nomeada através da Portaria 876/17 de 02 de Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE:

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 001/2017, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, referente ao cargo de Assessor Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Brasnorte, concorrente o Edital Nº 001/2017 e posteriores publicações, à vista da ATA DE APROVAÇÃO apresentado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, consagrando-se como exatos e definitivos todos os atos praticados na realização do referido certame.

Art. 2º. Publique-se a Classificação Definitiva.

Art. 3º - O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º. As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Brasnorte, ou as que vierem a ser abertas no prazo de validade do Concurso, serão preenchidas mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade dos serviços e a possibilidade financeira, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Brasnorte, 25 de Outubro de 2017.

ROBERTO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente da câmara

RC-9 9994-3338

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA- 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubitatã - MT, Vereador HEDER SAIS MACHADO no uso e gozo de suas atribuições legais, vem a Público, CONVOCAR a População de Nova Ubitatã para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" a realizar-se dia 13 de Novembro de 2017, às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Ubitatã, onde será discutida a seguinte pauta:

- ANÁLISE E APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 030/2017; SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Art. 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade).

Câmara Municipal de Nova Ubitatã, aos 20 dias do mês de Outubro de 2017.

HEDER SAIS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal
Nova Ubitatã - MT

RC- 9 9994-3338

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ATA DE DEMONSTRAÇÃO DE SOFTWARES NOS TERMOS DO ITEM 4 E 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para migração, implantação, treinamento e licenciamento dos seguintes aplicativos de gestão pública: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Recursos Humanos; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Controle de Frotas; Sistema de Patrimônio Público; Sistema de Portal da Transparência via internet; Serviços de suporte técnico, quando solicitado; Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. De 09 (nove) de Outubro de 2017 à 23 de Outubro de 2017 compareceram no Instituto Memoria Nivea Denardi da Câmara Municipal de Primavera do Leste, o Pregoeiro, Sr. RENAN CESAR MARCOLINO NUNES, o Contabilista JOSE LUIZ DOS SANTOS, a empresa que foi classificada em segundo lugar da fase de preços, bem como demonstradora dos sistemas: STAF SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 07.941.056/0001-90, com seus representantes MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA NUNES, JEIB RAMOS DE LIMA, ELTON MARCELO FRANCISCO, RICARDO TOMAZINI, bem como a empresa a empresa MV&P TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 03.012.197/0001-77, com seu representante MARCELO NASCIMENTO DOS SANTOS, com o objetivo de apresentação dos softwares objeto do Pregão Presencial nº 008/2017, nos termos do item 4 e 5 do presente Termo de Referência. O Pregoeiro identificou que a empresa classificada STAF SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 07.941.056/0001-90 realizou a apresentação de todos os itens requeridos para análise do Termo de Referência, bem como informou aos presentes que o resultado da análise de sistemas será divulgado no endereço eletrônico da Câmara Municipal, bem como em diário oficial do município no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2017, o qual será contado 5 (cinco) dias como prazo para interposição de recursos das empresas interessadas sobre a apresentação realizada pela empresa STAF SISTEMAS LTDA. Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro encerrou a Sessão às 13h00min sendo que esta ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelo pregoeiro, contabilista e representantes das empresas.

Primavera do Leste - MT, 23 de Outubro de 2017.

Renan Cesar Marcolino Nunes
Pregoeiro

Jose Luiz dos Santos
Contabilista

Marcos Roberto de Oliveira Nunes
Representante

Jeib Ramos de Lima
Representante

Elton Marcelo Francisco
Representante

Ricardo Tomazini
Representante

Marcelo Nascimento dos Santos
Representante

TERCEIROS

SUMULA DE ATA

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 15h30m, local Rua Tremembé nº. 151, Bairro Coophema, reuni-se para o ato de Fundação do Hotelzinho e Berçário Criança Feliz, com o objetivo de atender crianças de quatro meses a cinco anos e nove meses, na Modalidade da Educação Infantil.

Cuiabá, 09 de Outubro de 2017 - Terezinha de Fatima Minuzzo - Diretora.

Edital de Comunicação

Público em geral - Cuiabá- MT

AASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SILVANÓPOLIS, entidade sem fins lucrativos devidamente registrada no CNPJ sob o nº 16.549.312/0001-99, com sede na Av. Principal s/nº, bairro Silvanópolis, Cuiabá, ELIAS ORTIZ GONSALES, portador do RG nº 2349621-5 e do CPF nº 241.567.799-04, vem através deste edita, I comunicar o falecimento do Sr. MANOEL BELO GOMES, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Silvanópolis (Água Nascente), conforme certidão de óbito com matrícula nº 0653750155 2017 4 0004729200146886 do cartório Xavier de matos de 26/03/2017 a prorrogação do mandato da Associação por mais 2 (dois) anos, da qual tomou posse como presidente na data de seu falecimento.

Cuiabá - MT 01 de abril de 2017.

ELIAS ORTIZ GONSALES

Presidente AMBS

RG nº 2349621-5

CPF nº 241.567.799-04

SHEBLY L M GHO, CNPJ 22.156.995/0001-17, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** às licenças de Prévia, Instalação e Operação, para as atividades de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, situada Av. Historiador Rubens de Mendonça, Quadra 09, Lote 08, bairro Alvorada, Cuiabá-MT.

Publicação de Pedido de Alteração de Razão Social;

A Empresa MAGROPAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Sob o Nº 05.047.510/0001-38, com sede neste município sito a rua Altamira (lot Cidade de Deus) SN, Q. 21, lotes 01 a 06 - CEP 78.150.548, neste ato representado pelo Sr. João Aide Passos portador de CPF N ° 33.077.009-59 e RG 30994116 SSP PR, Solicita a alteração de Razão Social junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Várzea Grande - MT.

AHIGA ZAIN BARACAT CARVALHO, CPF 017.025.371-61, torna público que requereu a secretaria de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável, a licença de localização, para atividade de consultório de psicologia, localizado na Rua do Livramento, 148, sala 10, Centro Sul, Várzea Grande-MT.

MA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 04.398.282/0001-88, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE AGUA SUBTERRANEA para um poço tubular profundo no município de Cuiabá-MT

A empresa **JEM Comercio de Alimentos Eireli-ME**, CNPJ nº 24.118.072/0001-04, torna publico que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a licença ambiental de Localização (LL), para atividade principal:46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente . localizado na Rua Salim Nadaf nº 298, Bairro: Centro-Sul, Cidade: Várzea Grande - MT, CEP: 78.110-500

Bruna Martinelli CPF 062123541-54, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Outorga de Uso de Recursos Hídricos, na vazão de 0,075 ms³ ou 75 Lts/S oriunda de córrego sem nome, na propriedade Sítio Ipê, localizado no distrito de Salto da Alegria, município de Paranatinga, MT sob as coordenadas S13°08'42.5057" e W 54°12'47.8063" para a atividade de Piscicultura em Tanque Escavado.

Mauro Muller CPF 560121010-15, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Outorga de Uso de Recursos Hídricos, na vazão de 0,075 ms³ ou 75 Lts/S oriunda do córrego da Cachorra, afluente do rio Jatobá, na propriedade fazenda Fortaleza, localizada o município de Paranatinga, MT sob as coordenadas S 13°43'26.1832" W 54°14'16,0719" para a atividade de Piscicultura em Tanque Escavado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Mato Grosso - SIGEMT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta entidade (SIGEMT) convoca os senhores associados para participar da assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 30 de outubro de 2017 (segunda feira), às 16h na sede do SIGEMT, situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, bairro CPA para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Reajuste nos valores da Contribuição Associativa e obrigatoriedade do depósito de meio salário mínimo mensal em conta poupança do Sigemt. Inexistindo na hora acima indicada número suficiente de associados para início dos trabalhos, ficam desde já cientes os senhores que a assembleia geral extraordinária será realizada uma hora após em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2.017.

Lídio Moreira dos Santos

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos, vem NOTIFICAR SILVINO LUIZ BORTOLY (CPF 182.912.440-49) e sua esposa DIADEMA GELATTI BORTOLY (CPF 213.386.120-34), após não lograr êxito a tentativa de notificá-los em seus endereços situados na Rua Itacuru, nº 82, Bairro Itanhangá Park, CEP: 79.003-021, Campo Grande-MS, e para se manifestarem, em quinze dias, sobre o requerimento feito por DARCI DIAS AZAMBUJA, com endereço na Rua Celestino, nº 668, Campo Grande-MS, solicitando alterações na medida perimetral e de área do imóvel rural denominado "Fazenda Chimarrão, situado no município e comarca de Tapurah-MT" (MATRÍCULA Nº 6.222 do CRI de Tapurah-MT), confinante com o imóvel que lhes pertence denominado "Fazenda Bortoly", situado no município e comarca de Tapurah-MT (dados constantes do memorial descritivo da MATRÍCULA Nº 1.623 do CRI de Tapurah-MT), podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queiram, devendo comparecerem no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na Avenida Paraná, nº 1.433, Centro, Tapurah-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará suas anuências. Tapurah-MT, 16 de outubro de 2017.

ELMUCIO JACINTO MOREIRA,

Oficial Registrador

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

REGISTRO PREÇO

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epigrafe às 08:00 horas do dia 13 (treze) de novembro de 2017**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO CAMINHÃO DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A DIESEL) E VEÍCULOS TIPO RETRO ESCAVADEIRA E MINI RETRO DA MARCA JCB (MOVIDO A DIESEL), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE

RONDONÓPOLIS, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA".

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2017.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 77.294.254/0070-16, situ na rodovia MT 322, Km 102+3,2 km a esquerda, s/n, Espigão do Leste, São Felix do Araguaia-MT, torna público que requereu à SEMA/MT outorga subterrânea para um PT, vazão de 12,9 m³/d, Aquífero Ronuro.

SAMA PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME, torna publico que requereu junto a SEMA Mudança de Razão Social e Renovação da licença de operação com atividade de Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores localizado na Avenida da FEB, 1310, Ponte Nova, em Várzea Grande /MT

CRISTIANO COSTA BEBER, CPF 571.584.441-04, torna público que requereu junto à SEMA/MT a alteração da Portaria de Outorga d'Água nº 433 de 01/07/2016, que concede o direito de uso de recursos hídricos no Córrego Pacoval, sob localização geográfica S13°28'51,8" W56°17'55,8" e vazão de captação de 0,154503 m³/s. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Sta. Terezinha, zona rural, Nova Mutum/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE PONTES E LACERDA - ARPAL, CNPJ 08.887.125/0001-97, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA/MT, a LP e LI, para ampliação de atividade de Recebimento de embalagens de agrotóxicos contendo resíduos (produtos impróprios), localizado na Rodovia BR 174, Km 235, Zona Rural, Pontes e Lacerda/MT.

DECISÃO COREN-MT Nº. 411/2017

Dispõe sobre a homologação da eleição Coren/MT 2017 ocorrida em 1º de outubro, bem como aprovar o Relatório Final da Comissão Eleitoral contendo os resultados do pleito.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren/MT, em conjunto com a Conselheira Secretária da Autarquia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas na Lei 5.905/73 e no art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT;

Considerando o § 2º do artigo 5º do Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem aprovado pela Resolução Cofen nº 523/2016;

Considerando a publicação do Edital Eleitoral nº 01/2017 das eleições do Coren/MT publicado em 1º de junho de 2017;

Considerando a Decisão Cofen nº 0007/2017 que fixou a data de 1º de outubro de 2017;

Considerando a Portaria Coren/MT nº 70/2017 que designa a Comissão Eleitoral para conduzir o Processo da eleição do Coren/MT 2017;

Considerando a realização do pleito eleitoral em 1º de outubro de 2017 em conformidade com o artigo 32 do Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem aprovado pela Resolução Cofen nº 523/2016;

Considerando todo o PAD 01/2017 das eleições do Coren/MT, bem como o relatório contendo os resultados da apuração apresentados pela Comissão Eleitoral, conforme Ofício nº 03, datado e assinado pelos membros da Comissão em 20/10/2017;

Considerando a deliberação do Plenário do Coren/MT reunido na 502ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 23/10/2017;

Decide:

Art. 1º - Homologar a eleição Coren/MT 2017 ocorrida em 1º de outubro de 2017 para composição do Plenário do Coren/MT para a gestão de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, bem como aprovar o Relatório Final da Comissão Eleitoral contendo a totalização dos votos e as chapas eleitas.

Parágrafo único - Os resultados referidos no artigo 1º estão expressos na planilha abaixo:

QUADRO I		
Chapas	Total de Votos	% de Votos Válidos
Chapa 1	1.933	48,9
Chapa 2	2.021	51.1

QUADRO II e III		
CHAPAS	TOTAL DE VOTOS	% DE VOTOS VÁLIDOS
Chapa 1	3.892	56.4
Chapa 2	3.004	43.6

Art. 2º - A eleição teve como vencedores candidatos abaixo relacionados:

Quadro I da Chapa 2Conselheiros Efetivos:

Antônio Cesar Ribeiro - Coren/MT nº. 47.954-ENF
André Luis da Silva Campos - Coren/MT nº. 116.280-ENF
Ligia Cristiane Arfeli - Coren/MT nº. 96.611-ENF
Sirbene Nunes da Cunha - Coren/MT nº. 104.894-ENF

Conselheiros Suplentes

Carmem Lúcia Camargo Tanaka - Coren/MT nº. 58.948-ENF
Davi Lúcio de Almeida - Coren/MT nº. 157.381-ENF
Delaine Helene Nogueira Noya - Coren/MT nº. 311.657
Vinício de Mello Bergamo - Coren/MT nº. 275.402-ENF

Quadro II e III da Chapa 1Conselheiros Efetivos

José Luis Souza Guimarães - Coren/MT nº. 145.505-TE
Rodrigo Paulo Machado - Coren/MT nº. 410.750-TE
Sheila Miranda Gomes - Coren/MT nº. 494.526-TE

Conselheiros Suplentes

Celso Silva dos Santos - Coren/MT nº. 547.146-TE
Elessandro Paulino Alves - Coren/MT nº. 953.808-TE
Ereni Dias de Souza - Coren/MT nº. 302.981-TE

Art. 3º - A presente decisão após ser publicada na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, deverá ser encaminhada ao Conselho Federal de Enfermagem - Cofen para conhecimento e deliberação.

Cuiabá, 23 de outubro de 2017.

Eleonor Raimundo da Silva Marilza Helena Rodrigues Viana
Coren/MT nº 33. 191 Coren/MT nº. 63.799
Cons. Presidente Cons. Secretária

JOSAFETE BARRA DA SILVA - CHÁCARA SANTO ANTONIO, CPF: 289.980.142-20 e IE: 13.566.225-7, torna público que requereu a (SEMA-MT), o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, e Licença de Operação - LO, para atividade de produção de carvão vegetal - florestas nativas na Chácara Santo Antônio, Lote 66, localizada no município de Juína/MT. Não EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PEGORARO ENERGIA LTDA., CNPJ 10.187.932/0001-49, Localizada na Rodovia BR-364, KM 85, S/N, Zona Rural, CEP 78.300-00, na cidade de

Tangará da Serra -MT. **Torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, Licença Prévia (LP) para geração de energia hidroelétrica através da PCH PEGORARO, de 5,2 MW no Córrego do Salto, no município de Tangará da Serra-MT.**

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Ferbon Comércio e Representações LTDA-ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADERS/VG**, a Licença de Localização para comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, na Rua Vicente Ferreira, Quadra 15, Lote 8A, Bairro: Parque do Lago, Loteamento Jardim Maringá II, Cidade: Várzea Grande-MT

Tangará Energia S.A., torna-se público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA**, a **Renovação da Licença de Operação N. 315562/2017** da Linha de Transmissão-LT 138Kv UHE SE Guaporé-SE Jauru, para Transmissão de Energia Elétrica, no Município de Jauru-MT

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.

NIRE 51300012677 - CNPJ/MF nº 19.521.322/0001-04

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA, LOCAL: Dia 08 de agosto de 2017, às 9:00 horas, na sede social da Concessionária Rota do Oeste S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 15.160, Coophamil, CEP 78.028-015. **PRESEÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **MESA:** Sr. Paulo de Meira Lins - Presidente, e Sra. Carolina de Arruda Tassell - Secretária. **ORDEM DO DIA:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade, nos termos e condições da **PD.CA-CRO 17/17**, tomaram as seguintes deliberações, no âmbito da celebração do (i) Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 14.2.06691, no valor de até R\$ 762.000.000,00 (setecentos e sessenta e dois milhões de reais), entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("Contrato de Financiamento BNDES") e (ii) do Contrato de Financiamento FINISA - SIAPF nº 445.809-84 ("Contrato de Financiamento CEF"), celebrado entre a Caixa Econômica Federal ("CEF") e a Companhia, no valor de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais): **I) Matérias deliberadas: 1)** aprovara lavratura da presente ata na forma de sumário do fato ocorrido, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76;**2) Aprovar(a)** a celebração, pela Companhia, do Décimo Termo Aditivo e Consolidação ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fianças e Outras Avenças ("Décimo Aditamento ao Contrato de Prestação de Garantias") como Banco do Brasil S.A. ("BB"), o Banco CréditoAgrícola Brasil S.A. ("CreditAgrícola"), o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), o Banco Pine S.A. ("Pine"), o Banco ABC Brasil S.A. ("ABC") e ING Bank NV, Filial de São Paulo ("ING" e, em conjunto com o BB, o CreditAgrícola, o Itaú, o Pine e o ABC, os "Fiadores"), o BB - Banco de Investimento S.A. ("BB-BI"), na qualidade de estruturador, e, ainda, como acionistas, a Odebrecht Transport S.A. ("OTP") e a Odebrecht Rodovias S.A. ("Odebrecht Rodovias"), em decorrência do qual serão assinados/outorgados, conforme aplicável, os instrumentos/contragarantias a seguir: **(a.1)** a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Oitavo Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária das Ações e Outras Avenças ("Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), tendo como partes a Companhia, os Fiadores, a Caixa Econômica Federal ("CEF") e a Odebrecht Rodovias, de modo a alterar algumas condições do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado em 10 de setembro de 2014, conforme aditado, por meio do qual foram alienadas fiduciariamente a totalidade das ações da Companhia em favor dos Fiadores e da CEF; **(a.2)** a celebração, pela Companhia, do Sétimo Termo Aditivo e Consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), tendo como partes a Companhia, os Fiadores, a CEF e o Itaú Unibanco S.A., na qualidade de banco depositário, de forma a alterar algumas condições do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado em 10 de setembro de 2014, conforme aditado, por meio do qual foram cedidos fiduciariamente aos Fiadores e à CEF todos os direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes que estão contemplados no contrato de

concessão e do projeto da Companhia respeitado o disposto no artigo 28, da Lei nº 8.987/95, incluindo, sem limitar, os direitos creditórios, bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrentes do projeto da Companhia e que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis e os direitos emergentes do contrato de concessão e do projeto da Companhia, assim como os direitos creditórios depositados ou a serem depositados e mantidos nas contadas vinculadas indicadas no referido contrato; **(a.3)** a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Fiança, tendo como partes, a Companhia, os Fiadores e a OTP de forma a alterar o Instrumento Particular de Contrato de Fiança, celebrado em 14 de setembro de 2015, por meio do qual a OTP prestou, em favor dos Fiadores, fiança garantindo as obrigações da Companhia contraídas no âmbito do Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fianças e Outras Avenças, celebrado pela Companhia em 10 de setembro de 2014, conforme aditado ("CPG" e, como um todo, o "Aditamento ao Contrato de Fiança OTP"); **(a.4)** a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Fiança, tendo como Partes a Companhia, os Fiadores e a Odebrecht Rodovias, de forma a alterar algumas condições do Instrumento Particular de Contrato de Fiança, celebrado em 06 de maio de 2016, conforme aditado, por meio do qual a Odebrecht Rodovias prestou, em favor dos Fiadores, fiança garantindo as obrigações da Companhia contraídas no âmbito do CPG ("Aditamento ao Contrato de Fiança Odebrecht Rodovias") e **(a.5)** a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, tendo como Partes a Companhia, a Odebrecht Rodovias, a OTP e os Fiadores, de forma a alterar algumas condições do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado em 06 de maio de 2016, conforme aditado, por meio do qual a OTP e a Odebrecht Rodovias cederam fiduciariamente todos os direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos mútuos subordinados firmados junto à Companhia ("Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária dos Mútuos"); **(a.6)** a celebração, pela Companhia, de Sétimo Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em Mútuo Subordinado, Constituição de Cessão Fiduciária e Outras Avenças, tendo como Partes a Companhia, os Fiadores e a Odebrecht Rodovias celebrado em 30 de dezembro de 2015 ("Aditamento ao Contrato de Conversão de AFAC"); **(a.7.)** a celebração, pela Companhia, do Termo de Compromisso e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, a OTP, a Odebrecht Rodovias e os Fiadores ("Termo de Compromisso"); e **3) Autorizar** previamente a assinatura, pela Companhia, seus diretores e/ou procuradores, de todos e quaisquer documentos e contratos necessários para os fins do Aditamento ao Contrato de Prestação de Garantias, do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, do Aditamento ao Contrato de Fiança OTP, do Aditamento ao Contrato de Fiança Odebrecht Rodovias, do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária dos Mútuos, do Aditamento ao Contrato de Conversão de AFAC e do Termo de Compromisso, na qualidade de contraparte, garantidora e/ou interveniente anuente, incluindo, sem limitar, quaisquer declarações, procurações, notificações e aditamentos a esses relacionados. **II) Matérias para conhecimento:** Nada a registrar. **III) Matérias de Interesse da Companhia:** Nada a registrar. **ENCERRAMENTO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. **Mesa:** Paulo de Meira Lins - Presidente; Carolina de Arruda Tassell - Secretária. **Conselheiros:** Paulo de Meira Lins, Marcelo Cardoso Pinto, Júlio César Duarte Perdigão e Adriano Chaves Jucá Rolim. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Os documentos mencionados nesta Ata foram arquivados na sede da Companhia. Certifico e dou fé que esta ata é uma cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

Carolina de Arruda Tassell - Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o Registro em 21/08/2017 sob nº 20170653285 - Protocolo: 17/065328-5 de 09/08/2017 - NIRE: 51300012677 - Chancela: 8E7E3-12B62-F2EDD-412A0-CE0B5-35E68-CEAD4-5B25C. Cuiabá, 21/08/2017. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A
NIRE 51300012677 - CNPJ/MF Nº 19.521.322/0001-04

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2017**

DIA, HORA E LOCAL: Em 01 de setembro de 2017, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 15.160, Coophamil, Cuiabá/MT, CEP 78028-015. **PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 09, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Sr. Paulo de Meira Lins, Presidente; e Sra. Carolina de Arruda Tassell, Secretária. **DELIBERAÇÕES:** Após a devida análise da Proposta de Deliberação ("PD"), cuja cópia e documentações conexas foram encaminhadas previamente para conhecimento dos Conselheiros e permanecerão arquivadas na sede da Companhia, foram aprovadas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações: **1) Nos termos da PD. CA - CRO 18/17- Alteração da Diretoria,** os conselheiros presentes **(1.1)** aceitaram a renúncia apresentada pela Sra. **ANA CAROLINA DE CARVALHO FARIAS**, brasileira, divorciada, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.791.054-30, portadora da cédula de identidade RG nº 5139869 - SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil, 15160, Coophamil, Cuiabá/MT, CEP 78028-015, ao cargo de Diretora Presidente da Companhia, por meio de carta de renúncia recebida pela Companhia nesta data; **(1.2)** aprovaram a eleição do Sr. **HÉLIO BOLEIRA SIEIRO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 879.047.055-91, portador da cédula de identidade RG nº 498744892 - SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil, 15.160, Coophamil, Cuiabá/MT, CEP 78028-015, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, cujo mandato terá início em 01 de setembro de 2017 e encerramento na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018; **(1.3)** O membro da Diretoria ora eleito foi empossado em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse no livro de atas de Reunião da Diretoria, nos termos do Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das S.A., preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia e não estar impedido de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Dessa forma, a composição da Diretoria da Companhia para mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018 passa a ser a seguinte: **(i) HÉLIO BOLEIRA SIEIRO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 879.047.055-91, portador da cédula de identidade RG nº 498744892 - SSP/BA, Diretor Presidente da Companhia; **(ii) FERNANDO CEZAR XAVIER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.582.668-64, portador da cédula de identidade RG nº 34054534 SSP-SP, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; **(iii) DIOGO WANDERLEY COSTA SANTIAGO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.942.174-39, portador da cédula de identidade RG nº 5454541 - SSP/PE, Diretor Técnico de Engenharia. **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reservas ou restrições. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Paulo de Meira Lins - Presidente; Carolina de Arruda Tassell - Secretária. Conselheiros: Paulo de Meira Lins, Adriano Chaves Jucá Rolim, Marcelo Felberg e Júlio César Duarte Perdígão. **Continuação da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de setembro de 2017.** Confere com original lavrada em livro próprio. Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2017

Mesa: **Paulo de Meira Lins** - Presidente
Carolina de Arruda Tassell - Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o Registro em 28/09/2017 sob nº 20170692620 - Protocolo: 17/069262-0 de 20/09/2017 - NIRE: 51300012677 - Chancela: D13C0-EB931-39EDA-5F7DF-CDA9F-CBB34-AABA8-AF48F. Cuiabá, 29/09/2017. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Pasqualotto Diesel COM. e Transporte LTDA (PASQUALOTTO TRR), CNPJ 21.359.421/0001-83, torna público que requereu à Sup. de Recursos Hídricos (SURH) da **SEMA/MT**, em conformidade com o Ter. de Ref. Padrão N° 14/SURH/SEMA/MT, o pedido de Cadastro uno insignificante Águas Subterrâneas, para (01) Poço tubular existente, na Av. AV. JK, s.nº, Lote 06 Qdra 351, B. Setor de serviços, Mun. de Juína/MT

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.
CNPJ: 19.521.322/0001-04 - NIRE: 51300012677
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 01 de setembro de 2017, às 17:00h, na sede social da Concessionária Rota do Oeste S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, 15.160, Coophamil, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.028-015. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação do edital de convocação em razão da presença de acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Paulo de Meira Lins, Presidente; e Carolina de Arruda Tassell, Secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(I)** o aumento do capital social da Companhia; **(II)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Após examinada e discutida a matéria da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade e sem reservas: **(I)a)** Aprovação do aumento do capital social da Companhia de R\$ 313.558.000,00 (trezentos e treze milhões quinhentos e cinquenta e oito mil reais) para **R\$363.558.000,00 (trezentos e sessenta e três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil reais)**, mediante a emissão de 50.000.000 (cinquenta milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão fixado em R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um aumento de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões reais), valor este ser integralizado mediante aporte pela acionista Odebrecht Rodovias S.A. em 01 de setembro de 2017, conforme Boletim de Subscrição que passa a fazer parte integrante da presente ata, como Anexo I; **b)** Haja vista a deliberação indicada no item I acima, aprovar a alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 4º** - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 363.558.000,00 (trezentos e sessenta e três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil reais) dividido em 363.558.000,00 (trezentos e sessenta e três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."; **(II)a)** consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar nos termos do Anexo II a esta ata. **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reservas ou restrições. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Cuiabá, 01 de setembro de 2017. Mesa: Paulo de Meira Lins - Presidente; Carolina de Arruda Tassell, Secretária. **Acionista:** Odebrecht Rodovias S.A., por Paulo de Meira Lins e Marcelo Cardoso Pinto. **Documentos Arquivados:** Os documentos mencionados nesta ata foram arquivados na sede da Companhia. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Cuiabá, 01 de setembro de 2017

Mesa: **Paulo de Meira Lins** - Presidente
Carolina de Arruda Tassell - Secretária

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2017**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.	CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.		
Denominação da Companhia:			
Valor do aumento de capital:	R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)		
Número total de ações emitidas:	50.000.000,00 (cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal		
Preço de Emissão por ação:	R\$ 1,00 (um real)		
Subscritor	Nº Deações Subscritas Neste Ato	Valor, Forma e Integralização	Assinaturas
ODEBRECHT RODOVIAS S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte I, Butantã, CEP 05501-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.626.030/0001-88, e com seus atos societários arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530047428-7, neste ato devidamente representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus diretores, os Srs. Paulo de Meira Lins, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.512.814-23, e Marcelo Cardoso Pinto, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.215.218-10, ambos com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte I, Butantã, CEP 05501-050.	50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões reais) a serem integralizados por meio de aporte pela acionista Odebrecht Rodovias S.A em 01 de setembro de 2017.	Paulo de Meira Lins Marcelo Cardoso Pinto

Cuiabá, 01 de setembro de 2017

**Carolina de Arruda Tassell - Secretária
Alcir Guimarães - Presidente**

**ANEXO II
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.
REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2017**

“ESTATUTO SOCIAL DA CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.”

Denominação, Duração, Sede e Objeto Social

Art. 1º - A Concessionária Rota do Oeste S.A. é uma sociedade anônima subsidiária integral de propósito específico constituída de acordo com o artigo 251 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores (“Lei nº 6.404/76”), regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404/76, com prazo de duração determinado, correspondente ao necessário para o cumprimento de todas as suas obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, conforme definido no artigo 3º abaixo (“Companhia”). **Art. 2º** - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 15160, Coophamil, CEP 78.028-015. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá abrir, transferir e fechar filiais, escritórios e sucursais em qualquer lugar do território nacional, por deliberação da sua Diretoria, observado o disposto neste Estatuto e nas disposições legais cabíveis. **Art. 3º** - A Companhia tem por objeto social específica e exclusivamente a recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do sistema rodoviário composto por trechos rodoviários da BR-163/MT, incluindo todos os seus elementos integrantes da faixa de domínio,

além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com a instalação operacionais e administrativas relacionadas à concessão (“Sistema Rodoviário”) incluindo também a exploração de eventuais receitas complementares, acessórias ou alternativas à tarifa de pedágio, decorrentes da exploração do Sistema Rodoviário e de projetos associados, tudo em conformidade com as condições e especificações do Contrato de Concessão celebrado em 12 de março de 2014 entre a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT” e, em conjunto com a União Federal, “Poder Concedente”) e a Companhia (“Contrato de Concessão”), em virtude do procedimento licitatório promovido pelo Poder Concedente nos termos do Edital de Concessão nº 003/2013 (“Edital”).

Parágrafo Primeiro - É vedada a alteração do objeto social da Companhia, nos termos do Edital. **Parágrafo Segundo** - É vedado à Companhia conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou Partes Relacionadas, conforme definido abaixo, exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado. **Parágrafo Terceiro** - É vedado à Companhia prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas Partes Relacionadas, conforme definido abaixo, e/ou terceiros. **Parágrafo Quarto** - Para efeito do disposto no Parágrafo Terceiro, considera-se “Partes Relacionadas” qualquer pessoa Controladora ou Controlada, entendida como tal a sociedade na qual a Controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e poder de eleger a maioria dos administradores da Controlada, nos termos do artigo 243, §2º, da Lei 6.404/76. **Parágrafo Quinto** - Será permitido à Companhia realizar projetos associados e aferir receitas alternativas, complementares ou acessórias nos termos do artigo 11 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e suas alterações posteriores. **Capital Social e Ações - Art. 4º** - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 363.558.000,00 (trezentos e sessenta e três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil reais), dividido em 363.558.000,00 (trezentos e sessenta e três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral deverá deliberar e aprovar os aumentos de capital da Companhia que se façam necessários. **Parágrafo Segundo** - As emissões e colocações de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações serão realizadas com observância do direito de preferência assegurado aos acionistas, conforme disciplinado pelo artigo 171 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Terceiro** - A Companhia não poderá reduzir o seu capital social abaixo do valor mínimo especificado no caput do artigo 4º, sem prévia e expressa autorização da ANTT. **Art. 5º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo Único** - A Companhia, nos termos da lei e observado este Estatuto Social, poderá adquirir ações de sua emissão para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração. **Art. 6º** - Se houver perdas que reduzam o patrimônio líquido da Companhia a um valor inferior à terça parte do capital social, o patrimônio líquido da Companhia deverá ser aumentado até o valor equivalente, no mínimo à terça parte do capital social, em até 4 (quatro) meses contados da data de encerramento do exercício social. **Assembleia Geral - Art. 7º** - Respeitada a legislação em vigor, a Assembleia Geral será convocada na seguinte ordem: a) pelo Presidente do Conselho de Administração; b) por um dos demais membros do Conselho de Administração, nos casos de ausência ou impedimento do Presidente; ou c) pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - Os acionistas serão convocados para as Assembleias Gerais da Companhia, em primeira convocação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e em segunda convocação, caso não tenha sido verificado quorum para sua instalação em primeira convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por mensagem de correio eletrônico com confirmação de entrega, ou carta registrada com aviso de recebimento indicando a data, o local e a hora de sua realização e as matérias que serão submetidas à deliberação, devendo os destinatários confirmar prontamente o seu recebimento, sendo

que a não confirmação por parte de qualquer acionista não afetará os efeitos do recebimento da convocação por cada acionista. **Parágrafo Segundo** - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 8º -As Assembleias Gerais serão realizadas: a) ordinariamente e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 132 da Lei nº 6.404/76, nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Art. 9º** - Sem prejuízo das demais atribuições legais, a Assembleia Geral terá competência exclusiva para deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: a) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia; b) eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado; c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras e outros documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76; d) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; e) aprovação de planos de opção de compra de ações de emissão da Companhia ou outros planos de incentivo; f) transformação, fusão, cisão ou incorporação da Companhia (ou de suas ações) de ou por outra sociedade, observado o estabelecido no artigo 27 deste Estatuto Social e as limitações do Contrato de Concessão; g) aumento ou redução do capital social da Companhia e emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição ou quaisquer outros valores mobiliários que possam ser convertidos, permutados ou transformados em ações da Companhia, ou resultem na emissão de ações em benefício de seu titular, sem prejuízo do disposto no artigo 14, item "g", deste Estatuto Social; h) fixação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; i) deliberação sobre o destino do lucro líquido do exercício ou de períodos intermediários, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio pela Companhia, salvo os dividendos obrigatórios previstos em lei ou neste Estatuto Social; j) autorização aos administradores da Companhia para declarar falência, promover dissolução e/ou liquidação, cessar estado de liquidação, ajuizar pedido de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial; k) qualquer deliberação da Companhia com respeito à matéria listada no inciso V do artigo 136 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Único** - É vedado a qualquer acionista intervir em deliberação em que possua ou represente interesse conflitante como da Companhia. Considerar-se-á abusivo o voto proferido por acionista em deliberação em que possua ou represente interesse conflitante como da Companhia. **Administração - Art. 10**-A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, com os poderes conferidos em lei e por este Estatuto Social, dispensando-se a constituição de caução em garantia das suas respectivas gestões. **Parágrafo Primeiro** - A remuneração anual global da Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo**-Os membros do Conselho de Administração e os Diretores tomarão posse nos termos da Lei nº 6.404/76, e observarão os requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades contemplados na referida Lei. **Conselho de Administração - Art. 11** - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida reeleição. **Parágrafo Único**- O Conselho de Administração elegerá, entre os seus membros, o Presidente do Conselho de Administração, devendo este ser substituído por seu suplente em suas ausências ou impedimentos, bem como no caso de vacância, sendo certo que o Presidente do Conselho de Administração não possuirá voto de qualidade. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente e de seu suplente, o Presidente indicará, entre os demais membros do Conselho de Administração, quem o substituirá mediante representação na presidência do Conselho de Administração. **Substituições e Vacâncias de Cargos - Art. 12**-No caso devacância, será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para eleger o titular que deverá cumprir o restante do mandato do substituído. **Funcionamento do Conselho de Administração - Art. 13** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, ao menos uma vez por trimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado na forma deste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - Ao final de cada ano, na última reunião do Conselho de Administração (que deverá ser realizada até o final do 4 (quarto) trimestre, o Conselho de Administração definirá o calendário

das reuniões do Conselho de Administração a serem realizadas ao longo do ano subsequente. **Parágrafo Segundo** - As convocações para as reuniões do Conselho de Administração sempre deverão ser feitas por escrito a cada membro do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em primeira convocação, por carta entregue a cada um dos membros em mãos, mensagem eletrônica (e-mails) ou carta registrada com aviso de recebimento. As convocações conterão, além da data, hora e local da reunião, as matérias da ordem do dia, dispensada a convocação nas reuniões em que se verifique a presença da totalidade dos Conselheiros em exercício. **Parágrafo Terceiro** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas ordinariamente por seu Presidente ou seu respectivo suplente, e extraordinariamente por no mínimo quaisquer 2 (dois) outros membros do Conselho, e serão instaladas com quorum mínimo da maioria de seus membros, admitida a representação de qualquer Conselheiro ausente por seu suplente ou, na ausência deste, por qualquer membro titular ou suplente do Conselho de Administração presente à reunião e indicado pelo Conselheiro efetivo ausente. **Parágrafo Quarto** - As reuniões do Conselho de Administração poderão também ser realizadas por vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação dos membros presentes. **Parágrafo Quinto** - As deliberações do Conselho de Administração se darão por maioria dos votos dos presentes. **Atribuições do Conselho de Administração - Art. 14**- Sem prejuízo das demais matérias fixadas em lei e neste Estatuto Social, cabe ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; d) convocar Assembleia Geral quando julgar conveniente; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria ao final de cada exercício social, bem como propor à Assembleia Geral a distribuição do lucro líquido apurado e destinação de resultados e reservas; f) fixar os limites dentro dos quais os Diretores poderão, sem a prévia autorização do Conselho de Administração, celebrar atos e contratos ou assumir quaisquer obrigações pela Companhia; g) deliberar sobre a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição em caso de emissões dentro do limite de capital autorizado da Companhia, quando houver; h) autorizar, na forma permitida no Contrato de Concessão, alienação ou oneração de bens do ativo não circulante da Companhia; i) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia; j) aprovar o Regimento de Funcionamento do Conselho de Administração; k) aprovar políticas de aplicação geral da Companhia; l) aprovar a macroestrutura organizacional da Companhia; m) acompanhar o desempenho do Diretor Presidente e equipe na execução do Plano de Negócios da Companhia; n) fixar os limites dentro dos quais os Diretores poderão, sem a prévia autorização do Conselho de Administração, contratar empréstimos ou financiamentos, no país ou no exterior; o) propor à Assembleia Geral a contratação de empréstimos e/ou capitalização, quando efetuados através de emissão de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; p) deliberar sobre a assunção de obrigações em contratos de financiamento e/ou empréstimos que imponham restrições à distribuição de dividendos ou à disponibilidade de ações da Companhia; q) deliberar sobre a contratação de operações financeiras que contenham cláusula prevendo vencimento antecipado da dívida da Companhia em caso de inadimplemento de obrigação de terceiros; r) aprovar a realização de investimentos em valor superior ao que vier a ser fixado pelo Conselho de Administração como competência da Diretoria, em reunião específica; s) aprovar a aquisição de bens e contratação de serviços de qualquer natureza fora do curso normal dos negócios da Companhia; t) aprovar alteração relevante nas políticas contábeis e práticas de divulgação de informações da Companhia, exceto quando exigido por lei ou pelos princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil; u) propor aumento de capital social à Assembleia Geral, quando conveniente; e v) decidir sobre qualquer contrato ou transação entre a Companhia ou qualquer de suas sociedades investidas, de um lado, e, de outro, seu acionista controlador, qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por, esteja sob controle comum ou esteja sob influência significativa do acionista controlador, ou qualquer administrador, membro do Conselho de Administração, diretores ou parente até 2º (segundo) grau do acionista controlador ou de qualquer das pessoas referidas nesta alínea (V), desde

que tal contrato ou transação envolva valor superior, de forma isolada ou agregada, a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social, ou no período de 12 (doze) meses, entre as mesmas partes - **Diretoria Executiva - Art. 15** - A Diretoria Executiva é composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, com mandato de 2 (dois) anos, coincidindo com o mandato dos membros do Conselho de Administração, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura no cargo de Diretor far-se-á imediatamente após a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Ao final de seus mandatos os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores. **Parágrafo Terceiro** - Em caso de vacância definitiva de cargo da Diretoria, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração e exercerá mandato pelo tempo que faltar ao diretor substituído. **Funcionamento da Diretoria Executiva - Art. 16** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem e suas reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente. **Competência da Diretoria e Representação - Art. 17** - À Diretoria compete: a) elaborar e apresentar ao final de cada exercício social as demonstrações financeiras, na forma da Lei nº 6.404/76, instruídas com o parecer dos auditores independentes, para apreciação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado, e aprovação pela Assembleia Geral; e b) a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos. **Art. 18** - Compete ao Diretor Presidente, na condição de principal orientador e condutor das atividades da Companhia: a) propor ao Conselho de Administração a macroestrutura organizacional da Companhia; b) definir o âmbito de responsabilidade e coordenar a atuação dos Diretores na execução do Programa de Ação do Diretor Presidente para a Companhia, que deve incluir, dentre outros itens, os objetivos e estratégias de curto, médio e longo prazo e os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, e acompanhar a sua execução; c) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no artigo 20 deste Estatuto; e d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria. **Art. 19** - Compete ao Diretor de Relações com Investidores: a) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais em que os valores mobiliários de sua emissão forem admitidos à negociação; b) representar a Companhia perante o público investidor prestando as informações necessárias; e c) manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM, tomando providências para o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis às companhias abertas. **Art. 20** - Observado o que dispõe este Estatuto Social, a Diretoria tem poderes de representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, considerando-se a Companhia validamente obrigada: a) mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; b) mediante a assinatura conjunta de um Diretor e um procurador; ou c) mediante a assinatura de dois procuradores, nos limites dos poderes que lhes forem conferidos, na forma prevista no parágrafo segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro** - É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o instrumento respectivo ser assinado por 2 (dois) membros da Diretoria. **Parágrafo Segundo** - As procurações deverão conter poderes específicos e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, sendo vedado o subestabelecimento total ou parcial. **Conselho Fiscal - Art. 21** - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em modo não permanente e, nos exercícios sociais em que for instalado, será composto por 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes com as atribuições, competência e remuneração previstos em lei, com mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição. **Exercício Social, Lucros e Dividendos - Art. 22** - O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço anual e as demonstrações financeiras exigidas em lei. As demonstrações financeiras anuais da Companhia serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários. **Art. 23** - Do resultado do exercício, após as deduções dos prejuízos acumulados e das provisões para o Imposto de Renda, serão deduzidas, observados os limites legais, as participações dos administradores e se empregados da Companhia, se e quando deliberado pela Assembleia Geral, nos limites e

formas previstos em lei. **Art. 24** - O saldo, após deduzidas as eventuais participações no resultado, configurará o lucro líquido do exercício que terá as seguintes destinações: a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento de dividendos anuais obrigatórios de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício; e c) a Assembleia Geral decidirá o destino remanescente do lucro líquido do exercício, nos termos da lei. **Parágrafo Único** - Os dividendos e os juros sobre capital próprio atribuídos aos acionistas não renderão juros e, se não reclamados após 03 (três) anos a contar da data do início de pagamento de cada dividendo ou juros sobre o capital próprio, prescreverão em favor da Companhia. **Art. 25** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em menor periodicidade, e com base neles decidir sobre o pagamento de dividendos intermediários. **Cessão e Transferência de Ações - Art. 26** - Respeitado o previsto no Contrato de Concessão, a cessão e transferência de ações da Companhia por seus acionistas, a qualquer título, deverá observar a Lei 6.404/76. **Autorização da ANTT - Art. 27** - Os atos que por exigência do Contrato de Concessão necessitem de anuência prévia ou comunicação posterior à ANTT somente poderão ser praticados pela Companhia ou por seus acionistas após o devido cumprimento da específica disposição. **Liquidação - Art. 28** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Solução de Controvérsias - Art. 29** - Todo conflito ou controvérsia decorrente da interpretação das disposições deste Estatuto Social, bem como as divergências entre acionistas e entre estes e a Companhia, decorrentes da relação de sociedade, deverão ser solucionadas por meio de arbitragem, na forma da lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("Lei de Arbitragem"), e do disposto no §3º do artigo 109 da lei nº 6.404/76, indicando-se o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil - Canadá ("CCBC") como entidade arbitral observando-se o seu regulamento vigente na data do pedido de instauração da arbitragem. A arbitragem será realizada na Cidade de São Paulo, na língua portuguesa, e os árbitros indicados deverão ter experiência específica na matéria sob discussão, ainda que não sejam integrantes da Câmara de Arbitragem escolhida. **Parágrafo Primeiro** - O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será constituído por 03 (três) árbitros, sendo 01 (um) deles indicado pelo acionista a pedido de quem a arbitragem foi instaurada, outro indicado pelo acionista em face de quem a arbitragem foi instaurada e o terceiro, que será o presidente do Tribunal Arbitral, indicado pelos 02 (dois) árbitros escolhidos pelas partes. Caso estes não cheguem a um consenso quanto ao terceiro árbitro, caberá ao Presidente da Câmara de Arbitragem nomeá-lo. **Parágrafo Segundo** - Além dos impedimentos previstos no Regulamento de Arbitragem, nenhum árbitro designado de acordo com esta cláusula compromissária poderá ser funcionário, representante ou ex-funcionário de qualquer das partes ou de qualquer pessoa a ela ligada direta ou indiretamente, ou de proprietário de uma das partes ou de alguma pessoa a ele ligada direta ou indiretamente. **Parágrafo Terceiro** - A decisão arbitral será definitiva, irrecorrível e vinculará as partes, seus sucessores e cessionários, que se comprometem a cumpri-la espontaneamente e renunciam expressamente a qualquer forma de recurso, ressalvado o pedido de correção de erro material ou de esclarecimento de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão da sentença arbitral, conforme previsto no artigo 30 da lei de Arbitragem, ressalvando-se, ainda, o exercício de boa-fé da ação de nulidade estabelecida no artigo 33 da lei de Arbitragem. Se necessária, a execução da decisão arbitral poderá se dar em qualquer juízo que tenha jurisdição ou que tenha competência sobre as partes e seus bens. **Parágrafo Quarto** - A Parte que, sem respaldo jurídico, frustrar ou impedir a instauração do Tribunal Arbitral, seja por não adotar as providências necessárias dentro do prazo devido, seja por forçar a outra parte a adotar as medidas previstas no artigo 7º da Lei de Arbitragem, ou, ainda, por não cumprir todos os termos da sentença arbitral, arcará com a multa não compensatória equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia de atraso, aplicável, conforme o caso, a partir (a) da data em que o Tribunal Arbitral deveria ter sido instaurado; ou, ainda, (b) da data designada para cumprimento das disposições da sentença arbitral, sem prejuízo das determinações e penalidades constantes de tal sentença. As Partes reconhecem que a multa ora prevista não será aplicável nas hipóteses previstas no Parágrafo Sexto. **Parágrafo Quinto** - Os custos,

despesas e honorários incorridos com o procedimento arbitral serão rateados entre as Partes em proporções iguais, até a decisão final sobre a controvérsia a ser proferida pela Câmara de Arbitragem. Proferida a decisão final, a parte vencida deverá ressarcir todos os custos, despesas e honorários incorridos pela outra parte, atualizados monetariamente com base na variação acumulada do IGP-M/FGV, calculado pro rata die para o período compreendido entre a data em que os referidos custos, despesas e honorários tiverem sido incorridos pela parte vencedora e a data em que o ressarcimento for efetivamente realizado e ainda, se for o caso, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata dies entre a data da divulgação do laudo arbitral e a data em que o ressarcimento for efetivamente realizado. Caso a vitória de uma parte seja parcial, ambas arcarão com os custos, despesas e honorários incorridos, na proporção de sua derrota, conforme decidido na sentença arbitral.

Parágrafo Sexto - Não obstante o disposto neste artigo, as Partes elegem o foro central da Capital do Estado de São Paulo como competente para proposição de medidas judiciais que visem à (a) execução de obrigações que comportem, desde logo, execução judicial; (b) obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as Partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral; ou (c) obtenção de medidas de caráter mandamental e de execução específica, sendo certo que, atingida a providência mandamental ou de execução específica perseguida, restituir-se-á ao Tribunal Arbitral a ser constituído ou já constituído, conforme o caso, a plena e exclusiva competência para decidir acerca de toda e qualquer questão, seja de procedimento ou de mérito, que tenha dado ensejo ao pleito mandamental ou de execução específica, suspendendo-se o respectivo procedimento judicial até decisão do Tribunal Arbitral, parcial ou final, a respeito. O ajuizamento de qualquer medida nos termos previstos nesta Cláusula não importa em renúncia à cláusula compromissória ou aos limites da jurisdição do Tribunal Arbitral. **Disposições Finais - Art. 30** - A Companhia observará integralmente os termos do Edital e do Contrato de Concessão firmado com a ANTT. Havendo alguma contradição entre os termos do Edital, do Contrato de Concessão ou qualquer de seus anexos com os termos deste Estatuto Social ou de eventual Acordo de Acionista que venha a ser firmado, prevalecerão os termos do Edital, do Contrato de Concessão ou qualquer de seus anexos sobre os termos deste Estatuto Social ou de eventual Acordo de Acionista a que venha a ser firmado. **Art. 31** - A Companhia observará os eventuais Acordos de Acionistas, que venham a ser firmados caso haja a admissão de acionistas na Companhia, arquivados em sua sede, para os fins do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, em todos os seus termos e dispositivos. **Art. 32** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o Registro em 28/09/2017 sob nº 20170692604 - Protocolo: 17/069260-4 de 20/09/2017 - NIRE: 51300012677 - Chancela: DE47C-5D7CE-55D1A-AD8B2-20421-0E859-5FE54-81520. Cuiabá, 29/09/2017. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.
NIRE 51300012677 - CNPJ/MF Nº 19.521.322/0001-04
ATA DE ASSEMBLEIA GERALEXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 01 de setembro de 2017, às 16h00 horas, na sede social da Concessionária Rota do Oeste S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 15160, Coophamil, CEP 78.028-015. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação do edital de convocação em razão da presença de acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Sr. Paulo de Meira Lins, Presidente; e Sra. Carolina de Arruda Tassell, Secretária. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre:

(I)(a) renúncia apresentada pelo Sr. Júlio César Duarte Perdigão, membro titular do Conselho de Administração da Companhia; (b) a eleição da Sra. Ana Carolina de Carvalho Farias, como membro titular do Conselho de Administração da Companhia; (II) a ratificação da composição do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES:** Após analisar as matérias constantes da ordem do dia, a acionista tomou as seguintes deliberações, sem quaisquer reservas ou restrições: a) aceitar a renúncia, apresentada em 01 de setembro de 2017, pelo Sr. **JÚLIO CÉSAR DUARTE PERDIGÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.018.876-34, portador da cédula de identidade RG nº M.2275.724 SSP/MG, ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia; tendo sido reeleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 04 de julho de 2017, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 20170594793, em sessão de 07 de agosto de 2017, conforme carta de renúncia apresentada que ficará arquivada na sede da Companhia; b) aprovar a eleição da Sra. **ANA CAROLINA DE CARVALHO FARIAS**, brasileira, divorciada, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.791.054-30, portadora da cédula de identidade RG nº 5.139.869 - SSP/PE, ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, comandado até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018. A conselheira ora eleita será investida em seu cargo mediante a lavratura e assinatura de termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Atendendo ao disposto no Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (II) ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia para mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018, conforme segue: **Membros Titulares:** (i) **PAULO DE MEIRA LINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.512.814-23, portador da carteira de identidade RG nº 5.319.849 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã, Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Sr. **ADRIANO CHAVES JUCÁ ROLIM**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.511.015-34, inscrito na OAB sob o nº 280.660 OAB/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã, Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (iii) **MARCELO FELBERG**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.271.337-15, portador da cédula de identidade RG nº 4492881 IFP/RJ, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã; (iv) **ANA CAROLINA DE CARVALHO FARIAS**, brasileira, divorciada, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.791.054-30, portadora da cédula de identidade RG nº 5.139.869 - SSP/PE, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), km 110+400, Pista Sul s/n, Sítio da Moenda, CEP: 13252-800, Município de Itatiba; **Membros suplentes:** (v) Sr. **MARCELO CARDOSO PINTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.215.218-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã como suplente do Sr. Paulo de Meira Lins, Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (vi) **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS QUARESMA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.749.185-68, portador da cédula de identidade RG nº 19.534.175-9 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã, como suplente da Sr. Adriano Chaves Jucá Rolim, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (vii) Sr. **CESAR HENRIQUE SHOGI ABE**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.411.228-90, portador da cédula de identidade RG nº 25759581, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã, como suplente do Sr. Marcelo Felberg, membro do Conselho de Administração; (viii) **AUGUSTO CESAR DO NASCIMENTO BEBER**, brasileiro, divorciado, administrador de

empresas, inscrita no CPF/MF sob o nº 296.585.568-84, portador da cédula de identidade RG nº 30.245.832-3, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), km 110+400, Pista Sul s/n, Sítio da Moenda, município de Itatiba, como suplente da Sra. Ana Carolina de Carvalho Farias, membro do Conselho de Administração. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Paulo de Meira Lins-Presidente; Carolina de Arruda Tassell - Secretária. Acionista: Odebrecht Rodovias S.A. Esta ata é cópia fiel da ata transcrita no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da Companhia. Cuiabá, 01 de setembro de 2017
Mesa: **Paulo de Meira Lins** - Presidente
Carolina de Arruda Tassell - Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o Registro em 28/09/2017 sob nº 20170692612 - Protocolo: 17/069261-2 de 20/09/2017 - NIRE: 51300012677 - Chancela: 19679-EB264-2A74E-B773E-8F0B0-2F32F-494BA-01329. Cuiabá, 29/09/2017. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

V. Furtado & Furtado LTDA-ME-POSTO NOBRES-CNPJ 08.223.714/0001-70, torna público que requereu à Sup. de Recursos Hídricos (SURH) da **SEMA/MT**, em conformidade com o Ter. de Ref. Padrão N° 14/SURH/SEMA/MT, o pedido de Autorização perfuração para (01) Poço tubular; e o Cadastro uso insignificante Águas Subterrâneas, para (01) Poço tubular existente, na Av. Marechal Rondon, 1.240, B. Centro, Mun. de Nobres/MT

CIA Mineradora Ouro PAZ S/A (CNPJ 16.498.989/0001-45), torna público que requereu à **SEMA** a Licença Prévia para extração e beneficiamento de minério de ouro, no âmbito do processo DNPM 866.357/2005, no Município de Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte, Nova Santa Helena/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA.

JOSE AGUSTINHO SILVA JUNIOR, CNPJ: 04.122.177/0001-11, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização (LL), para atividade 47.71-7-04 - Atividades de comércio varejista de medicamentos veterinários, localizada na Rua Frei Salvador, nº 164. Bairro Cristo Rei, CEP: 78.118-048, município de Várzea Grande - MT.

Marcelo Busnardo (CPF 150.023.268-89), torna público que requereu à **SEMA** a LP e a LI para atividade de extração e beneficiamento de minério de ouro, na Fazenda Minergold, processo DNPM nº 866.478/2017 a 866.480/2017 e 866.588/2007, no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

"NORTOX S.A. (CNPJ: 75.263.400/0011-60)" torna público que irá requerer da SEMA/MT a Renovação de Licença de Operação para atividade de Fabricação de Defensivos Agrícolas, instalada na Rodovia BR 163, Km 116 s/nº - Parque Industrial Vetorasso - Rondonópolis/ MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Elifrancis Indústria Comércio Gráfica e Editora LTDA-ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de constante no cartão CNPJ-Atividades: 82.19-9-01-Fotocópias; 58.19-1-00-Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos-na Rua Tenente Sérgio Xavier de Matos, nº 425-Bairro Poção, no município de Cuiabá-MT

Águas de Garantã Ltda., CNPJ04.462.153/0001-01, torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LP-Licença Prévia e LI-Licença de Instalação, para a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Garantã/MT

Águas de Vera S.A., CNPJ06.200.062/0001-23, torna público que

requereu a **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LP-Licença prévia e LI-Licença de instalação para reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água, no município de Vera/MT

Águas de Vera S.A., CNPJ06.200.062/0001-23, torna público que requereu a **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da LO-Licença de Operação para o do sistema de abastecimento de água, no município de Vera /MT

Águas de Carlinda S.A., CNPJ06.228.031/0001-8, torna público que requereu a **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LP-Licença prévia e LI-Licença de instalação para reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água, no município de Carlinda /MT

Águas de Carlinda S.A., CNPJ06.228.031/0001-8, torna público que requereu a **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da LO-Licença de Operação para o do sistema de abastecimento de água, no município de Carlinda /MT

DISTRIBUIDORA PAI E FILHO, CNPJ 21.406.263/0001-75, por seu representante **José Augusto Leite**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG**, a **Licença de Localização-LL**, para Distribuidora de Bebidas e Mercearia na Rua José de Alencar, 401, bairro **Água Vermelha**, em **Várzea Grande/MT**

CASTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ 20.355.591/0001-27. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT o pedido das Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade principal de 46.49-4-08 Comercio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, sito a Rua Tuiuti nº 1500, bairro Centro, CEP 78.545-000, município de Santa Carmem/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

MECANICA SEPP A LTDA. - ME (CENTRO OESTE MECANICA), CNPJ 09.336.088/0001-91. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido das Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade principal de 45.30-7-03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, sito a Rua das Ipomeias Nº 1686, bairro Setor Industrial Norte, CEP 78.550-540, município de Sinop/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

MARCELO NUNES 06351388910, CNPJ nº 28.619.028/0001-20, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizada na Rua Palmeiras, N 349, sala, Industrial I, Município de Sorriso/ MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA EIRELI - ME, CNPJ nº 01.898.519/0001-00, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença de Operação (LO) para atividade de Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, localizada na Rua Amador Aguiar, N 1423, Q13-L01, Industrial Leonel Bedin, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

O Sr. Thomas Augusto Capeletti, inscrito no CPF sob o nº 003.918.509-54 proprietário da Fazenda Santa Elaine localizada na Linha Marte, no Município Nova Mutum MT, torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de irrigação nesta propriedade no Município de Nova Mutum-MT, não sendo necessária a elaboração de EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
BIOMUNDO S/A ENERGIA LIMPA - EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 07.809.728/0001-08

Assembleia Geral Extraordinária Convocação
Convidam-se os senhores acionistas da BIOMUNDO S/A ENERGIA LIMPA - EM LIQUIDAÇÃO a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à Avenida Ayrton Senna, s/n.º, Bairro Centro,

cidade de Novo Mundo - MT, no dia 9 de novembro de 2017, às 8:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apresentação do Relatório da Administração;
- 2 - Balanço Patrimonial; Balanço de Encerramento de 2017 e Demonstrações Financeiras;
- 3 - Liquidação e Extinção da Sociedade.

Novo Mundo - MT, 25 de outubro de 2017.
Diretor-Presidente.

IEES - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR, PESQUISA E TECNOLOGIA DE SORRISO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
RUA DAS VIDEIRAS, 936, 2º ANDAR, SALA 05, CEP: 78.890-000,
SORRISO - MT
CNPJ/MF 28.338.667/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada com notório conhecimento para a prestação de serviços de Consultoria e Elaboração do Projeto Político-Pedagógico, Assessoria na Capacitação e Aperfeiçoamento de Quadro Docente e Assessoramento nos processos licitatórios e nas demais fases de implantação do Curso de Graduação em Bacharelado em Medicina do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR, PESQUISA E TECNOLOGIA DE SORRISO S/A. **FINALIDADE:** O processo refere-se à contratação de empresa especializada com notório conhecimento na elaboração de projeto de implantação de faculdade de medicina no município de Sorriso, bem como, assessoria na capacitação e aperfeiçoamento do quadro docente, tendo em vista a necessidade de apresentar o referido projeto junto ao Conselho Estadual de Educação para fins de aprovação da faculdade no município de Sorriso - MT. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 30, inciso II da Federal nº. 13.303/2016. **CONTRATADA:** CIPECLIN-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO CIRURGIA PEDIÁTRICA S/C LTDA - CNPJ/MF nº 03.470.928/0001-28. **VALOR GLOBAL:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Sorriso - MT, 25 de Outubro de 2017.

Conselho de Administração do IEES:

DYONÍSIO CARLITO ANTONIELO

CPF: 997.619.801-97

DEVANIL APARECIDO BARBOSA

CPF: 819/693.849-72

ELPIDIO DAROIT

CPF: 213.530.509-04

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ: (01.722.958/0004-00)

Torna público que requereu da SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, com sua atividade de Esmagadora de Carço de Algodão, localizada na Rua Recife, 935-N- Anexo 01, s/nº, Distrito Industrial Norte, Lucas do Rio Verde/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINDOF/MT ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de Mato Grosso - SINDOF/MT, pelo seu presidente, CONVOCA todos os Oficiais de Justiça filiados e diretoria executiva para Assembleia Geral Extraordinária de Dissolução nos termos do Artigo 19 letra C, e artigo 48 do Estatuto social, a ser realizada as 18:00 horas do dia 06/11/2017 em primeira convocação com ¾ dos filiados quites e as 18:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de filiados presentes, no seguinte endereço, Rua Comendador Henrique n. 1051, Bairro Dom Aquino - Cuiabá/MT para seguinte ordem do dia:

- 1 - Dissolução da Entidade Sindical;
- 2 - Destinação do patrimônio da entidade;
- 3 - Assuntos gerais.

Cuiabá, 25 de outubro de 2017.
Suany Carvalho Filho - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

José Lindomar Costa, Presidente da Associação Matogrossense de Delegados de Polícia, no uso de suas atribuições estatutárias, etc

Em conformidade com as regras estatutárias, leva ao conhecimento dos associados da Associação Matogrossense dos Delegados de Polícia - AMDEPOL, que estão abertas as inscrições para registro de chapas com o objetivo de concorrer à Diretoria da entidade para o próximo triênio de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2021;

“O candidato a Presidente da AMDEPOL deverá inscrever sua chapa devidamente denominada, onde constará todos os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, Diretoria Administrativa, do Conselho Fiscal e de três membros do Conselho de Ética, com a respectiva autorização por escrito dos candidatos”;

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral e encerrará o prazo para se inscrever às 18h00min do dia 1º de dezembro de 2017;

A eleição será realizada no dia 1º de fevereiro de 2018;

O processo eleitoral será regulamentado por ato da comissão eleitoral, formada pelos associados seguintes:

- Dr. José Antônio Cavadas Filho - Presidente
- Dr. Ademar Vivan
- Dra. Liliane de Souza Santos Murata Costa
- Dr. Gianmarco Paccola Caponi
- Dra. Guilherme Berto Nascimento Fachinelli

R. Publique-se

Cuiabá, 25 de outubro de 2017.


JOSÉ LINDOMAR COSTA
Presidente da AMDEPOL

SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CNPJ do MF sob o nº 02.207.213/0001-14

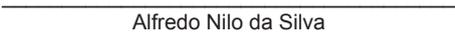
Travessa Desembargador Ferreira Mendes, nº 233, 8º andar, Sala 81, Edifício Master Center, Centro, Cuiabá, CEP: 78020-760 - Telefones: 3052-1443

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício do Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, convoca os Representantes das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Mato Grosso, associados quites com suas obrigações sociais para comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a realizar se no dia 08 de Novembro de 2017, às 15h00min. Em primeira convocação, em segunda e última convocação 30 minutos após, nas dependências da organização religiosa situada no município de Cuiabá, à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.500, Bairro Paiaguás, MT, para tratar da seguinte pauta:

- a).- Prestação de conta dos Exercícios de 2016 e 2017
- b).- Homologação de propostas e elaboração de convênios e parcerias com a Fundação Cantares de Salomão, FCS, para oferecimento de descontos para os membros de Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Mato Grosso, para oferta de vagas junto às Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão, FEICS, para os cursos de Teologia, Administração de Empresas e Pedagogia;
- c).- Previsão orçamentária para Exercícios de 2018.
- b).-Outros Assuntos de relevância e que forem previamente incluídos nesta pauta, por deliberação da maioria presente.

CUIABÁ, MT, 16 DE OUTUBRO DE 2017.


Alfredo Nilo da Silva
Presidente do Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Mato Grosso.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

D. LEONCIO DE LIMA - SERVIÇOS - ME, CNPJ sob nº 07.035.659/0001-22, insc. estadual nº 13.314.081-4, estabelecida na Rua Luiz Carlos São Jose, nº 71, Lic Norte, na cidade de Sinop - MT, Declara para os devidos fins que na data de 12/04/2012, foi extraviado o Livro Fiscal de Registro de Inventário nº 6 Ano 2011.

C. M. COMERCIO DE ALUMÍNIOS SINOP LTDA EPP, CNPJ nº 07.549.807/0001-27 e Inscrição Estadual nº 13.308.194-0, estabelecida Av. das Sibipirunas, nº 1149, Jardim Celeste na cidade de Sinop/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os Livros Fiscais nº 03 e nº 04, referente os Registro de Entrada, Registro de Saída, Registro de Apuração ICMS e o Registro de Inventário, referente os respectivos ano base 2007 e 2008.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

OAB

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

EDITAL nº 128/17-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede do Plenário Mario Cardi na OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em **Sessão Ordinária da 1ª Turma**, no dia **24 de Novembro de 2017**, a partir das **08h**, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados os feitos a seguir discriminados: **01) Processo n. 0010857/2015 -CLASSE I- Recorrente: I.C.A.B (Advogada: Izabel Cristina de Arruda Barros - OAB/BA 49.533/O) - Recorrido: M.G.P (Advogado Assistente: Dr.Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Relator: Dr. Ivo Matias.Nada mais.Cuiabá, 25 de Outubro de 2017.a.s.João Batista Beneti-Presidente do TED/OAB/MT.**

EDITAL nº 129/17-SG/TED -I-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede do Plenário Mario Cardi na OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em **Sessão Ordinária da 2ª Turma**, no dia **24 de Novembro de 2017**, a partir das **14h**, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados os feitos a seguir discriminados: **01)Processo n. 0000696/10 -Instauração do Incidente de Inidoneidade - Representado: M.L.S.C - Relator: Dr. Jose Carlos de Oliveira Guimarães Junior.Nada mais. Cuiabá, 25 de Outubro de 2017.a.s.João Batista Beneti-Presidente do TED/OAB/MT.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 67/2013 - CIA 0150801-91.2013.8.11.0000

OBJETO: "1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Sexta (Do Preço) do Contrato originariamente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: DIANIN & SANTOS LTDA
CNPJ: 26.775.486/0001-23

DO PREÇO: "2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Sexta (Do Preço), no item 6.1, para realizar o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do Contrato originalmente firmado entre as partes, passando o valor do Item 1 para R\$ 80.207,84 (oitenta mil duzentos e sete reais oitenta e quatro centavos) e para o Item 2 a importância R\$ 138.135,72 (cento e trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais setenta e dois centavos). Assim,

o valor global do Contrato, nos (Itens 1 e 2), passará para R\$ 218.343,56 (duzentos e dezoito mil trezentos e quarenta e três reais cinquenta e seis centavos), conforme Informação nº 040/SC/CMTJMT/2017, subscrita pelo fiscal às fls. 670/672-TJMT, Parecer Contábil nº 763/2017 às fls. 776/777-TJMT, bem como anuência da Contratada à fl. 788-TJMT, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição."

Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 70/2017
CIA 0054759-38.2017.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016 e da Portaria n. 65/2017-C.ADM - DJE 9957 de 08/02/2017, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 70/2017 - CIA 0054759-38.2017.8.11.0000**, no dia **14 de novembro de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais - GPS, Persiana Black Out, Refrigerador Vertical, Tapetes, Caixa de Som, Mesa de Som, Purificador de Ar, Bebedouro de Coluna, Kit Som/Audiência e Kit Som/Tribunal do Juri, para atender as necessidades do Poder Judiciário conforme Termo de Referência 04/2017/DCP-DMP.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2017
CIA 112765-72.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e o Sr. Jeracir Laurindo
CPF: 168.395.879-91

lomat: Edição n. 26998, de 10/4/2017

DJE: Edição n. 9998, de 11/4/2017

Onde se lê: Valor: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);

Leia-se: Valor: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO****PROCESSO DE EXECUÇÃO****PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N. 7104-27.2015.811.0037

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVEL E

DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): COOPERATIVE DE CREDITO RURAL DO MÉDIO LESTE DE MATO

GROSSO - SICOOB

EXECUTADO(A,S): HILDA APARECIDA ARTMANN ZDYBICKI EIRELE - ME

CITANDO(A,S): **Executados(as): Hilda Aparecida Artmann Zdybicki Eirele - Me, CNPJ: 20321673000150, brasileiro(a), natural de Acorizal-MT, solteiro(a), Endereço: Rua Curitiba, 737, Bairro: Centro, Cidade: Cascavel-PR**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/10/2015

VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.147,06

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO MEDIO LESTE DE

MATO GROSSO - SICOOB PRIMAVERA, pessoa jurídica, cooperativa de crédito de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.241.619/0001-01 e NIRE nº 5140000605-9, localizado na Rua Piracicaba, nº 763, Centro, Primavera do Leste - MT, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente Sr. Dirceu Aurélio Milanesi, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.745.530-87, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 160, Centro, Primavera do Leste/MT, por seus procuradores que a esta subscrevem, com escritório profissional na Av. David Riva, 895, Jardim Riva, em Primavera do Leste/MT, local onde recebem as comunicações de estilo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 566 inciso I, 580, 585 inciso I e 646 e seguintes do Código de Processo Civil e artigo 28 e seguintes de Lei 10931/2004, propor a presente: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA: Em desfavor de HILDA APARECIDA ARTMANN ZDYBICKI - EIRELE ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.321.673/0001-50, estabelecida na Rua São Bernardo do Campo, 630, Centro, cidade de Primavera do Leste/MT, através de sua representante legal HILDA APARECIDA ARTTMANN ZDYBICKI, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 488.523.179-53, em vista das seguintes razões de fato e de direito: DOS FATOS: A Exequerente é credora da Executada pela obrigação líquida certa e exigível de R\$ 5.147,06 (Cinco mil cento e quarenta e sete reais e seis centavos), representada pelas Cédulas de Crédito Bancário e Nota Promissória. Necessário consignar que os valores exequendos foram disponibilizados à Executada, através de crédito em conta corrente, sendo que a Executada se utilizou da totalidade dos créditos, mas adimpliu apenas com parte da dívida, restando ainda um saldo remanescente. A dívida exequenda atualizada até a data de 13/10/2015 perfaz o montante de R\$ 5.147,06 (Cinco mil cento e quarenta e sete reais e seis centavos), conforme atualizações, já incluída multa de 2% prevista nas referidas CCBs. A dívida encontra-se vencida diante do descumprimento da obrigação de pagamento assumida nos títulos exequendos, tudo em razão da inadimplência verificada no atraso do pagamento das parcelas. Por diversas vezes a Requerente procurou solucionar amigavelmente o inadimplemento do debito, contudo, todas as suas tentativas restaram inexitosas, não restando alternativa senão recorrer ao Poder Judiciário para fazer valer o seu direito. DO DIREITO importa constar que, atualmente, a Cédula de Crédito Bancário é regida pela Lei nº 10.931/2004, que dispõe no Art. 48. Assim, nota-se que a liquidez decorre

da emissão da cédula, com a promessa de pagamento nela constante. Todavia restam evidente que as Cédulas de Crédito Bancário ora discutidas são títulos de crédito com força executiva, assim consideradas pela lei que a instituiu e, portanto hábil a aparelhar uma ação executiva. DOS PEDIDOS: ISTO POSTO, PEDE SE E REQUER-SE A VOSSA EXCELENCIA:a) 0 recebimento e processamento da presente ação executiva ;b)Que seja expedido mandado de citação no endereço descrito nesta exordial, a ser cumprido pelo oficial de justiça, para que a Executada efetue o pagamento em 03 (três) dias (artigo 652, Código de Processo Civil) , o valor de R\$ 5.147,06 (Cinco mil cento e quarenta e sete reais e seis centavos), posição em 13/10/2015, a ser acrescido dos honorários sucumbenciais a ser fixado em 20% (vinte por cento) do valor da causa, nos termos dos artigos 652-A e 20, §3º, do Código de Processo Civil, honorários contratuais, custas e despesas processuais no valor de R\$ 618,22 (seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos); c) Em não sendo paga a dívida no prazo legal, seja imediatamente efetuada a penhora on line de valores nas contas da Executada, até o montante total do débito, uma vez que essa providência tem preferência, segundo o artigo 655 inciso I do Código de Processo Civil, sobre as demais formas de penhora, com a consequente intimação dos interessados para requerer o que entender de direito: d) Caso resta frutífera a penhora on line, ou não seja encontrada a Executada, ou a mesma tentar frustrar-se a execução, que lhe seja arrestados bens suficientes para garantir a execução (artigo 653, Código de Processo Civil), independentemente de novo mandado, dando-se ciência a Exequerente para as providências previstas no artigo 654, do Código de Processo Civil; e) Seja concedido ao Sr. Oficial de Justiça as faculdades previstas no parágrafo 2º, do artigo 172 do Código de Processo Civil, caso se faça necessário, para a realização de qualquer diligência; f) Por fim, requer o processamento da presente ação, ate a integral satisfação do crédito da Exequerente, sendo a presente ação julgada integralmente procedente. g) Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial as provas documental e testemunhal. Dá-se à presente causa o valor de R\$ 5.147,06 (Cinco mil cento quarenta e sete reais e seis centavos) .Termos em que, pede deferimento. Primavera do Leste - MT, 30 de Agosto de 2017

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora , terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

Primavera do Leste - MT, 13 de setembro de 2017.

Célia Regina Pereira Xavier de Carvalho
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Edital de Intimação Prazo: 20 Dias Autos N.º 3371-87.2014.811.0037
Espécie: Cumprimento de sentença -> Procedimento de Cumprimento de Sentença -> Processo de Conhecimento -> Processo Cível e do Trabalho
Parte Requerente: Túlio Alves Ferreira Parte Requerida: Luciano Gregório da Silva, portador do RG nº 61460543, inscrito no CPF de nº 925.242.499-72. Intimando/Citando/Notificando: Finalidade: Intimação do Requerido para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescidas de custas. Decisão/Despacho: Visto, Defere-se o pedido de p. 29 e determina-se a citação por edital do executado, devendo a parte autora providenciar o necessário. Nessa hipótese, dispensa-se a realização da audiência conciliação/mediação, tendo em vista a inocuidade de tal medida, diante da citação ficta, sendo que o prazo de contestação inicia-se do término do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV, do CPC. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do CPC, autoriza-se a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Após, decorrido o prazo, nomeia-se a Defensoria Pública para apresentar defesa, no prazo legal, curador especial, nos termos do artigo 72, II, do mesmo Códex. Em seguida, intime-se o autor para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se, expedindo o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Primavera do Leste - MT, 9 de outubro de 2017.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE NOVA MUTUM SEGUNDA VARA EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL E PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROTOCOLIZADO PELAS RECUPERANDAS DADOS DO PROCESSO:

Processo: 3435-42.2017.811.0086 Código: 105258

Valor da Causa: R\$ 789.046.336,89 Tipo: Cível **Espécie:** Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: TAUÁ BIODIESEL LTDA - CNPJ: 08.079.290/0001-12 e AGROPECUÁRIA TAUÁ LTDA - ME - CNPJ: 04.944.385/0001-04 **Polo Passivo:** O JUÍZO

ADMINISTRADOR JUDICIAL: DUX ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - MATO GROSSO LTDA. - ME, representada por ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO, OAB/MT 11.876-A, com endereço profissional à Rua Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, Cuiabá-MT, telefones: (65) 3027-7209, (65) 3027-7219, e-mails: contatomt@dux.adm.br e alexandry@dux.adm.br, site: www.dux.adm.br. **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: RECUPERANDAS, CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE:** Proceder a INTIMAÇÃO das recuperandas, credores e interessados acerca da Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial, bem como dos credores e interessados acerca do Plano de Recuperação protocolizado pelas recuperandas, os quais se encontram disponíveis no site www.dux.adm.br. **LISTA SINTÉTICA DOS CREDORES E CRÉDITOS RELACIONADOS PELA ADMINISTRADORA**

JUDICIAL EM FAVOR DE TAUÁ BIODIESEL LTDA (CLASSE: CREDOR - CRÉDITO EM MOEDA NACIONAL) -- CLASSE I (TRABALHISTA):

ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DA SILVA - 13.000,00; DOUGLAS SILVA DE BARROS - 9.456,07; EDSON NATAL GONCALVES - 23.114,74; FILLIPE MARCHIORI DE OLIVEIRA - 62.126,33; GILDO FRANCISCO DA SILVA - 26.799,10; JOSE CICERO DA SILVA - 6.017,19; LUIS JOSE DE MACEDO - 9.083,92; MARCOS PEREIRA DE FARIAS - 8.958,38; PAULO LAERTE DE OLIVEIRA - 62.126,33; PAULO CESAR SOARES SILVA - 10.097,89; PAULO ROBERTO BENNEMANN - 9.407,05; ROSANE MARCHIORI DE OLIVEIRA - 62.126,33; **CLASSE II (GARANTIA REAL):** ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A - 1.623.360,75; BANCO CITIBANK S.A - 27.988.419,60; BANCO SAFRA S.A - 10.892.106,72; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - 118.011.580,39; BANCO VOTORANTIM S.A - 8.955.854,00; BASF S.A - 6.109.335,21; BAYER S.A - 8.419.695,16; DU PONT DO BRASIL S.A - 3.548.307,05; EMAL EMPRESA DE MINERACAO ARIPUANA LTDA - 963.038,71; FIAGRIL LTDA - 18.350.169,00; MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA - 12.181.569,56; PCO COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - 3.087.533,65; SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA - 1.716.042,90; **CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO):** AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 1.750,53; AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 737.592,75; AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA - 42.600,00; AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 940,24; ALVONEI IONIDIO SCHULA - 655.571,88; AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - 73.922,66; ANTÔNIO CARLOS LEVISKI - 189.777,50; ANTONIO ROBERTO FAVORETO E OUTRO - 1.716.244,42; ARAGUAIA AGRICOLA LTDA - 2.340,03; ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA - 800,00; ASTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 65.572,47; BANCO ABC BRASIL S.A - 56.588.107,23; BANCO INDUSVAL S.A - 47.030.794,97; BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES - 4.611.613,98; BANCO ORIGINAL S.A - 27.775.487,87; BANCO PAN S.A - 6.841.257,24; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - 233.913.598,11; BANCO VOTORANTIM S.A - 44.484.605,63; BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA - 3.833.978,85; BORGES & DURIGON LTDA - 3.834,47; CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - 1.497,25; CIAADO PNEUS LTDA - 9.720,00; CASA DOS PNEUS LTDA - 7.563,93; CERRADO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 61.166,49; CLEBER FIETZ GONZAGA - 53.529,96; COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA - 2.135,27; COMPACTA COMERCIAL LTDA - 35.942,64; COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE NOVA OLIMPIA - COOTRANOVA - 56.562,40; CREATIVA COPIAS LTDA - 144,24; CROPIFIELD DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - 1.096.630,58; CUMMINS VENDAS E

SERVICOS DE MOTORES E GERADORES LTDA - 2.529,76; DU PONT DO BRASIL S.A - 616.676,80; DU PONT DO BRASIL S.A - DIVISÃO PIONNER SEMENTES - 4.604.094,78; DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA - 6.379,69; EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANA LTDA - 421.163,55; EMERSON SPIGOSSO E OUTRO - 232.520,73; FAZENDA GUARAJU II - 179.876,01; FAZENDA RIO BRAVO I - AGROPECUÁRIA S.A - 39.900,60; FAZENDA SANTA BARBARA - 63.377,39; FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA - 9.494.064,51; FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO - 1.720.699,81; GEOMAQ TRATORPECAS LTDA - 6.962,31; GLOBAL PARTS LTDA - 1.942,97; HIDRAULICA EXATA LTDA - 49.410,56; HOMERO AMILCAR NEDEL - 2.525.580,92; IRINEU GUTH - 2.064,80; ITAU UNIBANCO S.A - 32.806.881,70; JOSÉ CARLOS SIQUEIRA DE CARVALHO - 655.571,88; JOSÉ FRANCISCO DE MORAES E OUTRO - 1.114.472,20; JOSÉ TONTIN DOS SANTOS - 4.116.447,32; KAUTHEC DO BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 30.840,21; KPMG CORPORATE FINANCE LTDA - 1.736.039,56; LAILTO SEBASTIAO DOS SANTOS - 1.065,00; LOCALIZA RENT A CAR S.A - 2.350,00; M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA - 3.437,83; MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 30.400,00; NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS LTDA - 2.078,93; ODILIO BALBIONOTTI FILHO E OUTRO - 2.154.975,27; OLIDEN LUIZ SACHET - 276.810,39; ORMINDO SOARES DA SILVA - 310.441,56; PAULO SÉRGIO ELY - 309.373,54; PAX LUBRIFICANTES LTDA - 38.734,55; PCO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - 1.472.199,60; PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA - 1.455,80; POLIFILTRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA - 3.125,51; PRODUQUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A - 5.050.145,18; RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A - 117.343,79; RECH AGRICOLA LTDA - 137.117,02; RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A - 20.026,39; REICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA - 1.513.591,48; RENATA FERNANDES DE SOUZA E OUTROS - 3.321.724,69; RIBOLDI & SILVA LTDA - 19.430,78; RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA - 6.622,05; RURAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 123.797,08; SCBR AUTOMACAO DO BRASIL LTDA - 6.662,50; TB TRANSPORTES E LOGÍSTICAS MT LTDA - 41.992,61; TERRA PREMIUM COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 6.067,44; TEXTIL CANATIBA LTDA - 318.396.203,45; TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - 30.173,18; TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA - 24.466,67; TRANSRÁPIDO SINAL VERDE LTDA - 2.840,84; VIDAL LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA - 8.421,06; VILSON COVOLAN - 6.288.000,00; VIPAGRO LTDA - 461.788,88; WERNER & CIA LTDA - 9.381,36; ZAID ARBID - 584.551,59; ZAQUEU TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 28.708,90; **CLASSE IV (ME/ EPP):** 2R COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME - 19.382,37; A C MOTO CENTER LTDA ME - 4.020,00; A. G. DE ALMEIDA SERVICOS AGRICOLAS ME - 9.155,84; ADENILSON FRANCISCO DIAS ME - 24.928,33; ADILSON SATURNINO DOS SANTOS MEI - 5.796,60; AGM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDAME - 41.806,71; AGRI INDUSTRIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - 4.200,00; AGRICOLA GAUCHA LTDA ME - 1.147,44; AGROTEC TECNOLOGIA AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA EPP - 1.062,50; ALESSI SERVIÇOS AGRICOLAS EIRELI ME - 3.280,00; ALIANÇA DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA EPP - 5.162,40; AMARILDO A. DE MATOS & CIA LTDA EPP - 610,78; ANDERSON WILLY FENGLER ME - 4.628,79; ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP - 214.639,00; APARECIDA MARCIA TOMAZINI EPP - 6.277,34; ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - 4.024,51; AUTO ELETRICA GLOBO LTDA EPP - 1.458,39; AUTO MOLAS PIONEIRO LTDA ME - 2.128,83; BARRETO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME - 4.499,35; BOLES & VENDER LTDA ME - 3.353,75; C V DOS SANTOS MANUTENCAO DE AERONAVES EIRELI ME - 11.323,14; CAPITAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME - 20.060,00; CARLOS ANTONIO FERREIRA & CIA LTDA EPP - 1.516,87; CARMOZINA ALVES BEZERRA E CIA LTDA ME - 2.258,01; CARVALHO E MANHANI DE CARVALHO LTDA EPP - 1.061,00; CELIO DE MATOS ME - 35.197,33; CENTRAL MAQUINAS E ROLAMENTOS LTDA ME - 13.679,31; CENTRAL SAT LTDA ME - 1.388,00; CERTA SERVIÇOS DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME - 3.205,00; CL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - 3.220,68; CLAUDECI LEMES DOS SANTOS - 1.052,45; CLAUDETE V. MILHORANÇA MERCADO ME - 1.670,29; CLAUDINEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 13.000,00; CLAUDIO AEROPEÇAS E MANUTENÇÃO AERONAUTICA LTDA EPP - 6.796,58; CLEBER DOMINGOS MELO ME - 5.296,00; COMERCIAL DE PARAFUSOS

PAULISTA LTDA ME - 1.043,96; CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME - 3.044,14; COTTON LINK ARAMES LTDA ME - 27.000,00; D. P. DA SILVA ASSESSORIA EM INFORMATICA ME - 1.950,00; DALLPIZZOL E DONATO LTDA EPP - 256,50; DEONIR DALAVECHIA & CIA LTDA ME - 10.284,14; DIESEL COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME - 1.031,72; DIESEL RECAPAGENS DE PNEUS EIRELI ME - 2.900,00; DISTRIBUIDORA E COMERCIAL RERTHER DO BRASIL LTDA EPP - 2.384,00; DM DIESEL MECANICA DE CAMINHAO LTDA EPP - 5.983,67; DORVASAN AUTO PECAS EIRELI ME - 5.152,00; DOUGLAS HENRIQUE JACINTO SALGADO ME - 52.704,00; DUARTE & CIA LTDA EPP - 2.042,02; DULLIUS & CIA LTDA ME - 18.262,68; E S RODRIGUES PNEUS ME - 3.302,22; E. S. CATARINA ME - 7.444,82; E. S. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS EIRELI ME - 2.481,00; E. T. MUNDIM ME - 35.958,83; ECOCLIMAS COMERCIO DE CLIMATIZADORES EIRELI ME - 1.150,00; EDUARDO DE ALMEIDA EIRELI ME - 15.784,22; EDUARDO G. SEVERINO ME - 16.939,28; ELENILDA SOLIDADE SILVA COMERCIO ME - 1.026,90; ELETRO GATTI LTDA ME - 2.120,57; ELIZETE DE FATIMA PADIA MEI - 1.351,80; ENGENHARIA E ASSESSORIA TERMOSUL EIRELI EPP - 8.434,08; EPI MT COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA ME - 7.102,85; EURANILSON NUNES ALMEIDA MEI - 10.525,76; EUZEBIO E MOHR LTDA ME - 6.031,67; EVOLUA 32 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - 380,00; F. A. MARTINS ME - 213,20; F. DE ASSIS BISCO ME - 17.784,31; FABIO QUEIROZ DE SANTANA MEI - 929,59; FENIX COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA EPP - 1.901,27; FERPABE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME - 13.672,71; FERTIS TECNOLOGIA EM FERTILIZANTES EIRELI ME - 140.000,00; GARBELINI E PADILHA LTDA ME - 2.383,00; GEMA FAVRETO COLLING ME - 448,81; GERALL LOCADORA LTDA EPP - 6.508,67; GERMAQ TORNO E SOLDA EIRELI EPP - 54.991,30; GLOBO ROLAMENTOS E PECAS LTDA ME - 2.968,10; GOMES BEZERRA E MARQUES SOUZA LTDA ME - 8.500,00; GUIMARAES E BEZERRA LTDA ME - 3.393,09; HEINEN & CIA LTDA ME - 2.855,70; HELENARA CRISTINA BORSATTI ME - 29.548,11; HIDRAULICA PEDRINHO EIRELI - 1.988,58; HORLI OSMAR GAIGHER & CIA LTDA EPP - 16.509,21; IND. E COM. DE BALANÇAS MATO GROSSO LTDA ME - 30.843,50; J. C. DA SILVEIRA ME - 6.839,98; J C DORNELAS ME - 1.320,19; J. C. PEREIRA PEDROSO EIRELI ME - 13.996,26; J J P DOS SANTOS ME - 4.741,95; J K ABRAO COMERCIO ME - 7.665,00; J. A. S. DE ANDRADE E CIA LTDA ME - 11.889,48; J. BALDIN ME - 2.807,75; J. A. P DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME - 23.841,72; J. K. PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME - 3.874,50; JC FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - 2.282,95; JOAO ROBERTO ME - 1.455,00; JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA OFICINA MECANICA ME - 3.046,95; JOEL CORREIA MENDES ME - 12.690,36; JORGE PIRES ME - 855,10; JOSAFÁ ELIAS DO AMARAL ME - 2.715,86; JOSE LUCAS SILVA SZIMANSKI MEI - 2.473,00; JUNG & JUNG LTDA EPP - 18.696,37; L. DIEHL & CIA LTDA ME - 75,96; L. J. DA SILVA TOIGO COMERCIO EPP - 1.658,67; LANDRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE INSETICIDAS LTDA EPP - 1.052,00; LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS ME - 994,46; LIMPEX LIMPEZA A SECO E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA ME - 400,00; LM COSTA SEGURANCA PRIVADA LTDA ME - 20.381,23; LUCIANO SOUSA SANTAS ME - 4.143,25; LUIS CARLOS RAMOS COMERCIO E SERVICOS ME - 6.492,99; LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA ME - 10.633,70; M C O TRANSPORTES EIRELI ME - 1.809,60; M J DA SILVA RECUPERADORA DE PNEUS ME - 3.208,49; M. A. G. SIQUEIRA - 175,00; M. CARVALHO BISCO EPP - 26.975,44; M. D. PEREIRA COMERCIO EPP - 6.138,95; MACHADO CARNIEL E CIA LTDA ME - 12.160,00; MAIKEL CESAR KERBER ME - 26.909,66; MARCELO RODRIGUES SIQUEIRA ME - 9.297,86; MARCOS RENEE SARTORI BARBOSA ME - 6.414,54; MARCOS VALDEZ BAR ME - 15.673,98; MARINEIDE DA SILVA MAURER & CIA LTDA ME - 5.270,52; MAXIMO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - 313,04; MC & MA TRANSPORTES LTDA ME - 12.056,77; MECANICA CALADÃO LTDA ME - 6.890,69; MERCADAO DAS EMBALAGENS EIRELI ME - 1.565,90; MIGNOT ROCHA & CIA LTDA EPP - 1.051,05; MILTON ARRUDA SANTOS MEI - 7.178,45; MIRALVA DA SILVA FERREIRA EPP - 37.120,32; MJS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME - 993,16; MT OFFICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - 7.409,19; MUNDIAL CORES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME - 5.534,76; N AGUILAR ELETRO ELETRONICA ME - 6.890,10; NADIR TEREZINHA MATTIAZO ME - 1.300,00; NEI DE JESUS FERREIRA MEI - 7.085,85; O. BALDIN EIRELI ME - 2.733,60; OSMAR ANTONIEL TORRES ME - 17.953,17; OURO

BRANCO MAQUINAS EIRELI ME - 11.120,00; P R DAL PIZZOL FILHO ME - 38.300,92; PACHECO E CASTRO LTDA - 37.062,36; PALMA & FERNANDES LTDA ME - 1.755,62; PATRICIA ALMEIDA LELES MEI - 350,00; PAULO ANDRE DA SILVA COMERCIO EPP - 4.937,53; PAULO SERGIO DE AMEIDA NETO MEI - 11.200,00; PECUHEVEVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - 413,65; PICOLOTO E TREVIZOLI LTDA ME - 1.900,00; R J PEÇAS E RETIFICA LTDA ME - 2.004,17; R M SCHUSTER ME - 20.964,59; RAMBO E REIS LTDA ME - 1.946,59; REMEGILDO ZANOVELLI ME - 144.946,46; RENALDO SCHARF ME - 17.622,23; RETIFICA DE MOTORES A. P. LTDA ME - 28.091,73; RIO CLARO TURISMO LTDA ME - 885,00; RITCHELE CABRAL DA SILVA MEI - 23.014,67; ROBSON JOSE DE SOUZA BEZERRA ME - 15.303,61; RODRIGO MESSIAS DA SILVA MEI - 11.740,00; ROGERIO HENCKEL MEI - 6.012,19; ROTTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP - 397,36; RUI DIAS DA SILVA EPP - 7.864,19; SALGUEIRO E MOTTA AUDITORIA E CONSULTORIA S/S EPP - 7.021,00; SALGUEIRO E MOTTA LTDA ME - 7.021,00; SAMECH SISTEMA AVANÇADO DE MANUT. EM COMPONENTES HIDR. LTDA ME - 2.963,71; SERGIO PEREIRA ME - 54,30; SIMEIA DE OLIVEIRA DA SILVA MEI - 2.354,70; SIRLEI ESTER NEUHAUS & CIA LTDA EPP - 6.375,20; SOMA SERVIÇOS OFICINA E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA EPP - 4.726,15; SUELMEI CAMPOS BARBOSA ME - 10.978,57; T. M. UTZIG ME - 1.229,79; TONIAL & TONIAL LTDA EPP - 1.443,09; TOP LINE REFRIGERAÇÃO LTDA ME - 9.655,12; TORNEARIA BRAMBILLA LTDA EPP - 5.517,64; TRATORTECMAQ MECANICA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP - 2.384,41; TRUCK AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO LTDA ME - 27.768,98; UNIMAQ MAQUINAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP - 7.846,45; VERGILIO ZANELLA & CIA LTDA EPP - 804,00; WALMIR VIEIRA DOS SANTOS MEI - 9.137,77; WANDEIR JOSE KEHL MEI - 12.434,15; WEIS & WEIS LTDA ME - 6.343,58; WM SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA ME - 8.892,17; XINGU ASSESSORIA EM REDES LTDA ME - 9.100,00; ZEVAL ARTES GRAFICAS LTDA ME - 1.407,31.

LISTA SINTÉTICA DOS CREDORES E CRÉDITOS RELACIONADOS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL EM FAVOR DE AGROPECUÁRIA TAUÁ LTDA - ME (CLASSE: CREDOR - CRÉDITO EM MOEDA NACIONAL) -- CLASSE II (GARANTIA REAL): BANCO ORIGINAL S.A - 27.775.487,47; **CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO):** BANCO PAN S.A - 6.841.257,24; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - 351.925.178,50; VILSON COVOLAN - 3.020.659,54.

ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º E SEQUINTE DA LEI 11.101/05. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandas e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação prévia através dos e-mails alexandry@dux.adm.br e/ou contatomt@dux.adm.br, indicando os documentos que pretendem ter acesso, de modo que sejam disponibilizados, se possível, também de forma eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório do Administrador Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. A DUX Administração Judicial - Mato Grosso - Ltda ME está localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2254, sala 603, Ed. American Business Center, Cuiabá/MT, Cep: 78050-000, fones: 65- 3027-7209 e 65-3027-7219, com funcionamento das 8:00 às 12:00 e das 13:15 às 18:00, de segunda a sexta-feira. A Relação de Credores ora publicada pode ser encontrada também no site www.dux.adm.br, assim como a lista analítica e a peça com o julgamento administrativo das habilitações e divergências apresentadas. **TAMBÉM FICAM TODOS ADVERTIDOS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/05, DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA APRESENTAR NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUAS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELAS RECUPERANDAS**, cuja cópia também poderá ser obtida no site www.dux.adm.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Milene Arissava, digitei. Nova Mutum-MT, 04 de outubro de 2017. **Luciana de Souza Cavar Moretti Juíza de Direito**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D, Setor A
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”